

Nº de Controle

Processo nº

011 / 2017

Interessado: Licitação

Endereço: Preço Presencial nº 003/2017

Assunto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de Odontologia em geral.

Código SIA/SUS

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

VOLUME II

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

Responsável

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000266

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de ostomia em geral.

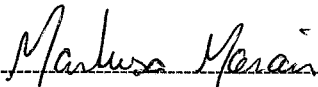
Fornecedor: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
Endereço: Rua Tupy, 1723  
Cidade: Joinville - SC  
CGC/MF: 03.800.317/0001-09

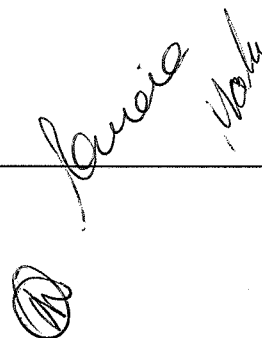
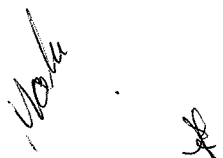
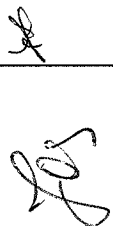
Código: 221

Inscrição Estadual: 254.038.220

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:07** horas do dia **7** de **Março** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
Assinatura do Responsável

000267  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

CLAUDIA RENATA YAMAMOTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
565884761

IDENTIFICACAO DO EMISSOR / UF  
2055690X / SP

CPF  
317.344.758-11

DATA NASCIMENTO  
02/05/1983

NOME  
MARIO ROSSI YAMAMOTO

GRANDEZ MARIÁ  
RADA VEZELI

REGISTRO  
0253803551

VALIDACAO  
01/23/2017

HABILITACAO  
17/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO AFILIADO

LOCAL  
CURITIBA - PR

DATA EMISSAO  
02/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR  
96056412988  
PR003946195

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
565884761

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 07/03/17  
 ASS: Malu

*Malu*  
*Renato*  
*for*

000268

*Handwritten mark*

## Transferências entre contas correntes BB

A33G021358256577019  
02/03/2017 14:09:42

## Debitado

---

Nome	COINTER MAT MED HOSP LTDA
Agência	3428-2
Conta corrente	16348-1

## Creditado

---

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	20,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: J1351382 EGIDIO DAGIOS JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088*Handwritten signature: Jairo A. dos Santos**Handwritten mark*

## PROCURAÇÃO

A empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.800.317/0001-09, Inscrição Estadual nº 254.038.220, sediada na Rua Tupy, nº 1723, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.214-505, representada neste ato por seu sócio-gerente **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.234.873 SSP/DF e do CPF nº 794.424.559-15, nomeia e constitui como sua procuradora **CLAUDIA RENATA YAMAMOTO**, brasileira, portadora do RG nº 4.206.5690X SSP/SP e do CPF nº 317.344.758-11, para representar a OUTORGANTE com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, interpor recursos, assinar atas e documentos e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS) no Pregão Presencial nº 003/2017.

Joinville, 02 de Março de 2017.

Firma  
2º TABELIONATO  
RECONHECIDA

**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**

*Egídio Dagios Junior*

*Sócio-gerente*

RG nº: 2.234.873 SSP/DF

CPF nº 794.424.559-15

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-8968 - CEP 89207-250 - Joinville - SC

RECONHECIMENTO 1254291 - 32

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) EGIDIO DAGIOS JUNIOR

Joinville, 03 de março de 2017, 10:52:34

Em testemunho da verdade:

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT59418-E7C9

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Rivaldo Silva - Tabelião;  Maria Eliza Westal da Silva - Escrevente Substituta Legat;  Cláudia Maria Faria da Silva - Escrevente Substituta;  Yara Silvana Tomazini - Escrevente Substituta;  
 Damon Lenilson Sartreana - Escrevente;  Cristiano Risolant Miranda - Escrevente;  Juliana Martins - Escrevente;  Maria Cláudia Lima da Silva Saffir - Escrevente;  
 Michelle Patzelt Ehrlich - Escrevente;  Rileida Aguiar Bruno - Escrevente;  Wandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente;  Vilma Heloísa Calhaz de Moura - Escrevente.

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1723  
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Handwritten initials 'M'

Handwritten signature 'Claudia Yamamoto' and initials 'A.'

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Joinville, 07 de Março de 2017;

  
**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**

*Egidio Dágios Junior*  
Sócio - Gerente

RG nº: 2.234.873 SSP/DF

CPF nº 794.424.559-15

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723  
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Mala*  
*Joinville*  
*RS*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0282788-1	<b>CNPJ</b> 03.800.317/0001-09	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/05/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/05/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA TUPY, 1723, NOVA BRASILIA, JOINVILLE, SC, 89.214-505			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA POR CONTA PROPRIA E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS DE PRODUTOS DE CORRELATOS DE MATERIAL MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR ESPECIALIZADO; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, APARELHOS E MATERIAIS PARA IMPLANTES CIRURGICOS EM GERAL, MASCARAS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAS E, INCLUSIVE GENEROS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA HUMANA E PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; ARMAZENAR E DISTRIBUIR OS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTOS, REPOSIÇÃO OU REPARAÇÃO DE TODO EQUIPAMENTO E APARELHAGEM COMERCIALIZADA.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS 855.592.299-20	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EGIDIO DAGIOS JUNIOR 794.424.559-15	36.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/09/2016 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de fevereiro de 2017

*Gerson Antonio Basso*

GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

*Maki A. Favero*  
Eu,  
Conferi e assino

Documento Assinado Digitalmente 07/02/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

000272  
A.

JUCESC 1732

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 15/05/1966, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 2.234.873-SSP/DF, CPF 794.424.559-15, residente e domiciliado à Rua Saf, 108, Apto. 901, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-170, Joinville-SC, infra assinado;

**RENIR PIVA**, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 03/07/1956, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 1.343.439-SSP/PR, CPF 213.511.989-04, residente e domiciliado à Rua Gláucio Bandeira, 1763, Bairro Ahú, CEP 89.200-280, Curitiba-PR, infra assinado;

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Joinville-SC, com contrato social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 42202827881 em 10/05/2000, primeira alteração sob nº 20011061979 em 05/09/2001, segunda alteração contratual sob nº 20032761716 em 09/01/2004, terceira alteração sob nº 20040983480 em 30/04/2004, quarta alteração sob nº 20050771744 em 04/04/2005 e quinta alteração contratual sob nº 20101513380 em 25/05/2010, representada pelos seus únicos sócios acima qualificados, tendo entre si justo e contratado o que consta deste instrumento, resolvem:

1) Admite-se como sócia **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS**, brasileira, nascida em Pato Branco/PR, em 21/12/1967, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, carteira de identidade RG 1.252.313-0-SESP/PR, CPF 855.592.299-20, residente e domiciliada à Rua Saf, 108, apto. 901, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-170, Joinville-SC, infra assinada;

2) Retira-se da sociedade **RENIR PIVA**, que vende a totalidade de suas quotas, correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que vende 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a nova sócia **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS** e vende 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o sócio remanescente **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, quitando com o presente todos os seus haveres e direitos perante os sócios e a sociedade, não havendo nada mais a reclamar a qualquer tempo ou título for.

3) Mediante a alteração do quadros societário acima, o capital social da empresa, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGIDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
Egidio, Dione, Renir, and others.



Documento Assinado Digitalmente em 13/02/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ - 03.800.317/0001-09

4) Mediante as alterações acima, os sócios resolvem substituir o contrato social primitivo e posteriores alterações havidas pela presente CONSOLIDAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO SOCIAL E FORO JURÍDICO

A empresa tem sua sede social e foro jurídico na Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

*Parágrafo Único:* A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista por conta própria e a representação comercial por conta de terceiros de produtos de correlatos de material mobiliário e equipamento médico hospitalar especializado; produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e artigos do vestuário, equipamentos de segurança, aparelhos e materiais para implantes cirúrgicos em geral, máscaras e materiais de proteção odontológicos, laboratoriais e, inclusive gêneros alimentícios industrializados. Distribuição de medicamentos da linha humana e produtos saneantes e domissanitários; Armazenar e distribuir os produtos acima relacionados; Prestação de serviços de montagem, consertos, reposição ou reparação de todo equipamento e aparelhagem comercializada.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

### CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE

A sociedade é do tipo empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme consta no art. 1.052 do Código Civil.

### CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da empresa tiveram seu início em 22 de Maio de 2000 e funcionará por tempo indeterminado.

JUCESC 1734

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, na data de 31/12/2000, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGIDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- Cessação do estado de liquidação;
- Designação e destituição de administradores;
- Remuneração dos administradores;
- Recuperação Judicial;
- Aprovação das contas da administração e distribuição de lucros
- Nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas
- Qualquer assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Para a aprovação das matérias relativas aos itens "a", "b" e "c", são necessários votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Para a aprovação das matérias relativas aos itens "d", "e" e "f", são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Para a aprovação dos demais casos previstos neste contrato e na Lei, é necessária a maioria dos votos dos presentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador nos casos previstos neste contrato e na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** Tem também competência para expedir o ato convocatório:

- Qualquer sócio, se os administradores, transcorridos mais de sessenta dias, ainda não convocaram a assembléia prevista nesse contrato;
- Sócio ou sócios titulares de mais de 20% (vinte por cento) do capital social, se os administradores, transcorridos oito dias, não atenderam ao pedido de realizar a convocação por eles formulada, desde que devidamente fundamentada;

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Os sócios serão convocados para a reunião por carta com aviso de recebimento, mensagens eletrônicas, pessoalmente pelos Administradores, ou qualquer outra forma inequívoca que leve ao conhecimento dos mesmos.

*Parágrafo Primeiro:* A convocação deve anteceder em, no mínimo, 08 (oito) dias a realização da reunião.

*Parágrafo Segundo:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste contrato e no artigo 1.052, § 3º do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Terceiro:* A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações tomadas em reunião e de conformidade com a Lei e o presente contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

*Parágrafo Quinto:* Os documentos referidos no item “g” da Cláusula sétima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INSTALAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de qualquer número de sócios presentes.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com poderes específicos para o ato, devendo o mesmo ser levado a registro, juntamente com a ata.

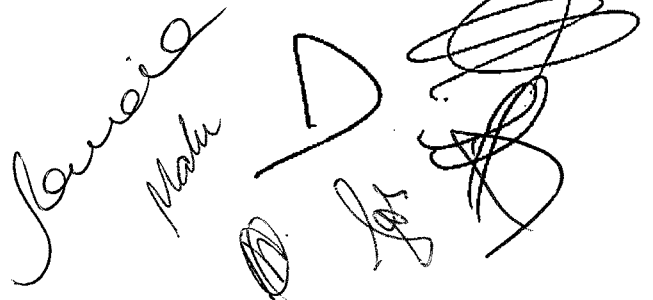
*Parágrafo Segundo:* Não é permitido ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA REUNIÃO**

A reunião será dirigida por um sócio, escolhido entre os presentes, que será denominado coordenador, ao qual caberá lavrar a ata com o resumo das decisões tomadas na reunião.

*Parágrafo Primeiro:* A ata será assinada pelos sócios e administradores participantes da reunião, ficando dispensado o Livro de Registro.

*Parágrafo Segundo:* A cópia da ata, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, será levada a arquivo e averbação junto à Junta Comercial do Estado.



**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PERIODICIDADE DA REUNIÃO**

A reunião dos sócios se realizará uma vez por ano, em até quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for necessário;
- Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo quinto da cláusula nona, os quais serão submetidos, pelo coordenador, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

**Parágrafo Segundo:** A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo Terceiro:** Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A sociedade poderá ser administrada por pessoa sócia ou não sócia da sociedade, sendo que fica estabelecido que a sociedade será administrada pelo sócio **EGÍDIO DAGIOS JUNIOR**, investido na qualidade de sócio administrador, por prazo indeterminado, ou por um procurador por ele nomeado, representando isoladamente a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRÓ-LABORE**

Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador poderá ter direito a uma retirada, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento dos relatórios contábeis, composto dos BP (balanço patrimonial) incluindo o DRE (demonstrativo do resultado do exercício), BRE (balanço de resultado econômico), DLA (demonstrativo de lucros acumulados) e o DVA (demonstração do valor adicionado) da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade; os prejuízos todavia, serão suportados pelos sócios de maneira proporcional as suas quotas de capital social.

*Handwritten signatures and initials:*  
 - "Egidio" (signature)  
 - "Mabu" (signature)  
 - "D" (initials)  
 - "R" (initials)  
 - "S" (initials)  
 - "K" (initials)

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 03.800.317/0001-09**

**Parágrafo Primeiro:** Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

**Parágrafo Segundo:** A forma da distribuição dos lucros desproporcional as quotas de capital social, será decidida em reunião ou assembléia.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de documento particular firmado entre os mesmos.

**Parágrafo Quarto:** Todas as formalidades pertinentes à reunião ou assembléia, tais como convocação e registro serão dispensadas no caso de decisão unânime e por escrito, conforme prevê o parágrafo anterior. Neste caso, o documento deverá ficar arquivado nos registros contábeis da empresa, acompanhado dos respectivos comprovantes de recebimentos e pagamentos efetuados aos sócios do lucro distribuído, de forma que comprove junto a sociedade e a terceiros a legalidade desta distribuição dos lucros auferidos pela empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão alienar, gravar, onerar ou transferir para terceiros por qualquer forma suas quotas sociais, sem autorização escrita dos outros, sob pena de ineficácia perante a sociedade. Em caso de venda, os sócios remanescentes terão direito para adquirir as quotas do cedente, no prazo de sessenta dias, pagando o valor patrimonial das quotas adquiridas. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FALECIMENTO DE SÓCIOS**

O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com os herdeiros. As quotas do “de cujus” serão divididas entre os herdeiros conforme a lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo o patrimônio destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Carreira*  
*Molin*  


JUCESC 1738

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na própria legislação aplicável as sociedades empresárias limitadas da Lei 10.406/02 - Novo Código Civil.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificadas e assinam este instrumento particular, lavrando-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando-se para a JUCESC para registro e arquivamento.


Joinville, 11 de Julho de 2011.

  
Egidio Dagios Junior

  
Renir Piva

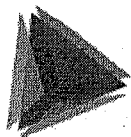
  
Dione Vieira Novaes Dagios

ESTADO DE STA. CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2011 SOB Nº: 20112290280  
Protocolo: 11/229028-0, DE 19/07/2011  
Empresa: 42 2 0282788 1  
COINTER MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA -  
  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



000279



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	038800317000109
Nome	Cointer
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Large signature: *José*  
 - Signature: *Malu*  
 - Initials: *SP*  
 - Initials: *AS*

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000280

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 11/2017

Processo de Licitação: 11/2017

Data do Processo: 10/02/2017

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de ostomia em geral.

Fornecedor: Implatech Ltda ME

Código: 1742

Endereço: Rua Professor Duílio Calderari, 1493

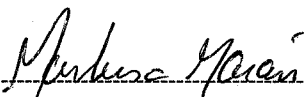
Cidade: Campina Grande do Sul - PR

CGC/MF: 09.246.996/0001-94

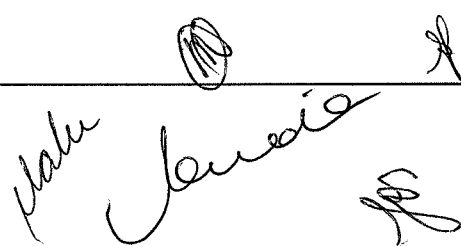
Inscrição Estadual:

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:42** horas do dia **7** de **Março** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável







**Ao**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**Referente: Pregão Presencial nº 03/2017**

000282  
A.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

EMPRESA: Implatech Ltda ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.246.996/0001-94 / 90734490-89

ENDEREÇO: Rua Professor Duílio Calderari nº 1493 - 1º andar - Sala 2 - Jardim Paulista - Campina Grande do Sul/Paraná

TELEFONE: (41) 3052-2100

E-MAIL: licitacao.imatech@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 / AGÊNCIA: 3041-4 / CONTA CORRENTE: 34413-3

## Credenciamento

*Malu*  
*Caro*  
*J. A.*



## Transferências entre contas correntes BB

000283

A336031604792190012  
03/03/2017 16:07:57

### Debitado

Nome	IMPLATECH LTDA - ME
Agência	3041-4
Conta corrente	34413-3

### Creditado

Nome	A I SAUDE SUS UCT PB
Agência	495-2
Conta corrente	18379-2
Valor	20,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JB449795 GISELE DIAS DE MELO BATISTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Mate*  
*Service*  
*RF* *AT*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IMPLATECH LTDA – ME  
CNPJ: 09.246.996/0001-94**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito; **ADIÉRLON DIAS DOS REIS**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 7.952.261-9, SESP/PR, e do CPF nº 017.076.199-13, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha, 1657, Térreo, Bairro Champagnat, CEP 80730-390, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82120-340; **MEIRE CRISTIANE DOS REIS**, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 4.390.663-1 SESP/PR, e do CPF nº 869.432.869-00, na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Pilarzinho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82120-340. Únicos e legítimos sócios da Sociedade Empresária Limitada **IMPLATECH LTDA –ME**, com sede no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, à Rua Duílio Calderari, nº 1493, Sobreloja, Sala 01, Jardim Paulista, CEP 83430-000, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 412.0603882-1 em sessão de 05/10/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.246.996/0001-94, resolvem de comum acordo efetuar a Terceira Alteração Contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os sócios, de comum acordo e obedecida as disposições legais dos artigos 1.082 e 1.083, resolvem reduzir o capital social da empresa de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), dividido em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000, (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, conforme Ata de Reunião de Sócios registrada na Junta Comercial do Paraná em 05/09/2016 sob nº 20164609547.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o nome de casada da sócia **MEIRE CRISTIANE DOS REIS**, para: **MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA**

**CLAUSULA TERCEIRA**

O objeto social da sociedade será o Comércio de artigos médicos, **CNAE: 4773-3/00**, e o Comércio de Produtos de Higiene Pessoal – **CNAE: 4772-5/00**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica Alterado o endereço da sociedade da Rua Duílio Calderari, 1493, Sala 1, Jardim Paulista, Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000, para a Rua Professor Duílio Calderari, nº 1493, Sala 2, Jardim Paulista, Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.430-000.

**CLÁUSULA QUINTA**

O sócio **ADIÉRLON DIAS DOS REIS**, Retira-se nesta data da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para **GISELE DIAS DE MELO BATISTA**, dando desde já total e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo, ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 09:07 SOB Nº 20166506672.  
PROTOCOLO: 166506672 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602238721. NIRE: 41206038821.  
IMPLATECH LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *M. Meire*  
- Middle right: *[Signature]*  
- Bottom right: *[Signature]*  
- Far right: *[Initials]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IMPLATECH LTDA – ME  
CNPJ: 09.246.996/0001-94**

**CLÁUSULA SEXTA**

A sócia **MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA**, Retira-se nesta data da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a **GISELE DIAS DE MELO BATISTA**, dando desde já total e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo, ou fora dele.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ingressa na sociedade sócia **GISELE DIAS DE MELO BATISTA**, brasileira, maior, nascida em 11/02/1972, assistente administrativo, casada em comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 5.157.698-5, SESP/PR, e do CPF nº 752.172.609-04, residente e domiciliada na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Missões, nº 510, CEP 83420-000, a qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

Por força da cessão e transferência das quotas sociais e da redução do capital social, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País

Sócio	% Capital	quotas	Valor
GISELE DIAS DE MELO BATISTA	100%	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA NONA**

A sócia remanescente **GISELE DIAS DE MELO BATISTA**, já qualificada, permanecerá provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e Oitenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, como "**SOCIEDADE UNIPESSOAL**" com um único quotista, na conformidade do disposto do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A administração da sociedade será exercida pela sócia remanescente, **GISELE DIAS DE MELO BATISTA**, já qualificada, isoladamente, na qualidade de sócio administrador.

**Parágrafo 1º** - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 09:07 SOB Nº 20166506672.  
PROTOCOLO: 166506672 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602238721. NIRE: 41206038821.  
IMPLATECH LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
IMPLATECH LTDA – ME  
CNPJ: 09.246.996/0001-94**

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidam com as desta alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de contrato social, em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul – PR, 16 de agosto de 2016

3º Ofício de Notas  
Comarca de Curitiba-PR

3º Ofício de Notas  
Comarca de Curitiba-PR



ADIERLON DIAS DOS REIS



MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA



GISELE DIAS DE MELO BATISTA

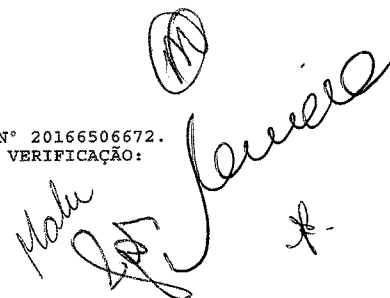
Reconhecido  
de firma no Vers.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 09:07 SOB Nº 20166506672.  
PROTOCOLO: 166506672 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602238721. NIRE: 41206038821.  
IMPLATECH LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 24/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



000287

SERVIÇO DISTRIITAL DE "JARDIM PAULISTA"  
Rua Alderico Bandeira de Lima, 930 - Jd. Paulista  
Campina Grande do Sul-PR - Fone: (41)3679-  
Selo nº bA0ic.9R2x1.g1x1a-dp368.3



Reconheço ser VERDADEIRA a assinatura de GISELE BATISTA. Dou fé.

Campina Grande do Sul-Paraná, 04 de outubro de 2016  
Em Teste da Verdade

Maria Aparecida de Almeida - Escrevente

**3º Tabelionato de Notas** Tel. (41) 3333-2444 - Fax: (41) 3333-1100  
 ANDERSON KLETTERBERG - Tabelião - Avenida Marçal Pimenta Pessoa, 2276 - Curitiba - PR - CEP: 81520-110  
 contato@3tafelionato.com.br

Selo Digital: 9K7KC.Xutj8.cmomc-FrpAX.ow7mA  
 Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
 HezdjhF0]-ADIERLON DIAS DOS REIS  
 HezdjhG0]-MEIRE CRISTIANE DE OLIVEIRA

Em teste da verdade.  
 Curitiba, 03 de Outubro de 2016  
 004 - MARIA HELENA S. DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
 Valido o selo em: <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2016 09:07 SOB Nº 20166506672.  
 PROTOCOLO: 166506672 DE 19/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602238721. NIRE: 41206038821.  
 IMPLATECH LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 24/10/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Larissa'.*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**IMPLATECH LTDA - ME**  
 CNPJ/MF N.º 09.246.996/0001-94  
 NIRE 412.0603882-1

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
 Av. Mel. Floriano Peixoto, 2276  
 Autenticação nº 111/2007-111  
 A presente cópia fotostática contém o conteúdo  
 do documento que me foi enviado. DOUFE

Ctba  
 PR

03 FEV. 2017

Samuel Quevedo da Costa  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO  
 SEBRAE

Certificado de autenticidade de atos  
 foi afixado na última  
 folha do documento

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADIÉRLON DIAS DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 017.076.199-13, portador da carteira de identidade RG nº. 7.952.261-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 82120-340,

2) MEIRE CRISTIANE DOS REIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 869.432.669-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.390.663-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 80120-340,

UNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de IMPLATECH LTDA - ME, com sede na Rua Duílio Calderari, 1493, Sobreloja Sala 01 Jardim Paulista, Campina Grande do Sul -PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.246.996/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0603882-1, em 05/10/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000,00 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais), divididos em 1.00 (Hum Real) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio ADIERLON DIAS DOS REIS, representado por 900 (novecentos hectares) ou sejam 5.000.000 (cinco milhões de metros quadrados) sem benfeitorias, área de terras de lavrar e criar, localizada nas terras da Fazenda Cercado ou Terra de dentro, localizada no município de Wanderlândia/TO, anteriormente Babaçuandia - Goiás, hoje estado do Tocantins, desmembrada da área maior de 9.690 há (nove mil seiscentos e noventa hectares) dita área contendo 6.460,00 há (seis mil, quatrocentos e sessenta hectares) de acordo com o memorial descritivo, assinado pelo agrimensor Sr. Ricardo C. Barros - CREA 1.348-TD-12ª Região, que assim se descreve e caracteriza: Partindo do marco M-01 cravado na margem esquerda do córrego Crauna e segue confrontando com terras de Izaac Antero no rumo magnético de Az. 341º 00'00" e a distância de 3.960,00 metros até o marco M-02; deste segue no rumo Az. 09º 00'00" e distância de 2.450,00 metros até marco M-03; segue no Az. 378º 00'00" e distância de 30.060,00 metros chega-se no marco M-04; deste segue confrontando com a parte desmembrada da própria Fazenda no Az. 94º 00'00" e a distância de 3.770,00 metros chega-se na cabeceira do córrego Brejo Ilha de dentro; aonde está cravado o marco M-04 A, deste segue pelo referido córrego abaixo até o marco M-06 A; deste segue pelo referido córrego abaixo até o marco M-06A; deste segue confrontado com terras de Luiz Pinheiro no Az. 171º 00'00" e distância de 4.960,00 metros até M-07, cravado na margem direita do córrego Crauna Corrente, e por este abaixo até a barra do córrego crauna; daí segue pelo referido córrego Crauna acima, pelo seu lado esquerdo até o marco M-01, ponto inicial desta descrição, com matrícula nº 0688 do registro de imóveis e anexos de Wanderlândia - TO.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
ADIERLON DIAS DOS REIS	1.018.000	1.018.000,00
MEIRE CRISTIANE DOS REIS	2.000	2.000,00
TOTAL	1.020.000	1.020.000,00

JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
IMPLATECH LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 09.246.996/0001-94  
NIRE 412.0603882-1



**CLÁUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 01 de Fevereiro de 2.009

ADJERLON DIAS DOS REIS

MEIRE CRISTIANE DOS REIS

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mai. Floriano Peixoto, 2276  
F (41) 3333-4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Curitiba 03 FEV. 2017 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO FACIL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/02/2009  
SOB NÚMERO: 20090775023  
Protocolo: 09/077502-3, DE 20/02/2009  
Empresa: 412.0603882-1  
IMPLATECH LTDA - ME

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL



3º TABELIONATO DE NOTAS  
Samuel Quevedo da Costa  
Escrevente Juramentado  
COMARCA DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000290

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mel. Floriano Peixoto, 2276  
Autenticação: F (41) 3333-4444  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Ctba  
PR

03 FEV. 2017

Samuel Quevedo da Costa  
ESCREVENTE JURAMENTADO

folha 1 de 3

Certificado que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
JUNTA COMERCIAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**IMPLATECH LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 09.246.996/0001-94  
NIRE 412.0603882-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADIÉRLON DIAS DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 017.076.199-13, portador da carteira de identidade RG nº. 7952261-9 SSP-PR, residente e domiciliado na R. Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Casa, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 82120-340,

2) MEIRE CRISTIANE DOS REIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob nº 869.432.869-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 43906631 SSP-PR, residente e domiciliada na R. Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Casa, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 80120-340.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta graça sob o nome de **IMPLATECH LTDA - ME**, com sede na R. Dullio Calderari, 1493, Sobrelaja - Sala 1, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul -PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.246.996/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0603882-1 em 05/10/2007 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **IMPLATECH LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **IMPLATECH LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**IMPLATECH LTDA - ME**  
CNPJ/MF: 09.246.996/0001-94  
NIRE: 412.0603882-1

1) ADIÉRLON DIAS DOS REIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 017.076.199-13, portador da carteira de identidade RG nº. 7952261-9 SSP-PR, residente e domiciliado na R. Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Casa, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 82120-340,

2) MEIRE CRISTIANE DOS REIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob nº 869.432.869-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 43906631 SSP-PR, residente e domiciliada na R. Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Casa, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 80120-340.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o nome de **IMPLATECH LTDA - ME**, com sede na R. Dullio Calderari, 1493, Sobrelaja - Sala 1, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul -PR, CEP 83430-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.246.996/0001-94, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0603882-1 em 05/10/2007, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **IMPLATECH LTDA - ME** e tem sede e domicílio na R. Dullio Calderari, 1493, Sobrelaja - Sala 1, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul -PR, CEP 83430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Samuel' and another 'J. Quevedo'.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**IMPLATECH LTDA - ME**  
 CNPJ/MF N.º 09.246.996/0001-94  
 NIRE 412.0603882-1

Ctba  
 PR

03 FEV. 2017

Samuel Quevedo da Costa  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

folha 2 de 3

Certificado que o ato de  
 autenticação de atos  
 foi arquivado na última  
 folha do documento

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/09/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças e Representação comercial de materiais médicos e hospitalares e atividades profissionais da área de saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ), divididos em 20.000 ( vinte mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ADIERLON DIAS DOS REIS	90,00	18000	18.000,00
MEIRE CRISTIANE DOS REIS	10,00	2000	2.000,00
TOTAL	100,00	20000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a ADIERLON DIAS DOS REIS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ

Moku  
 Jouveiro  
 Jor

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESAS E SOCIEDADES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

JUNTA COMERCIAL IMPLATECH LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 09.246.996/0001-94

NIRE 412.0603882-1

folha 3 de 3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campina Grande do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul-PR, 09 de Janeiro de 2009

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
ADIERLON DIAS DOS REIS

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
MEIRE CRISTIANE DOS REIS

Testemunhas:

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
ISAIAS LINARES  
RG n.º 2196001-SSP/PR

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
VERA LUCIA DO NASCIMENTO  
RG n.º 123115945-SSP/PR

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mai. Floriano Peixoto, 357  
F (41) 3333-4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

03 FEV. 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009  
SOB NÚMERO: 20090141105  
Protocolo: 09/0141105, DE 12/01/2009  
Empresa: 41.2.0603882-1  
IMPLATECH LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
SELO  
TABELAÇÃO  
TABELAÇÃO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Samuel Quevedo da Costa  
Escrevente Juramentado  
COMARCA DE CURITIBA



*[Handwritten Signature]*

000293

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276  
 Autenticação F (41) 3333-4444  
 A presente cópia fotostática confere com  
 o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Ciba  
PR

03 FEV. 2017

Samuel Quevedo da Costa  
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

Folha 1 de 3

Certificado que o selo de  
 autenticação de atos  
 registrado na última  
 folha do documento

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESAS  
 DEPARTAMENTO DE IMPLATECH LTDA. EMPRESARIAL  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADIÉRLON DIAS DOS REIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 017.076.199-13, portador da carteira de identidade RG nº. 7952261-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Casa, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 82120-340,

2) **MEIRE CRISTIANE DOS REIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob nº 869.432.869-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4390663-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Dona Branca do Nascimento Miranda, 1065, Casa, Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP: 82.120-340,

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **IMPLATECH LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Dufflo Calderari, 1493, Sobreloja - Sala 1, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR, CEP 83.430-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Representação comercial de materiais médicos e hospitalares e atividades profissionais da área de saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 27/09/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ADIÉRLON DIAS DOS REIS	90.00	18000	18.000,00
MEIRE CRISTIANE DOS REIS	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

JUNTA COMERCIAL DO  
 PARANÁ



000294

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mai. Floriano Peixoto, 2276  
Autenticação F (41) 3333-4444  
A presente cópia fotostática confere com  
o documento que me foi exibido. DOU FE

Ctba  
PR

03 FEV. 2017

Samuel Quevedo da Costa  
ESCREVENTE JURAMENTADO

Folha 2 de 3

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
está anexado na última  
folha do documento

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE IMPLATECH LTDA. EMPRESARIAL  
UNIDADE COMERCIAL CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a ADIERLON DIAS DOS REIS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído trimestralmente aos sócios, a título de

PARANA

ARCEDEUS  
M. Quevedo da Costa  
M. Quevedo da Costa  
S. Quevedo da Costa

03 FEV 2017

Samuel Quevedo da Costa  
ESCREVENTE JURAMENTADO

Certificado que o selo de  
autenticidade de atos  
foi afixado na última  
folha do documento

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE IMPLATECH LTDA. - EMPRESAS  
JUNTA COMERCIAL CONTRATO SOCIAL

Folha 3 de 3

Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará a suas atividades; com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

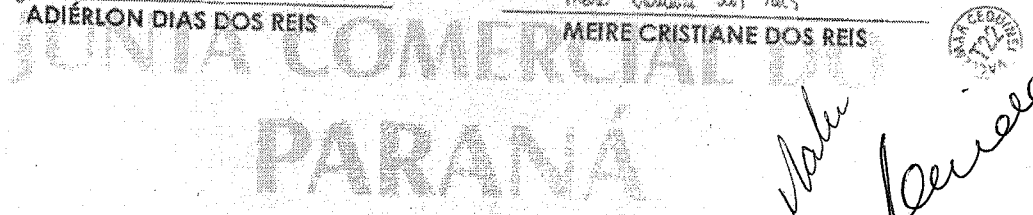
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul - PR, 25 de Setembro de 2007.

*[Signature]*  
ADIÉRLON DIAS DOS REIS

*[Signature]*  
MEIRE CRISTIANE DOS REIS



*[Handwritten signatures]*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INCUBAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INCUBAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mai. Floriano Peireto, 2276  
F (41) 3333.4444  
Autenticação  
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Ctba 03 FEV. 2017 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/10/2007  
SOB NÚMERO: 41206038821  
Protocolo: 07/444492-1, DE 03/10/2007  
INTELEX - ZDA  
2211571  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Let. 13.228 de 18/07/2001  
Anderson Kleber - TABELIAO  
FUNARPEX  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FK012414

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Samuel Quevedo da Costa  
Escrevente Juramentado  
COMARCA DE CURITIBA

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Stahu*  
*Lawere*  
*SP*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: GISELE DIAS DE MELO BATISTA

CPF: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5157638-5 SEGE PR

CPF: 757.172.609-04 DATA NASCIMENTO: 11/02/1972

FILIAÇÃO: VELADIMIR DIAS BATISTA DEJANIRA DIAS MELO BATISTA

SEXO: F ALI: CAT. HAB: 1

NR REGISTRO: 04507111563 VALIDADE: 26/03/2018 HABILITAÇÃO: 24/11/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 791700342

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Samuel Quevedo da Costa  
 Escrevente Juramentado  
 COMARCA DE CURITIBA

13.228 of Tabelião  
 SELLO FUNA  
 Tabelião de Notas  
 Inscrição para  
 Cópia  
 FK012448

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: QUATRO BARRAS, PR DATA EMISSÃO: 26/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 84028707915 22906049630

PARTEIDO PLASTIFICADO 791700342

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
 Av. Mai. Floriano Peixoto, 227B  
 F (41) 3333-4444  
 Autenticação  
 A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DOU FÉ

Ctba 03 FEV. 2017 PR

*plata*  
*serviço*  
 [Signature]

PROCURAÇÃO PARTICULAR DE PLENOS PODERES

OUTORGANTE: IMPLATECH L TDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.246.996/0001-94, sediada na Rua Duílio Calderari nº 1493, sala 02, Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal, GISELE DIAS DE MELO BATISTA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 5.157.698-5 SESP PR e do CPF/MF nº 752.172.609-04.

OUTORGADA: CAROLINA TEIXEIRA MACHADO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 8070169373 e do CPF nº 042.393.279-97, residente e domiciliada na Rua Epitácio Pessoa, nº 527, Parque São Paulo, CEP nº 85.803-550, na Cidade de Cascavel - PR.

PODERES: Concede amplos e ilimitados poderes à OUTORGADA para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da OUTORGANTE ligados exclusivamente a toda e qualquer licitação promovida em território nacional, podendo assim representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas, Títulos, Protestos, Registros Cíveis e/ou de Imóveis, bem como junto ao comércio, indústria, instituições financeiras públicas e privadas; podendo e estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos; negociar preço, formular lances verbais, assinar atas de registro de preços, atas de sessão, propostas, contratos e outros documentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, substabelecer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo o mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; pelo que dou por bom, firme e valioso presente.

Esta procuração tem validade de 01 (hum) ano a contar da data de sua assinatura. Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazer-lo aceitar.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276  
Fone: 3333-1444  
Autenticação  
A presente cópia fotocopiada confere com o documento que me foi exibido. DOU FE

Campina Grande do Sul, 07 de Novembro de 2016.

GISELE DIAS DE MELO BATISTA

3º TABELIONATO NOTAS  
Maria H. da S. Azevedo dos Santos  
Escrevente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA

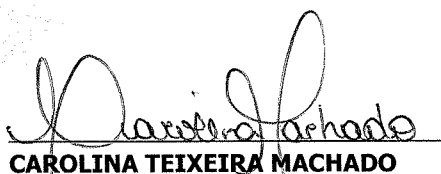
Ctba PR  
Anderson Nettoberg TABELIÃO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FKM42792

Ao  
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Referente: Pregão Presencial nº 03/2017

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa **Implatech Ltda ME**, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2017**, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Campina Grande do Sul, 07 de Março de 2016.



**CAROLINA TEIXEIRA MACHADO**

Enfermeira

RG: 8070169373


CPF: 042.393.279-97

09.246.996/0001-94

IMPLATECH LTDA - ME

RUA DUILIO CALDERARI Nº 1493 - SALA 2  
JD. PAULISTA - CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



000300



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

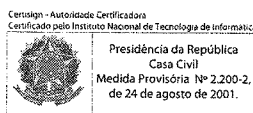
<b>Nome Empresarial</b> IMPLATECH LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0603882-1	<b>CNPJ</b> 09.246.996/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 05/10/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 05/10/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI, 1493-SALA 02, JARDIM PAULISTA, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E O COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.020.000,00 (UM MILHAO E VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> GISELE DIAS DE MELO BATISTA 752.172.609-04	<b>Participação no capital (R\$)</b> 20.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20166506672	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/083694-0

CURITIBA - PR, 17 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 170836940 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/02/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

Ao  
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Referente: Pregão Presencial nº 03/2017

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PROPONENTE: Implatech Ltda ME  
ENDEREÇO: Rua Professor Duílio Calderari nº1493 - Sala 02  
CEP: 83.430-000  
BAIRRO: Jardim Paulista  
CIDADE: Campina Grande do Sul  
ESTADO: Paraná  
CNPJ: 09.246.996/0001-94  
FONE/FAX: (41) 3052-2100

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Campina Grande do Sul, 07 de Março de 2016.

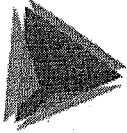


**CAROLINA TEIXEIRA MACHADO**

Enfermeira  
RG: 8070169373  
CPF: 042.393.279-97

09.246.996/0001-947  
IMPLATECH LTDA - ME  
RUA DUILIO CALDERARI Nº 1493 - SALA 2  
JD. PAULISTA - CEP: 83430-000  
CAMPINA GRANDE DO SUL - PR  
plata  
serviço

000302  
✍



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Maki*  
*Reuso*  
*JK*

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000303

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de ostomia em geral.

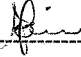
Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda  
Endereço:  
Cidade: Itapevi - SP  
CGC/MF: 02.794.555/0004-20

Código: 1743

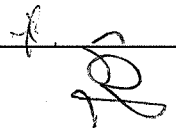
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 003

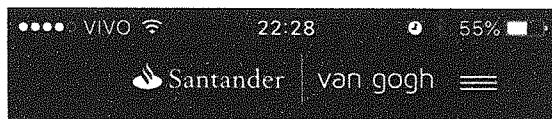
Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:37** horas do dia **7** de **Março** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável





000304  
\*



 **DOC realizado com sucesso.**

**Conta Origem:** 3731/01.020729.7  
**Nome:** Caroline  
**Conta Destino:** 0495/00.001837.92  
**Nome Destino:** Consorsio Intermunicipal de Saude  
**Banco Destino:** 0001 - BCO DO BRASIL  
**CPF/CNPJ:** 00.136.858/0001-88  
**Tipo Conta:** Conta corrente  
**ISPB:** 00000000  
**Tipo Transferência:** DOC  
**Valor:** R\$ 20,00  
**Historico:** Pagamento Participação do PP 003/2017

**Data / Hora da Transação:**  
05/03/2017 - 22:26  
**Autenticação bancária:**  
MBB35379D9CFDD751A222B6

*Malu*  
*Caroline*  
*JS*



000305



Coloplast

Ostomy Care  
Continance Care  
Wound & Skin Care

À  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – PATO BRANCO/PR  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

CNPJ 02.794.555/0004-20  
I.E. 373.087.819.117 I.M. 26866  
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.  
Rod. Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1.730  
Galpão 09 e 10  
Itaqui - CEP 06696-110  
ITAPEVI - SP

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o (a) Sr (a) Caroline Luize Coraiola, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.270.327-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 030.685.459-78, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame .

Itapevi, 07 de março de 2017

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

34º C. CESAR

Signatario: Regina Santos Ammiratti

Cargo: Gerente de Licitações

CPF nº: 330.200.468-07

RG nº: 32.363.166-6

Luiz Alberto Silvino  
Escrevente Autorizado

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP  
 BEL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL  
 RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3155-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) REGINA SANTOS AMMIRATTI, em documento sem valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 07 de março de 2017.  
 Em Teste da verdade: 1002:2006448412422700205082

ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial  
 Válido somente com selo de autenticidade. (Std 1: / At: 1 K: 5 70)  
 Sec: 0/51: 1 Ata: 1028AA-762499

Cerqueira Cesar  
 340  
 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 BEL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL  
 1028AA0763499

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Mau Jovão' and another 'Jov'.

000306  
A

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1144666995**

NOME: **CAROLINE LUIZE CORATOLA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6270327-0 SESP PR**

CPF: **030.685.459-78** DATA NASCIMENTO: **14/11/1981**

FILIAÇÃO: **LUIZ FERNANDO CORATOLA**  
**MARIA BERNADETE STRATMANN CORATOLA**

PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CAT. HÁB: **B**

Nº REGISTRO: **01356029477** VALIDADE: **07/07/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **18/07/2000**

OBSERVAÇÕES:

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **07/07/2015**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**66486456445**  
**PR909383002**

**DEBATO PR (PARANÁ)**

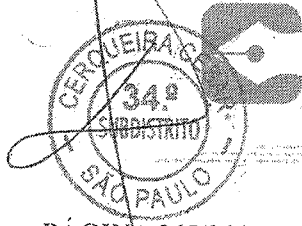
**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1144666995**

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 07/03/17  
ASS. [Assinatura]

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

000307

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



TRASLADO

LIVRO Nº 0141

PÁGINA 265/266

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COLOPLAST DO BRASIL LTDA. NA FORMA ABAIXO

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos dois (02) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016)**, nesta Cidade de São Paulo, em diligência na Av. Nove de Julho, nº 5229, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscrive, compareceu como outorgante **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 1650, numeração suplementar na Rua Eurico de Souza Leão, n. 120, sala. 02, Manguiinhos, CEP: 21041.200, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.794.555/0001-88, bem como suas filiais situadas na Av. Nove de Julho, nº 5229, 5º andar Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01.407-200, e na ROD SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesl. 1730, Galpões 09 e 10 - Bairro Itaquí, Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06.696-110 inscrita no CNPJ sob o nº. 02.794.555/0004-20, com seu Contrato Social Consolidado datado de 04 de janeiro de 2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob NIRE nº 33206172084, protocolo nº 0020160019168, em 05 de Janeiro de 2016, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 128.292/16-7, aos 31/03/2016, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta serventia na Pasta nº 161, Fls. 026-034, neste ato sendo representadas na conformidade da Cláusula 6ª e 13ª de seu Contrato Social Consolidado, por seus Diretores: **EVERSON SIQUEIRA SOARES**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em saúde, portador da carteira de identidade nº 23.079.690-4-SP-AAP e inscrito no CPF sob o nº 160.172.438-10, **SAID MIMOUNI**, francês, solteiro, administrador e economista, portador da carteira RNE nº V416503-W, com validade até 01.06.2019, classificação Permanente, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 059.973.707-71, e **FRANCISCO ROGÉRIO COUTINHO MENESES**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 12.731.072-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 302.135.681-87, todos com escritório na Av. Nove de Julho, nº 5229, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo; Reconhecido como o próprio de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pelo referido **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **REGINA SANTOS AMMIRATTI** Brasileira, casada, Advogada, portadora da carteira de identidade RG 32.363.166-6 SSP-SP, inscrita no CPF 330.200.468.07); **KIT HOLMGAARD MIKKELSEN**, Dinamarquesa, solteira, MSc Finance, portadora da carteira de RNE nº. V375059-1, inscrita no CPF sob o nº 236.994.358-06); **ALESSANDRA GARCIA** Brasileira, solteira, Gerente de Marketing, portadora da carteira de identidade RG 26.559.739-0 SSP-SP, inscrita no CPF 280.293.838-00); **ERIK BARBOSA** Brasileiro, casado, Gerente de Marketing, portador da CNH 79960116 DETRAN-MG, inscrito sob o CPF 07534793700); **LUIZ AUGUSTO TAVARES** Brasileiro, casado, Tecnólogo em Saúde, portador da carteira de identidade nº. 24.610.327-9 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 273.435.468-30); **LUCAS STELLIN MIRANDA** Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador da carteira de identidade nº. 2002010252018 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 021.831.303-93; aos quais confere poderes especiais para: (nos termos da cláusula 6ª, do Contrato Social da Coloplast do Brasil Ltda), pratiquem os seguintes atos: 1-representar a **OUTORGANTE** em qualquer ato ou fase de procedimentos licitatórios em geral, na esfera federal, estadual ou municipal, podendo retirar editais, apresentar e assinar os documentos e propostas que se fizerem necessários, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, cumprir exigências, registrar ocorrências, impugnar editais e documentos apresentados, manifestar-se sobre os atos praticados nos procedimentos licitatórios, interpor, responder e desistir de recursos, podendo inclusive assiná-los, firmar atas, listas de presença e comunicados, pleitear vista e cópia de processos, praticar, enfim, todos os atos previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e 2-oubrar e assinar em nome da **OUTORGANTE**, carta(s) de credenciamento em favor de terceiro(s), para que o(s) credenciado(s) possa(m) representar a **OUTORGANTE** em qualquer ato ou fase de procedimentos licitatórios, seja na esfera federal, estadual ou municipal, de forma que o(s) credenciado(s) possam exercer todos os poderes descritos neste instrumento, praticando todos os atos previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, necessários, do que dou fé. E aí pelo referido **OUTORGANTE**, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **REGINA SANTOS AMMIRATTI** Brasileira, casada, Advogada, portadora da carteira de identidade RG 32.363.166-6 SSP-SP, inscrita no CPF 330.200.468.07); **KIT HOLMGAARD MIKKELSEN**, Dinamarquesa, solteira, MSc Finance, portadora da carteira de RNE nº. V375059-1, inscrita no CPF sob o nº 236.994.358-06); **ALESSANDRA GARCIA** Brasileira, solteira, Gerente de Marketing, portadora da carteira de identidade RG 26.559.739-0 SSP-SP, inscrita no CPF 280.293.838-00); **ERIK BARBOSA** Brasileiro, casado, Gerente de Marketing, portador da CNH 79960116 DETRAN-MG, inscrito sob o CPF 07534793700); **LUIZ AUGUSTO TAVARES** Brasileiro, casado, Tecnólogo em Saúde, portador da carteira de identidade nº. 24.610.327-9 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 273.435.468-30); **LUCAS STELLIN MIRANDA** Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador da carteira de identidade nº. 2002010252018 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 021.831.303-93; aos quais confere poderes especiais para: (nos termos da cláusula 6ª, do Contrato Social da Coloplast do Brasil Ltda), pratiquem os seguintes atos: 1-representar a **OUTORGANTE** em qualquer ato ou fase de procedimentos licitatórios em geral, na esfera federal, estadual ou municipal, podendo retirar editais, apresentar e assinar os documentos e propostas que se fizerem necessários, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, cumprir exigências, registrar ocorrências, impugnar editais e documentos apresentados, manifestar-se sobre os atos praticados nos procedimentos licitatórios, interpor, responder e desistir de recursos, podendo inclusive assiná-los, firmar atas, listas de presença e comunicados, pleitear vista e cópia de processos, praticar, enfim, todos os atos previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e 2-oubrar e assinar em nome da **OUTORGANTE**, carta(s) de credenciamento em favor de terceiro(s), para que o(s) credenciado(s) possa(m) representar a **OUTORGANTE** em qualquer ato ou fase de procedimentos licitatórios, seja na esfera federal, estadual ou municipal, de forma que o(s) credenciado(s) possam exercer todos os poderes descritos neste instrumento, praticando todos os atos previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, necessários, do que dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escritório Notarial do Estado de São Paulo

Stamp: 23 FEV. 2017, Colégio Notarial do Brasil, Autenticação, Livro 0141, Folha 265

Handwritten signatures and notes: 'Maku', 'Bastos', 'RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO SP CEP 01307-001, FONE: 11-31551433'

**CONTRATO SOCIAL DA  
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo-assinadas:

**COLOPLAST A/S**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Høltedam 1, 3050 Humlebaek, Dinamarca, neste ato representada por seu bastante procurador Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco nº 1, 19º andar, Setor B, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.898 e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.912.107-04; e

**COLOPLAST EJENDOMSAKTIESELSKAB**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Høltedam 1, 3050 Humlebaek, Dinamarca, neste ato representada por seu bastante procurador Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco, acima qualificado,

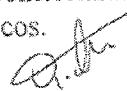




têm entre si, justo e contratado, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que será regulada pelas seguintes cláusulas e condições:

**NOME, SEDE E FORO**

Cláusula 1ª - A Sociedade operará com o nome de **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 605 - parte, CEP 22359-900. Por deliberação das sócias-quotistas, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios dentro e fora do território brasileiro, atribuindo-lhes capital próprio, para fins fiscais.

**OBJETO**

Cláusula 2ª - O objeto da Sociedade é a comercialização, venda, importação, exportação e representação comercial de utensílios médicos.

  
 Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco  
 Advogado  
 OAB/RJ nº 58.898  
  
  
  


**PRAZO**

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª - O capital da Sociedade, a ser totalmente integralizado dentro de 1 (um) ano, contado da assinatura deste instrumento, em moeda nacional, será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias-quotistas da seguinte forma:

- a) **COLOPLAST A/S** possui 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais); e
- b) **COLOPLAST EJENDOMSAKTIESELSKAB** possui 500 (quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo 1º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias-quotistas, as quais exigirão a aprovação das sócias-quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - O capital social poderá ser aumentado por deliberação das sócias-quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º - De acordo com o artigo 2, *in fine*, do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade das sócias-quotistas será limitada ao valor total do capital social.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Cláusula 5ª - As sócias-quotistas poderão vender, ceder, transferir ou gravar suas quotas, desde que notifiquem a outra sócia-quotista com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula 6ª - A Sociedade será gerida e administrada pela sócia-quotista **COLOPLAST A/S** que exercerá seus poderes de gerência e administração através de um Gerente Geral. Exceto pelo previsto nos parágrafos 1º e 2º abaixo, o Gerente Geral será investido de todos os poderes para gerir e administrar a Sociedade, sem a obrigação de prestar garantia ou caução.



Victor Reis Gili de Souza  
Gerente Geral  
Maki

Parágrafo 1º - O Gerente Geral não poderá executar nenhum dos seguintes atos sem o prévio consentimento, por escrito, através de carta, telex ou facsímile da **COLOPLAST A/S**:

- i) estabelecer novos negócios não relacionados aos já existentes da Sociedade;
- ii) incorporar a Sociedade em outras sociedades, vender ou adquirir participação em outros negócios ou sociedades, sejam elas sociedades por ações, sociedades por quotas de responsabilidade limitada, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outras formas societárias;
- iii) garantir empréstimos ou outras obrigações de qualquer indivíduo ou pessoa jurídica;
- iv) Conceder ou contrair empréstimos ou transferir, emitir ou de qualquer outra forma negociar instrumentos de débito cujo valor total exceda ao equivalente, em reais, a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos);
- v) Constituir, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade;
- vi) Comprar qualquer ativo fixo com valor de mercado superior à importância, em Reais, equivalente a US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos);
- vii) Licenciar o uso de tecnologia, informação técnica, *know-how* ou qualquer informação confidencial, patenteada ou não, que seja do conhecimento da Sociedade;
- viii) Celebrar quaisquer contratos (incluindo contratos imobiliários e de locação) cujos valores individuais excedam o equivalente em Reais a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares norte-americanos);
- ix) Apresentar qualquer processo referente a direitos de propriedade industrial;
- x) Incorrer em qualquer despesa ou se engajar em qualquer obrigação cujo valor exceda ao equivalente em Reais a US\$100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos), exceto se de outra forma disposto nesta cláusula;
- xi) Assinar qualquer cheque ou grupo de cheques ao mesmo beneficiário ou beneficiários relacionados, cujo valor total exceda o equivalente, em Reais, a US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos).

Parágrafo 2º - O Gerente Geral poderá nomear procuradores para representar a Sociedade em qualquer assunto, desde que a procuração especifique os poderes outorgados.

*[Handwritten signature]*

3



*[Handwritten signature]*  
 Autenticado nesta cópia representativa, extraída desta intervenção, a qual confere Com original, do que Dou Fé.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 7ª - O exercício da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data, serão preparados um balanço geral e um demonstrativo de lucros e perdas. Os lucros apurados em tal balanço terão a destinação que lhes for dada, pelas sócias-quotistas representando a maioria do capital social, sujeitos, entretanto, à legislação aplicável.

Parágrafo 1º - As sócias-quotistas poderão determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como proceder à distribuição de lucros ou pagamento de juros a título de remuneração do capital.

Parágrafo 2º - As sócias-quotistas podem deliberar sobre a remessa de juros a título de compensação do capital assim como sobre a remessa de uma parcela dos juros capitalizados da participação de cada sócia-quotista, por escrito ou por instrumento particular de resolução das sócias-quotistas.

## CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - Uma vez admitido novo sócio, a Sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falência ou dissolução de qualquer das sócias-quotistas. As sócias-quotistas remanescentes poderão decidir continuar o negócio da Sociedade ou indicar um terceiro para adquirir as quotas da sócia-quotista em qualquer das hipóteses acima previstas, pelo seu valor contábil, conforme apurado no último balanço.

## LIQUIDAÇÃO

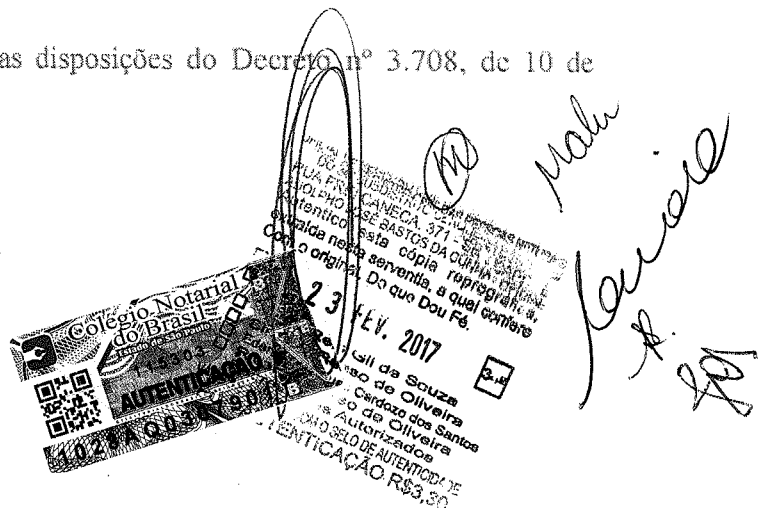
Cláusula 9ª - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos na lei, devendo ser observados os dispositivos legais aplicáveis.

## ALTERAÇÕES

Cláusula 10ª - O presente instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante deliberação das sócias-quotistas representando a maioria do capital social.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 11ª - A Sociedade será regida pelas disposições do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

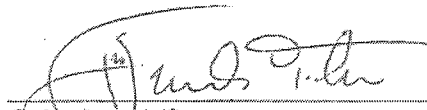



DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - Conforme previsto na Cláusula 6ª acima, a sócia-quotista COLOPLAST A/S, neste ato, nomeia JAN POUL LADESSA SORENSEN, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com a carteira de identidade nº 06239169-3 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 728.625.647/53, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua João Luis Alves nº 236 apto.501, Urca, CEP 22291-900, para o cargo de Gerente Geral.

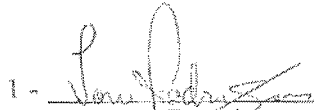
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

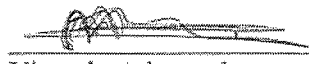
Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1998

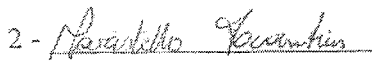
  
Coloplast A/S  
p.p. Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco

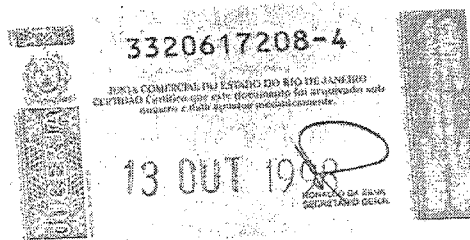
  
Coloplast Ejendomsaktieselskab  
p.p. Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco

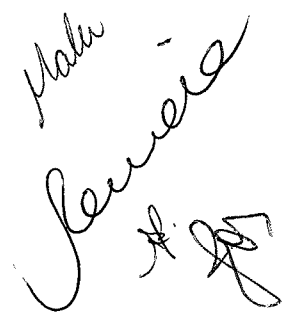
Testemunhas:

1 -   
Nome: Ione Rodrigues da Conceição  
Identidade: 08.016.390-0 I.F.P.  
CPF/MF: 003.822.347-31

  
Visto do Advogado  
Nome: Nilo Cunha Furtado de Mendonça  
OAB/RJ nº: 74.864

2 -   
Nome: Maristella Tocantins  
Identidade: 96.143 OAB/RJ  
CPF/MF: 043068017-13







00-2016/001916-8 08 Jan 2016 16:41  
JUCERJA Guia: 101821041  
3320617208-4 Atos: 105,130  
COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
HASH: J16010018168T  
Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 351,00 Pago: 351,00  
mesmo local da entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002853861 23/12/2015 503

00-2016/001916-8 05 Jan 2016 15:45  
JUCERJA Guia: 101821041  
3320617208-4 Atos: 105,130  
COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
HASH: J16010018168T  
Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 351,00 Pago: 351,00  
mesmo local da entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 00002853861 23/12/2015 503

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 3320617208-4  
Protocolo: 00-2016/001916-8 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.  
000028538239  
DATA: 12/01/2016  
Bernardo F. S. Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

TO: AO CONTRATUAL.

(Vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO  
Local  
05 DE 15  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: Alexandre de Abreu Cabral  
Assinatura: Alexandre de Abreu Cabral  
RG: 10052181-4 IFF/RJ  
Telefone de contato: CPE-006.816.497-14

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO  
Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

DECISÃO SINGULAR  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. (0001)  
 Processo indeferido. Publique-se.  
Data: 11 JAN 2016  
Luz de Leandro  
Profissional Superior de  
Registro de Empresas  
Julgadora Singular  
Rég. 0200131-6

DECISÃO COLEGIADA  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.  
Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_  
Presidente da Junta \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

Colégio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
1028538239

ORIGINAL DO SEU DOCUMENTO...  
RUA PRINCIPAL...  
ABOLHO...  
Autentico...  
extraída nesta...  
Com o original...  
23 JAN 2016  
Luz de Leandro  
Profissional Superior de  
Registro de Empresas  
Julgadora Singular  
Rég. 0200131-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 33206172084  
Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883657C29E9FF41AF837A556482E9992F92B  
Arquivamentos: 000028538239, 000028538239 - 12/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

platu  
Luz de Leandro  
A. P.



ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

SINGULAR

CNPJ/MF nº 02.794.555/0001-88
NIRE JUCERJA 33.2.0617208-4
NIRE JUCESP 35.9.0221567-1

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1. COLOPLAST A/S, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Holtedam 1, 3050 Humlebaek, Dinamarca, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") sob o nº 05.709.080/0001-72, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade OAB/RJ nº 58.898, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.912.107-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 23º andar, Centro, CEP 20.030-021; e

2. COLOPLAST EJENDOMME A/S, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede em Holtedam 1, 3050 Humlebaek, Dinamarca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.709.791/0001-47, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Luis Fernando Ayres de Mello Pacheco, acima qualificado;

únicas sócias de COLOPLAST DO BRASIL LTDA., sociedade limitada, com sede até então na Rua Eurico de Souza Leão, nº 120, sala 02, Manguinhos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21041.200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.794.555/0001-88 ("Sociedade"), com o seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 3320617208-4, por despacho de 13 de outubro de 1998, bem como suas alterações contratuais arquivadas perante a mesma JUCERJA, resolvem, de comum acordo, celebrar a presente alteração contratual, como se segue:

I. Deliberam as sócias-quotistas, por unanimidade e sem reservas, retificar os novos endereços da sede e da filial da Sociedade localizada na Cidade e Estado de São Paulo, conforme deliberados na 42ª Alteração Contratual da Sociedade, arquivada na JUCERJA sob o nº 2835653, por despacho de 11 de novembro de 2015, da seguinte forma:

A. O novo endereço da sede social da Sociedade é "Rua Leopoldo Bulhões, 1.650, numeração suplementar Rua Eurico Souza Leão, nº 120 (parte), Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01304-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil".

RECEBIMOS DO REGISTRO EM DAS PESSOAS JURÍDICAS... AUTENTICAÇÃO... 23 FEB 2017



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
Nire: 33206172084
Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883657C29E9FF41AF837A556482E8992F92B
Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the document.

do Rio de Janeiro, CEP: 21041-210, e não "Rua Eurico de Souza Leão, nº 120, sala 02, Manguinhos, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21041.200", conforme constante da 42ª Alteração Contratual da Sociedade.

B. O novo endereço da filial da Sociedade localizada na Cidade e Estado de São Paulo é "Avenida Nove de Julho, nº 5229, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01407-200", e não "Cidade e Estado de São Paulo, Conjunto Comercial nº 51-A, localizado no 5º andar do Edifício Barros Loureiro, na Avenida Nove de Julho, salas 5229/55257, CEP: 01407-200", conforme constante da 42ª Alteração Contratual da Sociedade.

II. Ato contínuo, em virtude das deliberações acima, as sócias-quotistas decidem alterar a Cláusula 1ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"NOME, SEDE E FORO**

Cláusula 1ª - A Sociedade operará com o nome de **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 1.650, numeração suplementar Rua Eurico Souza Leão, nº 120 (parte), Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21041-210, e filiais localizadas na Avenida Nove de Julho, nº 5229, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01407-200, e na ROD SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, 1730, Galpões 09 e 10, Bairro Itaquí, Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06.696-110, com capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destacado do capital social para fins fiscais. Por deliberação das sócias-quotistas, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios dentro e fora do território brasileiro, atribuindo-lhes capital próprio para fins fiscais."

III. Decidem, por fim, as sócias-quotistas ratificar as demais cláusulas do Contrato Social, não alteradas por este instrumento, consolidando-o na forma abaixo:

**"CONTRATO SOCIAL DA COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

**NOME, SEDE E FORO**

Cláusula 1ª - A Sociedade operará com o nome de **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** e terá sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 1.650, numeração suplementar Rua Eurico Souza Leão, nº 120 (parte), Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21041-210, e filiais localizadas na Avenida Nove de Julho, nº 5229, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 01407-200, e na ROD SP 029 Coronel PM Nelson Tranchesi, 1730, Galpões 09 e 10, Bairro



23 FEB 2017  
RUA EURICO DE SOUZA LEÃO, Nº 120 (PARTE), CIDADE DO RIO DE JANEIRO, RJ  
Autenticação em nome do Sr. Eurico de Souza Leão  
Com o original, em nome do Sr. Eurico de Souza Leão  
Marius Cardoso dos Santos  
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro  
SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA, 30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 33206172084  
Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3863657C29E9FF41AF837A556482E9992F82B  
Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Handwritten initials or signature.

Handwritten signature: Maria José

Itaquí, Cidade Itapevi, Estado de São Paulo, CEP 06.696-110, com capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destacado do capital social para fins fiscais. Por deliberação das sócias-quotistas, a Sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios dentro e fora do território brasileiro, atribuindo-lhes capital próprio para fins fiscais.

**OBJETO**

Cláusula 2ª - O objeto da Sociedade é a comercialização, venda, importação, exportação e Representação comercial de produtos médicos, cosméticos e produtos de higiene.

**PRAZO**

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPITAL SOCIAL**

Cláusula 4ª - O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, é de R\$ 32.138.126,00 (trinta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e seis reais). O capital social está dividido em 32.138.126 (trinta e duas milhões, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias-quotistas da seguinte forma:

- a) **COLOPLAST A/S**, detém 32.133.619 (trinta e duas milhões, cento e trinta e três mil, seiscentas e dezenove) quotas, no valor total de R\$ 32.133.619,00 (trinta e dois milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais);
- b) **COLOPLAST EJENDOMME A/S**, possui 4.507 (quatro mil, quinhentas e sete) quotas, no valor total de R\$ 4.507,00 (quatro mil, quinhentos e sete reais).

Parágrafo 1º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

Parágrafo 2º - O capital social poderá ser aumentado por deliberação das sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo 3º - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Cláusula 5ª - As sócias poderão vender, ceder, transferir ou gravar suas quotas, desde que notifiquem a outra sócia com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 33208172084  
Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883857C29E9FF41AF837A556482E9992F82B  
Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

*Bernardo F. S. Borwinger*  
Secretário Geral

Colégio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
23 FEV. 2017  
FOR AUTENTICAÇÃO  
Maha  
J. S.  
J. S.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por pessoa(s) física(s) residente(s) no Brasil, sócia(s) ou não, cuja nomeação dependerá de aprovação da unanimidade das sócias, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. A Diretoria será composta de 01 (um) ou mais Diretor(es) sem designação específica, que atuarão em conjunto ou separadamente e estará(ão) investido(s) de amplos poderes para administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º** Os Diretores sem designação específica não poderão executar nenhum dos seguintes atos, sem o prévio consentimento, por escrito, através de carta, telex ou fac-símile da sócia majoritária **COLOPLAST A/S**:

- i) estabelecer novos negócios não relacionados aos já existentes da Sociedade;
- ii) incorporar a Sociedade em outras sociedades, vender ou adquirir participação em outros negócios ou sociedades, sejam elas sociedades por ações, sociedades limitada, sociedades em nome coletivo, firmas individuais ou outras formas societárias;
- iii) garantir empréstimos ou outras obrigações de qualquer indivíduo ou pessoa jurídica;
- iv) conceder ou contrair empréstimos ou transferir, emitir ou de qualquer outra forma negociar instrumentos de débito, cujo valor total exceda ao equivalente, em Reais, a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos);
- v) constituir, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade;
- vi) comprar qualquer ativo fixo com valor de mercado superior à importância, em Reais, equivalente a US\$ 40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos);
- vii) licenciar o uso de tecnologia, informação técnica, know-how ou qualquer informação confidencial, patenteada ou não, que seja do conhecimento da Sociedade;
- viii) celebrar quaisquer contratos (incluindo contratos imobiliários e de locação), cujos valores individuais excedam o equivalente, em Reais, a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares norte-americanos);
- ix) apresentar qualquer processo referente a direitos de propriedade industrial;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
 Nire: 33208172084  
 Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883657C29E9FF41AF837A556482E9992F92B  
 Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



23 FEB 2017  
 Autenticação  
 Com o Selo de Autenticação  
 R\$ 3,30

(M)

Handwritten signatures and initials, including "Mabe" and "Javier".



- x) incorrer em qualquer despesa ou se engajar em qualquer obrigação, cujo valor exceda ao equivalente, em Reais, a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), exceto se de outra forma disposto nesta cláusula; e
- xi) assinar qualquer cheque ou grupo de cheques ao mesmo beneficiário ou beneficiários relacionados, cujo valor total exceda o equivalente, em Reais, a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo 2º - Os Diretores sem designação específica poderão, em conjunto ou separadamente, constituir procuradores para representar a Sociedade em qualquer assunto, desde que a procuração especifique os poderes outorgados.

**REUNIÃO DOS SÓCIOS**

Cláusula 7ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, atribuindo-se, para esse efeito, um voto por quota.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação, conforme artigo 1.072, § 2, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º - Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente Contrato Social:

- i) aprovação das contas da administração;
- ii) a designação e destituição dos Diretores;
- iii) o modo de remuneração dos Diretores;
- iv) as modificações do Contrato Social;
- v) a incorporação, fusão, cisão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- vi) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- vii) pedido de falência ou recuperação judicial da Sociedade.

Parágrafo 3º - A convocação das sócias dar-se-á através de carta com protocolo de recebimento, *fac-simile* ou e-mail, com 3 (três) dias de antecedência da realização da reunião.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
 Nire: 33206172084  
 Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883657C29E9FF41AF837A556482E9992F92B  
 Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

*Bernardo F. S. Bernwanger*  
 Bernardo F. S. Bernwanger  
 Secretário Geral



*Victor Reis Lili de Souza*  
*Victor Reis Lili de Souza*  
*Victor Reis Lili de Souza*



**Parágrafo 4º** - A convocação da reunião das sócias deverá ser feita pelo Diretor Geral, Diretor Financeiro ou pelas sócias detentoras da maioria do capital social, ressalvadas as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

**Parágrafo 5º** - A reunião das sócias será instalada com a presença, em primeira convocação, de sócias detentoras de ¼ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 6º** - Qualquer sócia poderá fazer-se representar, nas reuniões, por procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo 7º** - As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculará todas as sócias, ainda que dissidentes ou ausentes.

**EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**Cláusula 8ª** - O exercício social da Sociedade iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. No final do ano fiscal serão preparadas as demonstrações financeiras obrigatórias, segundo a legislação aplicável. Os resultados apurados terão a destinação determinada pelas sócias, de acordo com a legislação pertinente.

**Parágrafo 1º** - As sócias poderão determinar o levantamento de balanços intermediários a qualquer momento, bem como proceder à distribuição de lucros ou pagamento de juros a título de remuneração do capital.

**Parágrafo 2º** - As sócias podem deliberar sobre a remessa de juros a título de compensação do capital, assim como sobre a remessa de uma parcela dos juros capitalizados da participação de cada sócia, por escrito ou por instrumento particular de reunião das sócias.

**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 9ª** - A retirada, extinção, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não acarretará em dissolução da Sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente, a qual indicará uma nova sócia para substituir a sócia retirante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. As quotas da sócia retirante serão adquiridas pelo seu valor contábil, conforme apurado no último balanço.

**LIQUIDACÃO**

**Cláusula 10ª** - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos na lei, devendo

Stamp: **Colégio Notarial do Brasil**, **23 FEB 2017**, **AUTENTICACÃO**, **102710031784**. Includes text: "Autentica esta cópia extralavada... Com o original, do que dou fé." and "RUA SERRA... Autentica esta cópia extralavada... Com o original, do que dou fé."

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 33208172084  
Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883657C29E9FF41AF837A556482E9992F92B  
Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

*Bernardo F. S. Borwanger*  
Secretário Geral

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signatures)*

observados os dispositivos legais aplicáveis.

**ALTERAÇÕES**

**Cláusula 11ª** - O presente instrumento poderá se alterado no todo ou em parte, nos termos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula 12ª** - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 13ª** - Em consonância com o estabelecido na Cláusula 6ª acima, os Srs. **Everson Siqueira Soares**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em saúde, portador da carteira de identidade nº 23.079.690-4-SP-AAP e inscrito no CPF sob o nº 160.172.438-10, residente e domiciliado na Av. Santo Amaro, nº 4.111, apt. 910 - Campo Belo - São Paulo - SP, CEP 04555-002, **Said Mimouni**, francês, solteiro, administrador e economista, portador da carteira RNE nº V416503-W, com validade até 01.06.2019, classificação Permanente, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 059.973.707-71, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 3003 Casa 50 - Condomínio Ubá - Itaipu - Niterói - RJ - CEP 24.350-310 e **Francisco Rogério Coutinho Meneses**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 12.731.072-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 302.135.681-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Gastão Mesquita, 250/104 - Perdizes - São Paulo - SP, CEP 05.012-010, exercem os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade.

**FORO**

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro central da comarca da cidade do Rio de Janeiro para resolver quaisquer questões judiciais que porventura advenham do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



23/01/2017  
Victor Reis  
Simone Russ  
Eduardo Moraes  
Ricardo Russo  
Escriventes Autorizados  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO  
R\$3,30

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 33206172084  
Protocolo: 0020160019188 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B864E3983657C29E9FF41AF837A556482E9992F92B  
Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

(M)

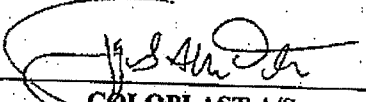
Victor Reis  
Simone Russ  
Eduardo Moraes  
Ricardo Russo  
Escriventes Autorizados

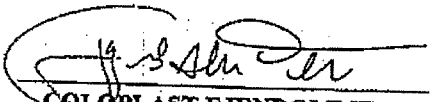


000321

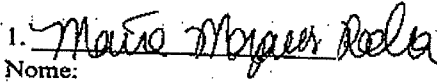
[Página de assinaturas da 43ª Alteração ao Contrato Social de Coloplast do Brasil Ltda.]

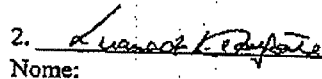
Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.


  
COLOPLAST A/S  
p.p Luis Fernando Ayres de Mello  
Pacheco

  
COLOPLAST EJENDOMME A/S  
p.p Luis Fernando Ayres de Mello  
Pacheco

Testemunhas:

1.   
Nome: Maira Marques Rocha  
ID: CPF: 101.162.097-98  
CPF: RG: 1191822-9 SSP/MG

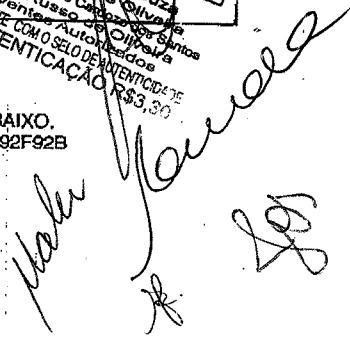
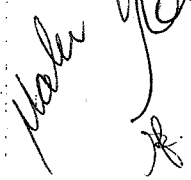

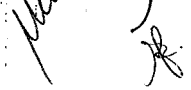
2.   
Nome: Luana da Silva Monteiro  
ID: CPF: 107.713.037-69  
CPF: RG: 20497944-7 DETRAN / RJ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUICESP  
128.292/16-7  


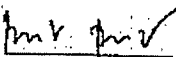
JUCESP

31 MAR. 2016  
E.R.JUCESPIACSP

Colégio Notarial  
do Brasil  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AUTENTICACAO  
1027160317860

283 FEB 2017  
VALUO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO R\$3,30  
Victor Reis Lima  
Simone Russo  
Ederson Russo  
Ricardo Russo  
Escritorio Autenticacao  
Cilveira Santos  
  
  
  


Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Nire: 33206172084  
Protocolo: 0020160019168 - 05/01/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/01/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: B7FB03351A89329A8A10B3B964E3883657C29E9FF41AF837A556482E9992F92B  
Arquivamentos: 00002858239, 00002858239 - 12/01/2016

  
Bernardo R. S. Berwanger  
Secretário Geral

000322



Coloplast

Ostomy Care  
Continence Care  
Wound & Skin Care

Á  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – PATO BRANCO/PR  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa Coloplast do Brasil LTDA, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 003/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Itapevi, 07 de março de 2017

**COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

**Signatário: Regina Santos Ammiratti**

**Cargo: Gerente de Licitações**

**CPF nº: 330.200.468-07**

**RG nº: 32.363.166-6**

CNPJ 02.794.555/0004-20

I.E. 373.087.819.117 I.M. 28886

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

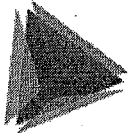
Rod. Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1.730

Galpão 09 e 10

Itaqui - CEP 06696-110

ITAPEVI - SP

CD - Rodovia Coronel-Pm Nelson Tranchesi, 1730 – Galpão 09 e 10 – Itaqui – Itapevi – SP – CEP 06696-110  
CNPJ nº 02.794.555/0004-20 – Inscrição Estadual nº 373.087.819.117  
Filial Avenida Nove de Julho. 5229 – 5º andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP 01406-200



**TCEPR**  
TRIBUNAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02794555000420
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*(M)*  
*Moh*  
*Carreira*  
*A*  
*J*

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000324  
A

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de ostomia em geral.

Fornecedor: **Dutramed Distribuidora Ltda Me**  
Endereço: Rua Itacolomi, 1831  
Cidade: Pato Branco - PR  
CGC/MF: 08.435.077/0001-04

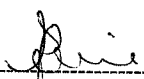
Código: 1082

Inscrição Estadual:

90390053-92

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 004

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:44** horas do dia **7** de **Março** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável

(10)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

000325

06/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:17:48  
049513531 0033  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA: 06/03/2017  
VALOR DOCUMENTO: 4.951.353,100,033  
VALOR DINHEIRO: 20,00  
VALOR TOTAL: 20,00

NOME DO DEPOSITANTE: 8435077000104

VALOR AUTENTICACAO: 1.119.683.370,99C,5ED  
LIGAR NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
E OUTRAS INFORMACOES.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Enfermagem  
INSCRICAO - COREN-PR 292.603  
**ENFERMEIRO**

NOME: LILIANE DA SILVA

NACIONALIDADE / UF / NATURALIDADE: RATO BRANCO PR BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO / DATA DE VALIDADE: 11/06/1982 / 12/06/2017

*Liliane da Silva*  
PRESIDENTE

RG: 83325008

CARGO EXPEDIDOR: SSPPR

DATA DE EMISSAO: 24/05/2012

SITUACAO: DARGI HENRIQUES DA SILVA MARIA VALDETE DA SILVA

CPF: 045.858.709-54

*Liliane da Silva*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE. ESTE TEM FUNDAMENTO NA LEI Nº 11.340 DE 29/09/2006 E LEI Nº 12.077 DE 07/05/2009.

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 07/03/17  
ASS: *pic*

*(20)*

*platin*  
*Janeiro*  
*\* JPS*



# Dutramed

Distribuidora

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME

Credenciamos a **Sra. Liliane da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.132.500-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.858.709-54, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 06 de março de 2017.

Dutramed Distribuidora Ltda – ME  
 Fabricio da Silva Dutra  
 Representante Legal  
 CPF: 036.195.299-65  
 RG: 3647053 – SSP/SC

**08.435.077/0001-04**  
 DUTRAMED DISTRIBUIDORA  
 LTDA - ME

RUA ITACOLOMI, 1831 - SALAA  
 CEP 85.502-070

PATO BRANCO

PR

0800 648 1331  
 (46) 3224 1331

Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
 Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
 CNPJ 08.435.077/0001.04

www.dutrameddistribuidora.com.br

**2º TABELLONATO DE NOTAS**  
 PEDRO ERVINO PARADENA - NOTARIO  
 Rua Claramunt, 127 / Pato Branco - PR - Fone: (46) 325-1246

Recebi em nome de DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME representada por FABRICIO DA SILVA DUTRA, 1306790, Pato Branco-PR, 06 de março de 2017, a assinatura de Sra. Liliane da Silva, inscrita no CPF nº 045.858.709-54, em nome da empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, para participar da licitação nº 003/2017, na modalidade Pregão Presencial, instaurada pelo CONIMS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Selo Digital N.º XDI16 - E15ne-1dVM1 - e2qan-1d100

center for em http://furnasperi.com.br

**NOTAS**

*[Handwritten signature of Fabricio da Silva Dutra]*

*[Handwritten initials and signatures]*

000327

NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CONTRATO SOCIAL

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 04 de maio de 1982, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº 280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, **CPF 036.195.299-65**, **R.G. 3.647.053 SSP-SC**, e **NEUSA SALETE CASSOL** brasileira, empresária, solteira, nascida em Abelardo Luz, SC, em 27 de Dezembro de 1959, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Eng Arthur Bettes, nº 42, ap 34, Bairro Portão, Cep 80610,290, **CPF 340.944.409-25**, **R.G. 3.067.840-0 SSP-PR**, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social de **NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede da empresa na cidade Clevelândia, PR, na rua Cel Manoel Ferreira Belo, nº 44, Centro, CEP 85.530-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades será em 01 de Dezembro de 2006 e terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa consiste:

- CNAE-5145-4/03** Comercio Atacadista de instrumentos e matérias medico-cirurgico-hospitalares e laboratoriais;  
**5145-4/01** Comercio Atacadista de medicamentos para uso humano  
**5145-4/05** Comercio Atacadista de produtos odontológicos.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato na seguinte forma:

- a) O Sócio Fabrício da Silva Dutra, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de capital, neste ato, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país.  
b) A Sócia Neusa Salete Cassol, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de capital, neste ato, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Fabrício da Silva Dutra	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Neusa Salete Cassol	5.000	R\$ 5.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em quaisquer condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda. Quando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º ONÍCIO

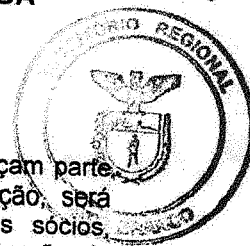


000328

NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **FABRICIO DA SILVA DUTRA** e **NEUSA SALETE CASSOL**, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, este responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

*Mabu*  
*Carvalho*  
*JS*

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial  
2º Ofício  
Tabelionato Paracena  
Praça Amurú, 327  
PATO BRANCO - PR  
05 MAR 2017  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada



000329

**NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**



concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra como micro empresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 15 de Julho de 2006

*Fabrizio*  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO DA SILVA DUTRA**

*Dusse*  
\_\_\_\_\_  
**NEUSA SALETE CASSOL**

Testemunhas:

*Robson*  
\_\_\_\_\_  
**ROBSON SGANZERLA**  
RG nº 9.173.059-6 SSP-PR

*Nilce*  
\_\_\_\_\_  
**NILCE SALETE SGANZERLA**  
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR

**EXEMPLO**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**FKU31186**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/11/2006  
SOB NUMERO: 41205821336  
Protocolo: 06/354177-7  
**NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**  
**1106835**  
*Maria Thereza*  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/11/2006  
SOB NUMERO: 20063541785  
Protocolo: 06/354178-5  
Empresa: 41 2 0582133 6  
**NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**  
**1106837**  
*Maria Thereza*  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

*Maria Thereza*  
*Nilce*  
*Robson*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000330

NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME

CNPJ 08.435.077/0001-04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FABRICIO DA SILVA DUTRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 04 de maio de 1982, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº 280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65, R.G. 3.647.053 SSP-SC, e NEUSA SALETE CASSOL brasileira, empresária, solteira, nascida em Abelardo Luz, SC, em 27 de Dezembro de 1959, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Eng Arthur Bettes, nº 42, ap 34, Bairro Portão, Cep 80610,290, CPF 340.944.409-25, R.G. 3.067.840-0 SSP-PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME, com sede na rua Cel Manoel Ferreira Belo nº 44, centro, Clevelândia PR, CEP 85530-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006, resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa passa a ser:

- 4773-3/00 Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos;
- 4771-7/01 Comercio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 4772-5/00 Comercio Varejista de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal;
- 4789-0/99 Comercio Varejista de produtos de limpeza hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação social da empresa passa a ser AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.

CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERENCIA E VENDA DE COTAS, E INGRESSO DE NOVO SOCIO:

- A) PAULINA DAL MOLIN DUTRA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente em Pato Branco, estado do Paraná, na rua Vicente Eliseu Ampessam nº 280, centro, CEP 85502-210, portadora do CPF nº 451.183.969-72, R.G. 2.198.666 SSP PR, ingressa na sociedade adquirindo da sócia NEUSA SALETE CASSOL, já qualificada anteriormente, a quantia de 1.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pagando neste ato em moeda corrente do país.
B) FABRICIO DA SILVA DUTRA, já qualificado anteriormente, adquire da sócia NEUSA SALETE CASSOL, já qualificada anteriormente, a quantia de 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagando neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: - o comprador poderá fazer uso de suas quotas, direitos e deveres, lucros ou contas de credito acumulados ou contas sujeitas a aumento de capital de qualquer especie como bem lhe aprouver ou a sociedade, na proporção da parcela integralizada. O sócio ingressante adquire suas quotas cientes da posição financeira e econômica da sociedade. Nenhuma oportunidade lhe sido oferecido balanços, livros e documentos como solicitadas.

O SELO DE AUTENTICIDADE DO ARQUIVADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO SERVENTIA NOTARIAL 2º FIM

AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME
Rua Garamuru, 43-27
PATO BRANCO - PR
MAR 2017
ORIGINAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ANDRESSA MARCHORI OLIVEIRA
CPF 090.479.419-93
Juramentada

Handwritten signatures and initials, including 'Paulina' and 'Fabrício'.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO 000331

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME

CNPJ 08.435.077/0001-04

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, fica assim distribuído o capital social:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Fabício da Silva Dutra	9.000	R\$ 9.000,00	90%
Paulina Dal Molin Dutra	1.000	R\$ 1.000,00	10%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade que era pelos sócios FABRICIO DA SILVA DUTRA e NEUSA SALETE CASSOL, passará a ser a partir desse ato pelos sócios FABRICIO DA SILVA DUTRA e PAULINA DAL MOLIN DUTRA, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensadas da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo uso da denominação social e privativa dos administradores nomeados, estes responderão solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLAUSULA SEXTA. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 11 de novembro de 2008

*Fabício da Silva Dutra*  
 FABRICIO DA SILVA DUTRA

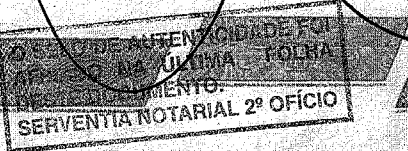
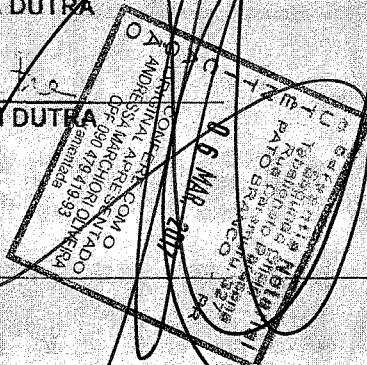
*Neusa Salette Cassol*  
 NEUSA SALETE CASSOL

*Paulina Dal Molin Dutra*  
 PAULINA DAL MOLIN DUTRA

Testemunhas:

*Robson Sganzerla*  
 ROBSON SGANZERLA  
 RG nº 9.173.059-6 SSP-PR

*Nilce Salette Sganzerla*  
 NILCE SALETE SGANZERLA  
 RG. Nº 2.158.911 SSP-PR

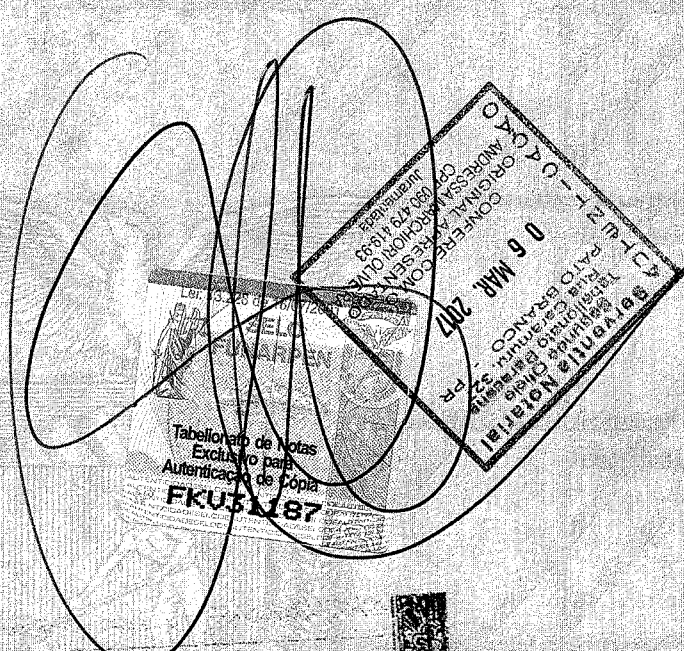


*M*  
*Paulina*  
*Robson*  
*Nilce*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000332



50.000  
 ORIGINAL  
 COMERCIAL DO PARANÁ  
 PATO BRANCO  
 06 MAR 2007  
 Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FKU5187**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2008  
 SOB NÚMERO: 20085123579  
 Protocolo: 08/512357-9, DE 17/11/2008

Empresa: 41 2 0582133 6  
 AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E  
 MATERIAIS CIRURGICOS LTDA- ME

*[Signature]*  
 LUIZ CARLOS SALVARO  
 SECRETARIO GERAL

*[Handwritten initials]* *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**  
**CNPJ 08.435.077/0001-04**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 04 de maio de 1982, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº 280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65, R.G. 3.647.053 SSP-SC, e **PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente em Pato Branco, estado do Paraná, na rua Vicente Eliseu Ampessam nº 280, centro, CEP 85502-210, portadora do CPF nº 451.183.969-72, R.G. 2.198.666 SSP PR sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**, com sede na rua Cel Manoel Ferreira Belo nº 44, centro, Clevelandia PR, CEP 85530-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20085123579 em 03.12.2008 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade que estava estabelecida na cidade de Clevelandia, PR, na rua Cel Manoel Ferreira Belo nº 44, Centro, CEP 85.530-000, passa a ser na rua Tapajos nº 435, sala 04, edifício Condomínio shopping Uno, Centro, CEP 85.501-030, Pato Branco, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2009

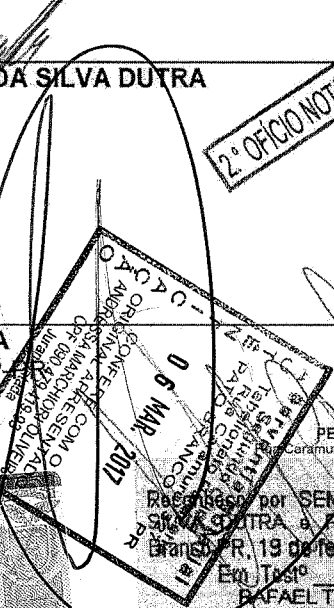
*Fabricio Dutra*  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO DA SILVA DUTRA**

*Paulina Dutra*  
\_\_\_\_\_  
**PAULINA DAL MOLIN DUTRA**

Testemunhas:

*Robson Sganzerla*  
\_\_\_\_\_  
**ROBSON SGANZERLA**  
RG nº 9.173.059-6 SSP-PR

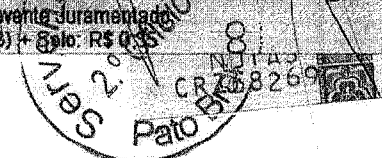
*Nilce Salette Sganzerla*  
\_\_\_\_\_  
**NILCE SALETTE SGANZERLA**  
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR



Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FABRICIO DA SILVA DUTRA e PAULINA DAL MOLIN DUTRA, 167588, Pato Branco, PR, 19 de fevereiro de 2009 - 1637181.

Em Teste da Verdade  
**RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO**  
Escritório Juramentado

Custas : R\$4,58 (MRC 43,43) + Selo: R\$ 0,35



*Handwritten signatures and initials:*  
M  
Salette  
Melo  
A.  
S.

**AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65 R.G 3.647.053 SSP/SC, **PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente em Pato Branco, estado do Paraná, na rua Vicente Eliseu Ampessam nº 280, centro, CEP 85502-210, portadora do CPF nº 451.183.969-72, R.G. 2.198.666 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**, com sede na rua Tapajós nº 435, sala 04, edifício Condomínio shopping Uno, Centro, CEP 85.501-030, Pato Branco, Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20090799909 em 25/02/2009 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade que estava estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na rua Tapajós nº 44, sala 04, edifício Belo, shopping Uno, Centro, CEP 85.501-030, passa a ser na rua Itacolomi nº1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85502-070 Pato Branco, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A denominação social da empresa passa a ser **AMIL DISTRIBUIDORA LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

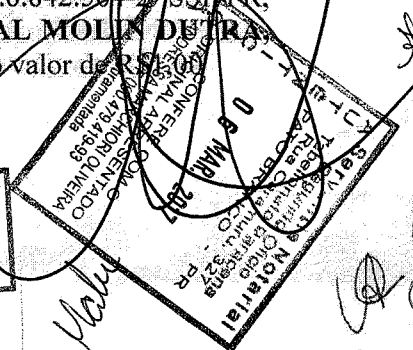
O objeto social da empresa passa a ser :

- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano -
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

**CLÁUSULA QUARTA: VENDA DE COTAS, E INGRESSO DE NOVO SÓCIO :**

- A) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, Portador do CPF nº 038.303.119-23 R.G.8.842.564-2 SSP/PR, ingressa na sociedade adquirindo da sócia **PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, já qualificado anteriormente, a quantia de 1.000 quotas, no valor de R\$ 100,00.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



**AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**CLÁUSULA QUARTA CONTINUAÇÃO** : (hum real) cada, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais), pagando neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único : - o comprador poderá fazer uso de suas quotas, direitos e deveres, lucros ou contas de credito acumulados ou contas sujeitas a aumento de capital de qualquer espécie como bem lhe aprouver ou a sociedade, na proporção da parcela integralizada. O sócio ingressante adquire suas quotas cientes da posição financeira e econômica da sociedade, tendo nesta oportunidade lhe sido oferecido balanços, livros e documentos como também explicações solicitadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração, fica assim distribuído o capital social :

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Fabício da Silva Dutra	9.000	R\$9.000,00	90%
Alessandra Regina da Silva Dutra	1.000	R\$1.000,00	10%
Total	10.000	R\$10.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA** : A administração da sociedade caberá aos sócios **Fabício da Silva Dutra e Alessandra Regina da Silva Dutra**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** : Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termos.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
 DESTE DOCUMENTO.  
 SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial  
 Sepúlveda Filho  
 Tabelionato Notarial  
 Rua Galamuru 327  
 CEPATO BRANCO  
 06 MAR. 2017  
 CONFERE COM O  
 ORIGINAL APRESENTADO  
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
 CPF 080.479.419-93  
 Juramentada

000336

AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04

Pato Branco, 07 de Julho de 2009.

*Fabricio da Silva Dutra*  
FABRICIO DA SILVA DUTRA

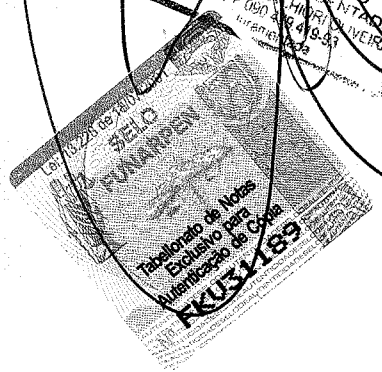
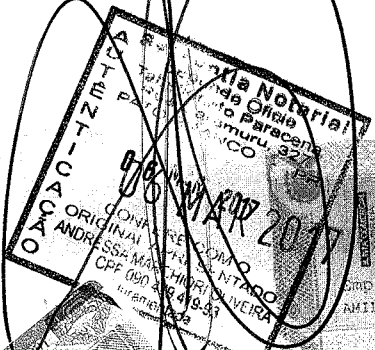
*Paulina Dal Molin Dutra*  
PAULINA DAL MOLIN DUTRA

*Alessandra Regina da Silva Dutra*  
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA

Testemunhas :

*Joecemar Peroni*  
Joecemar Peroni  
RG Nº 6878661-4 SSP/PR

*Silvana Aparecida Rodrigues de Almeida*  
Silvana Aparecida Rodrigues de Almeida  
RG Nº8690777-1 SSP/PR



*Leivide*

*MD*

*Maha*

*Los*

*#*



**AMIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65 R.G 3.647.053 SSP/SC, **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, Portador do CPF nº 038.303.119-23 R.G.8.842.564-2 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AMIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na rua Itacolomi nº1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85502-070 Pato Branco, Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20093165838 em 11/09/2009 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa passa a ser **CRESCER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.

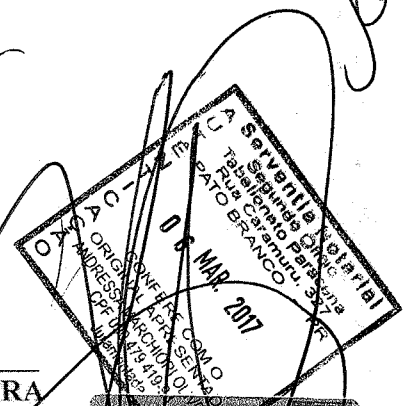
**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam e registram na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, o presente instrumento de alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores o fiel cumprimento de todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO DA SILVA DUTRA**

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

000338

**CRESCER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65 R.G 3.647.053 SSP/SC, **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, Portador do CPF nº 038.303.119-23 R.G.8.842.564-2 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CRESCER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na rua Itacolomi nº1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85502-070 Pato Branco, Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20109187059 em 15/10/2010 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa passa a ser **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.

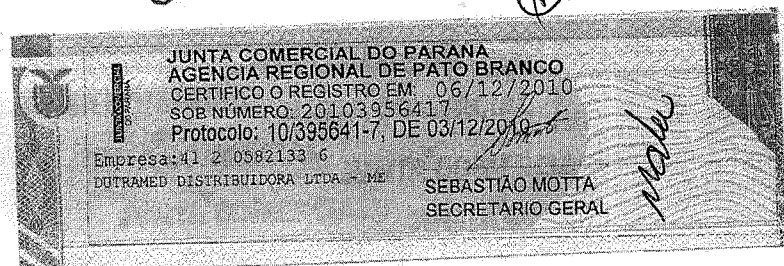
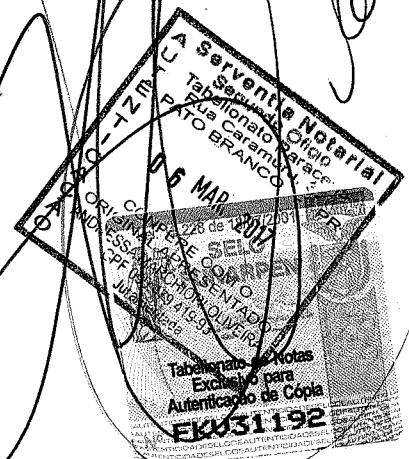
**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam e registram na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, o presente instrumento de alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores o fiel cumprimento de todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
FABRICIO DA SILVA DUTRA

*[Handwritten Signature]*  
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA



*Javio*

*[Handwritten mark]*

*ma*

*[Handwritten mark]*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65, e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

2) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23, e Carteira de Identidade Civil n.º 8.842.564-2 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20103956417 em 06/12/2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.435.077/0001-04, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que antes era de: Comércio Atacadista de Instrumentos para uso médico cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio Atacadista de Medicamentos de drogas de uso humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Higiene Pessoal e Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos fica a partir da presente alteração alterado para: **Comércio Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Vendas pela Internet.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizados fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, resultado do aumento de 10.000 (Dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando acréscimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados da seguinte maneira:

- a) O sócio **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, integraliza mais 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) cuja integralização será feita em moeda corrente do País neste ato.
- b) A sócia **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, integraliza mais 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cuja integralização será feita em moeda corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:**

Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA SILVA DUTRA	90,00	18.000	18.000,00
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A partir desta data a sociedade será administrada pelo sócio **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

06 MAR 2011  
CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 2 de 6

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA SEXTA -** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

1) **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65, e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

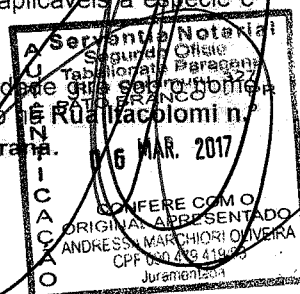
2) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23, e Carteira de Identidade Civil n.º 8.842.564-2 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20103956417 em 06/12/2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.435.077/0001-04, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o n.º 20103956417 em 06/12/2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 08.435.077/0001-04, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 3 de 6

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: "Comércio Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Vendas pela Internet."

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios as quais ficam distribuídas da seguinte maneira:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA SILVA DUTRA	90,00	18.000	18.000,00
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1.º-** Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2.º-** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.042 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO - LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENYIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer **convocação** das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios, ou por e-mail, através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a realização da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

SELO DE AUTENTICIDADE  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

NOTARIAL  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada  
06 MAR 2017

*Janice*

*Valer*

*(M)*

*A*

*JS*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 5 de 6

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¼ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ½ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples); nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

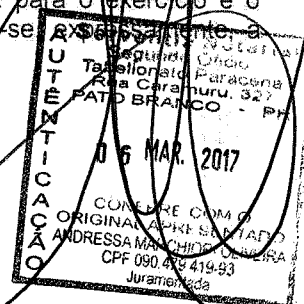
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



*Juramentada*

*Molhu*

*A*

*10/1*

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

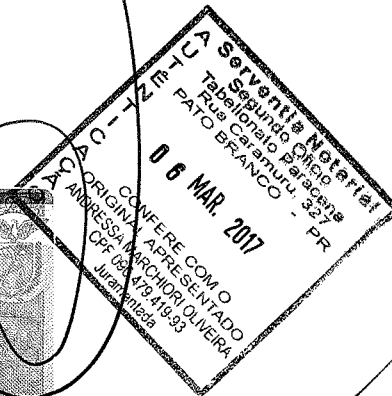
folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

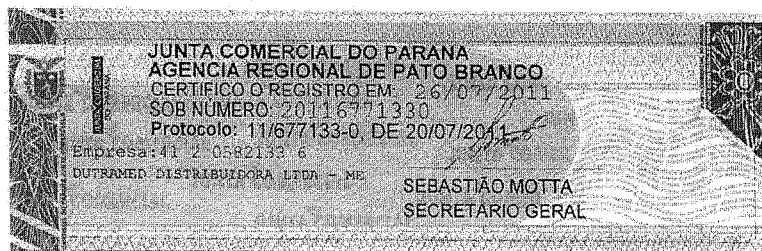
Pato Branco - PR, 15 de Julho de 2011.

  
FABRICIO DA SILVA DUTRA

  
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA



*Levielo*



*Mota*  
*Levielo*



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65, e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

**2) ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23, e Carteira de Identidade Civil n.º 8.842.564-2 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o nº 20116771330 em 26/07/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que antes era de: Comércio Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Vendas pela Internet, fica a partir da presente alteração alterado para: **Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso medico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Produtos Odontológicos e Vendas pela Internet.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

**1) FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65, e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

**2) ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23, e Carteira de Identidade Civil n.º 8.842.564-2 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

06 MAR. 2012  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

*Handwritten signature: Fabiano*

*Handwritten initials and marks*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 2 de 5

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o nº 20116771330 em 26/07/2011, e inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na **Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, depósitos e escritórios ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **"Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso medico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Atacadista, Varejista e Distribuidora de Produtos Odontológicos e Vendas pela Internet."**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em **10/11/2006** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios as quais ficam distribuídas da seguinte maneira:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA SILVA DUTRA	90,00	18.000	18.000,00
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

**AUTENTICAÇÃO**  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO  
PATO BRANCO - PARANÁ  
10 MAR 2017  
CONFERE COM O ORIGINAL ATRIBUINDO A DATA E O LOCAL DA AUTENTICAÇÃO  
CPF 080.479.419-83  
Juramentada

*Carole*  
*Maria*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 3 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

**Parágrafo 1.º** - Faculta-se aos administradores, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2.º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRO - LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**§ 1.º** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**§ 2.º** - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12ª (Cláusula Falecimento) deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- aprovação das contas da administração;
- designação dos administradores, quando feita em ato separado;

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

A Serventia Notarial  
Segunda Ofício  
Paracana  
RUA BRANCA, 377  
Cidade de Paracana - Minas Gerais  
06 MAR. 2017  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

*Fabricio*

*Moh*

*AS*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 4 de 5

- c) destituição dos administradores;  
d) modo de sua remuneração;  
e) modificação do contrato social;  
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;  
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;  
h) pedido de concordata;  
i) transformação da sociedade;  
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - Quando houver a necessidade de se fazer **convocação** das reuniões, esta será feita por meio de uma das seguintes formas: Carta convocatória, enviada para o endereço dos sócios; ou Via on-line através de e-mail; ou Publicação em jornal de circulação local; ou Edital de convocação afixado nas dependências da empresa e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá-se observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¼ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¼ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.037 da Lei n.º 10.406/2002.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

*Janeiro*

*Malu*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 5 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

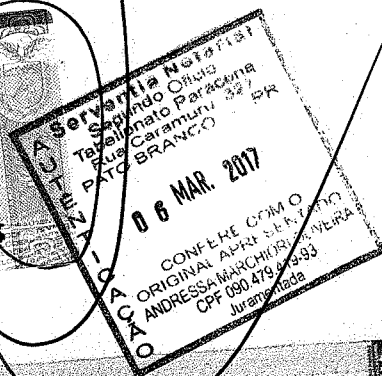
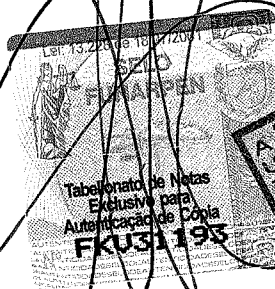
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração consolidada em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 20 de Outubro de 2011.

**FABRÍCIO DA SILVA DUTRA**

**ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**



*Janeiro*

*Maha*  
*AS*

000350

# Dutramed

Distribuidora

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

O representante legal da empresa Dutramed Distribuidora Ltda – ME, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 06 de março de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS

Dutramed Distribuidora Ltda – ME  
Fabrício da Silva Dutra  
Representante Legal  
CPF: 036.195.299-65  
RG: 3647053 – SSP/SC

08.435.077/0001-04  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA  
LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 1831 - SALAA  
CEP 85.502-070  
PATO BRANCO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramutu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1746  
Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de DUTRAMED  
DISTRIBUIDORA LTDA - ME representada por FABRÍCIO DA  
SILVA DUTRA - 1308842 - Pato Branco, PR, 06 de março de 2017  
- 18:49:58 - R035 (M) 21.40 - Furquim - R50 89 + Selo 24 075  
Em Teste de Verdade: ANRESSA MARCHELO OLIVEIRA  
Escritor  
Selo Digital Nº: VD1P6, gLine, CDBH - en24x, 30x30  
confira em <http://furnarpar.com.br>

Servente Notarial  
2º Ofício

0800 643 1331  
(46) 3224 1331  
Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
CNPJ 08.435.077/0001.04  
[www.dutrameddistribuidora.com.br](http://www.dutrameddistribuidora.com.br)

*Leandro*

*(M)*

*Nota*

*AS*

000351  
J.



# Dutramed

Distribuidora

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME  
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1831 – AMADORI – CEP: 85502-070  
CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ  
C.N.P.J.: 08.435.077/0001-04 FONE/FAX: (46) 3224-1331

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Pato Branco, 06 de março de 2017.



*[Handwritten signature]*

*Márcio*  
*Jeniseiro*

Dutramed Distribuidora Ltda – ME  
Fabrício da Silva Dutra  
Representante Legal  
CPF: 036.195.299-65  
RG: 3647053 – SSP/SC

08.435.077/0001-04  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA  
LTDA - ME  
RUA ITACOLOMI, 1831 - SALAA  
CEP 85.502-070  
PATO BRANCO 0800 643 1331 PR  
(46) 3224 1331

Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
CNPJ 08.435.077/0001.04



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0582133-6	CNPJ 08.435.077/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2006	Data de Início de Atividade 10/11/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 1831-SALA A, AMADORI, PATO BRANCO, PR, 85.502-070			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E VENDAS PELA INTERNET.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABRÍCIO D SILVA DUTRA 036.195.299-65	18.000,00	SOCIO	Administrador
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA 038.303.119-23	2.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/11/2011	Número: 20118309110	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

17/186121-3



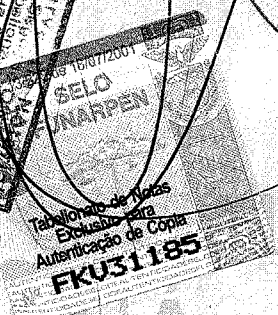
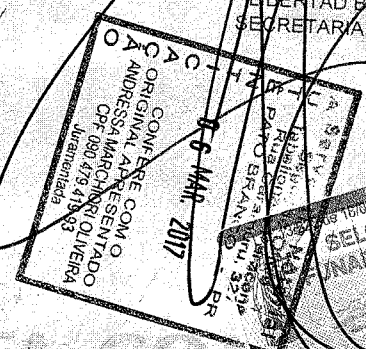
PATO BRANCO - PR, 03 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Clédineia Rovea Correa*  
RG 5.925.066-3-PP  
Relatora

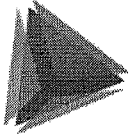
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



*Handwritten signature: Valu*

*Handwritten signature: J. J.*





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼		
Número documento	08435077000104		
Nome	Dutramed		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Roberto*  
*Severina*  
A.  
20

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 000354

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de ostomia em geral.

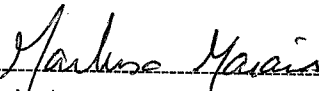
Fornecedor: CV Medical Eireli - ME  
Endereço: Rua CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 339  
Cidade: Campo Largo - PR  
CGC/MF: 22.888.698/0001-66

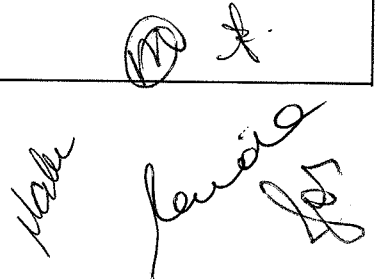
Código: 1623

Inscrição Estadual:

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 005

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:44** horas do dia **7** de **Março** de **2017**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



000355

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.004.115 2 DATA DE EMISSÃO 30/01/1997

COGOME SIMONE COLXA NOVELLI

COFILIADO ALBERTO NOVELLI APARECIDA COLXA NOVELLI

NACIONALIDADE NOVA AURORA/PR DATA DE NASCIMENTO 05/08/1982

COO ORIGEM COMARCA-FORMOSA GESTE/PR, DA SEDE C.NASC 6273, LIVRO-412, FOLHA-6.

COF ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

JOAO RICARDO KEPES HORDONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

ABRIL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA: 07/03/17  
 ASS.: *Manu*

*(M)*

*Manu*  
*Janeiro*  
*17*

000356  
\***CAIXA****Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0385 / 003 / 00003315-3
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CV MEDICAL EIRELI ME
<b>CPF/CNPJ:</b>	22.888.698/0001-66

<b>Banco:</b>	BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta destino:</b>	495 / 18379-2
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CONINS
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.136.858/0001-88
<b>Valor:</b>	R\$ 20,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 8,65
<b>Finalidade:</b>	01 - Pagamento de Impostos, Tributos e Taxas
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	06/03/2017 - 15:12:25
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00198609
<b>Chave de segurança:</b>	W5VQ75Y8CN2V3S69

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Moh*  
*Leandro*  
*JS*

06/03/2017 15:12

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Empresa: CV Medical Eireli – ME  
CNPJ: 22.888.698/0001-66  
END: Rua Caetano Munhoz da Rocha, 339 – Ouro Verde – Campo Largo – Pr.  
Cep:83606-260

Credenciamos a Sra Simone Colxa Novelli, identidade nº 8.004.115-2 e inscrito no CPF: 036.445.039-82, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº003/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preços, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Campo Largo, 02 de março de 2017.

*Vania C. Semokovicz*  
Vania Cristina Semokovicz  
CPF:014.753.159-45  
Diretora - Financeiro

Selo de Fiscalização N°Am5xV.7eANk.XGAsv-8aZxD.eT4PE  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS  
Estrada de Bateias 4620 km 4 - Fazendinha  
Reconheço por semelhança a assinatura de VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ Dou Fé.\*F66iTXQRF-74143E-10\*\*  
Campo Largo-PR, 02 de março de 2017.  
Em Testemunho *[Signature]* da Verdade

0005 - Adriana Borin Fabrice Zorzeto - Tabeliã e Registradora



*Moku*  
*Simone*  
*[Signature]*

CV MEDICAL EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO

000358  
A.

**VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba-PR, separada judicialmente, nascida em 21/04/1976, administradora, portadora da carteira de identidade nº 6.448.198-3 SESP/PR e CPF 014.753.159-45, residente e domiciliada à Rua Eloy de Assis Fabris, nº 378, CEP 81.030-420, Novo Mundo, Curitiba, Estado do Paraná;

**RESOLVE**, na melhor forma de direito Constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI a qual será regida pelas cláusula e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A presente girará sob a denominação de **CV MEDICAL EIRELI** com sede na **Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº. 339, Bairro Ouro Verde, CEP 83606-260, Campo Largo, Estado do Paraná**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Objeto Social será:

- Importação, Exportação e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odontológico - médico - hospitalar, partes e peças;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Importação, Exportação e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Comércio Varejista de Livros.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- Atividades de apoio à gestão de saúde.
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

Espaço Exclusivo Para a Junta Comercial do Paraná

Página 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 08:30 SOB N°  
41600381599.  
PROTOCOLO: 154263907 DE 20/07/2015. NIRE: 41600381599.  
CV MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154263907

*M*  
*Marcelo*  
*J. J. J.*

CV MEDICAL EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO

000359

**CLAUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), subscrito e integralizado em moeda corrente do país:

Titular	(PART)	QUOTAS	VALOR RS
VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ	100%	100.000	RS 100.000,00
Total do Capital Social	100%	100.000	RS 100.000,00

**CLAUSULA QUINTA** - A empresa será administrada pela titular VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI.

**CLAUSULA SEXTA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA OITAVA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA NONA** - A titular VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Espaço Exclusivo Para a Junta Comercial do Paraná

Página 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 08:30 SOB N°  
41600381599.  
PROTOCOLO: 154263907 DE 20/07/2015. NIRE: 41600381599  
CV MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154263907

CV MEDICAL EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO

000360

CLAUSULA DECIMA - Fica eleito o Foro de Campo Largo - PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A titular assina o presente instrumento em 1 (Uma) Via.

CARTÃO NOVO MUNDO  
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo  
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197  
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.  
\* Tabelião \*

Reconheço por AUTENTICA, a assinatura  
de VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ (83311).  
Dow fé.  
Selo sJhuc.9zezv.zsT2B-1Cbnc.RIKS  
Valide esse selo em <http://www.funar-pen.com.br>

Curitiba, 13 de julho de 2015.

Em Teste da Verdade

Rafael Castro Rodrigues  
Escrivente

0234 (711845)

Campo Largo, 29 de Junho de 2015.

*Vania Cristina Semokovicz*  
VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ

Espaço Exclusivo Para a Junta Comercial do Paraná

Página 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 08:30 SOB N°  
41600381599.  
PROTOCOLO: 154263907 DE 20/07/2015. NIRE: 41600381599.  
CV MEDICAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154263907

*Handwritten signatures and initials*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CV MEDICAL EIRELI - ME</b>		<b>000361</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0038159-9</b>	CNPJ <b>22.888.698/0001-66</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>21/07/2015</b>	Data de Início de Atividade <b>01/07/2015</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA Caetano Munhoz da Rocha, 339, Ouro Verde, CAMPO LARGO, PR, 83.606-260</b>			
Objeto - Importação, Exportação e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;  - Importação, Exportação e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar, partes e peças;  - Importação, Exportação e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;  - Importação, Exportação e Comércio atacadista de produtos odontológicos;  - Importação, Exportação e Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;  - Importação, Exportação e Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;  - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  - Comércio Varejista de Livros.  - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.  - Atividades de apoio à gestão de saúde.  - Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	TABELIONATO DE BATEIAS AUTENTICAÇÃO 13 JAN. 2017 PARANÁ
<b>Titular</b> Nome/CPF <b>VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ</b> <b>014.753.159-45</b>	<b>Administrador</b> <b>Sim</b>	<b>Início do Mandato</b> <b>21/07/2015</b>	<b>Término do Mandato</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data: <b>21/07/2015</b> Número: <b>20154263885</b>		<b>Situação</b> <b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			



77000913-0

CAMPO LARGO - PR - 09 de janeiro de 2017

**LIBERTAD BOGUS**  
**SECRETARIA GERAL**

Junta Comercial do Paraná  
**Agueda M. Schmidt**  
**RG 6483568-8**  
**RELATOR - CAMPO LARGO**

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)

<b>AUTENTICAÇÃO</b>	
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.	
CV Medical	Certifico que pelo presente documento autenticado na última folha desta documentação.
Compro Largo Pr	21 FEV 2017
Adriana B. Fabrice Zorzeto Tabeliã e Registradora	

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** A empresa **CV MEDICAL EIRELI - ME** estabelecida a Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº.339, bairro ouro Verde, CEP 83606-260, Campo Largo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº.22.888.698/0001-66 neste ato representada por sua titular, **Sra. VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba-PR, separada, nascida em 21/04/1976, administradora, portadora da carteira de identidade nº **6.448.198-3 SESP/PR** e CPF **014.753.159-45**, residente e domiciliada à Rua Eloy de Assis Fabris, nº 378, CEP 81.030-420, Novo Mundo, Curitiba, Estado do Paraná;

### OUTORGADOS:

**MANOEL EDUARDO LAGOA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina-PR, casado, nascido em 01/10/1976, administrador, portador da carteira de identidade nº **5.725.063-1 SESP/PR** e CPF **027.323.409-95**, residente e domiciliado à Rua Luiz Antonio Cupini, nº 195, CEP 86.105-000, Warta, Londrina, Estado do Paraná.

**MIRELLE CAMARA GARRIDO**, nacionalidade brasileira, natural de Curitiba-PR, casada, nascida em 03/04/1987, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº **9.422.683-0 SESP/PR** e CPF **067.502.709-80**, residente e domiciliada à Rua Henrique Dias, nº 60, CEP 81.520-240, Guabirota, Curitiba, Estado do Paraná.

**SIMONE COLXA NOVELLI**, nacionalidade brasileira, natural de Nova Aurora-PR, divorciada, nascida em 05/08/1982, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº **8.004.115-2 SESP/PR** e CPF **036.445.039-82**, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Balbina Costa Dias, nº 802, CEP 82.700-375, Boa Vista, Curitiba, Estado do Paraná.

**DÉCIO SOARES**, nacionalidade brasileira, natural de Florianópolis-SC, casado, nascido em 19/06/1958, administrador, portador da carteira de identidade nº **125.387-4** e CPF **701.973.897-53**, residente à Rua João Vitorino Rodrigues, 47 CEP 88133-591, Jardim Eldorado, Palhoça, Estado de Santa Catarina.

### OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes especiais de representar a empresa **CV MEDICAL EIRELI - ME** estabelecida a Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº.339, bairro ouro Verde, CEP 83606-260, Campo Largo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº.22.888.698/0001-66, podendo praticar atos junto às repartições publicas, federais, estaduais, municipais, autárquicas, Secretarias do Estado da Saúde, Departamento Administração das Secretarias, Divisão de Material e Patrimônio, Serviços de Compras, Secção de Licitação, Ministérios e quaisquer órgãos, da Administração Direta e Indireta e demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)

000363



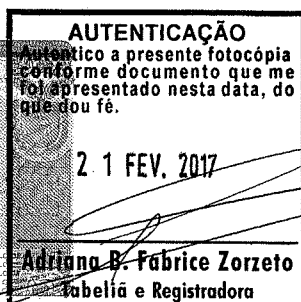
União, Estados, Municípios e Distrito Federal, em qualquer Estado da Republica Federativa do Brasil, podendo para tanto, exercitar todos os poderes necessários tomar parte em concorrências publicas, licitações, convites e tomadas de preço, dispensa de licitação, inexigibilidade, Regime Diferenciado de Contratação, elaborar, apresentar e assinar propostas e contratos administrativos bem como declarações e documentos; representar também perante órgãos para cadastro em portais de licitação no setor publico e privado; manifestar-se querendo, solicitando quando for de direito e julgar necessário em estipular preço e condições, desempatar preços, apresentar impugnação, esclarecimentos, interpor e desistir de recursos, receber empenhos, prestar declarações, cumprir exigências, consultar, juntar e retirar documentos, formular, desistir e ofertar lances de preços, arrematar, fazer provas e praticar tudo para o cabal e fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá validade por prazo indeterminado, inclusive os de substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com severa poderes iguais.

Campo Largo, 04 de abril de 2016.



*Vania Cristina Semokovicz*

Vania Cristina Semokovicz  
CPF: 014.753.159-45  
RG: 6.448.198-3 SESP/PR



Selo de Fiscalização Nºhwrbc.9M1bA.C192B-1DZwC.RIdS

Consulte esse selo em <http://fuzarden.com.br>

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS

Estrada de Bateias 4620 km 4 - Fazendinha

Reconheço por semelhança a assinatura de VANIA CRISTINA

SEMOKOVICZ Dou Fé.\*F18SYAWPY-68347C-12\*\*

Campo Largo-PR, 04 de abril de 2016.

Em Testemunho da Verdade

0003 - Emerson Eufrásio Machozeki - Escrevente Substituto

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)

000361  
\*



CV Medical

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa, VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Campo largo, 02 de março de 2017

Vania C. Semokovicz  
Vania Cristina Semokovicz  
Proprietária / Diretora Financeira  
CPF:014.753.469-45

*M. M.*  
*V. Semokovicz*  
*\* J. J.*

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)

000365



CV Medical

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

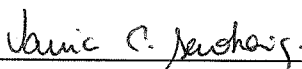
À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação  
PROPONENTE: CV MEDICAL EIRELI - ME  
ENDEREÇO: R. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 339 - OURO VERDE  
CIDADE: CAMPO LARGO  
ESTADO: PARANÁ  
C.N.P.J:22.888.698/0001-66  
FONE/FAX: (41) 3393.1840  
EMAIL: [licitacao@cvmedical.com.br](mailto:licitacao@cvmedical.com.br)

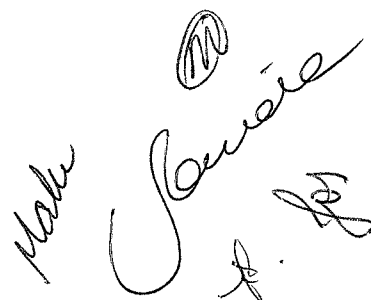
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n. 003/2017**

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

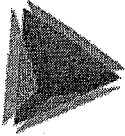
Campo largo, 02 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Vania Cristina Semokovicz  
Proprietária / Diretora Financeira  
CPF:014.753.469-45



000365

*[Handwritten mark]*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22888698000166
	Nome	CV Medical		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*Maku*  
*Lauís*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

# PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017

LICITANTE: COINTER MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.800.317/0001-09

ENDEREÇO: Rua Tupy, 1723 - CEP 89.214-505  
Bairro Nova Brasília, - Joinville/SC

Venho por meio desta, apresentar  
nossa Proposta de Preços, que tem  
por objeto a Aquisição de Materiais  
de Ostomia em Geral, conforme as  
especificações técnicas constantes  
no Anexo I, Termo de Referência.

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723  
NOVA BRASÍLIA - CEP 09214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Malu*  
*Jenovei*  
*[Signature]*

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

Fornecedor: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 Endereço: RUA TUPY N° 1723 - Bairro: NOVA BRASÍLIA  
 Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89214-505  
 CNPJ: 03.800.317/0001-09 Inscrição Estadual: 254038220

Telefone: 47343332065

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

11/2017  
 11/2017  
 10/02/2017  
 Folha: 1/5

Processo Administrativo:  
 Processo Licitatório:  
 Data do Processo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	Anéis convexos de hidrocloreto, s/álcool. Tam.20mm	95,00		0,0000	0,00	0,00
2	20,00	CX	Anéis convexos de hidrocloreto, sem álcool. Tamanho 30 mm fl	95,00		0,0000	0,00	0,00
3	20,00	CX	Anéis convexos de hidrocloreto, sem álcool. Tamanho 40 mm	95,00		0,0000	0,00	0,00
4	20,00	CX	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco	142,50		0,0000	0,00	0,00
5	30,00	UND	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó	38,00		0,0000	0,00	0,00
6	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil ,recort 8 a 50mm(ACTIVE LIFE)	27,57	CONVATEC	0,0000	27,10	54.200,00
7	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia / ileostomia.recort. de 19 mm até 64mm(ACTIVE LIFE)	12,55	CONVATEC	0,0000	11,50	23.000,00
8	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia 1 peça infantil, recort até 38mm.	29,50		0,0000	0,00	0,00
9	300,00	UND	Bolsa para colostomia 1 peça formato oval 75X65 mm	23,60		0,0000	0,00	0,00
10	1.200,00	UND	Bolsa para colostomia adulto 1 peça recort.l de 13 até 64mm	22,00		0,0000	0,00	0,00
11	400,00	UND	Bolsa para colostomia e ileostomia, recort. até 76mm	20,50		0,0000	0,00	0,00
12	1.000,00	UND	Bolsa para colostomia, uma peça, recort. de 19 mm até 64mm(ACTIVE LIFE)	15,15	CONVATEC	0,0000	14,00	14.000,00
13	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil Recort.até 51mm	29,50		0,0000	0,00	0,00
14	300,00	UND	Bolsa para colostomia/ileostomia,flange 60mm,recort.15-43mm	48,00		0,0000	0,00	0,00
15	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, recort.10-35mm	17,50		0,0000	0,00	0,00
16	800,00	UND	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, t	32,00		0,0000	0,00	0,00
17	50,00	UND	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto	40,75		0,0000	0,00	0,00
18	20,00	CX	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 un	46,00	CONVATEC	0,0000	4,50	90,00
19	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva tam.7,5x7,5cm	34,90		0,0000	0,00	0,00

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Egídio Dagios Junior

*Malu*  
 30/03/2017  
 JOINVILLE, 3 de Março de 2017

EGÍDIO DAGIOS JUNIOR  
 SÓCIO GERENTE

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
 CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220

RUA TUPY Nº 1723 - Bairro: NOVA BRASÍLIA - Joinville - SC  
 CEP: 89214-505 | Fone: (47) 3444-8855 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

1100003



**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

11/2017  
11/2017  
10/02/2017  
Folha: 2/5

Processo Administrativo:  
Processo Licitatório:  
Data do Processo:

Fornecedor: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Endereço: RUA TUPY Nº 1723 - Bairro: NOVA BRASÍLIA  
Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89214-505  
CNPJ: 03.800.317/0001-09 Inscrição Estadual: 254038220

Telefone: 4734332065

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
20	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva tam. 10x10cm	50,85		0,0000	0,00	0,00
21	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva tam. 12,5x12,5cm	85,23		0,0000	0,00	0,00
22	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva tam. 15x15cm.	100,15		0,0000	0,00	0,00
23	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva tam. 17,5x17,5cm.	125,25		0,0000	0,00	0,00
24	300,00	Conju	Conj.de colostomia e ileostomia 2 peças, recort.de 10 a 35 mm	43,00		0,0000	0,00	0,00
25	200,00	Conju	Conj.de colost.e ileost. 2 peças, flange 50mm, rec. 10 à 45mm	43,00		0,0000	0,00	0,00
26	3.000,00	Conju	Conj.de colost.e ileost.2 peças, flange 60mm, rec. 10 à 55mm	43,00		0,0000	0,00	0,00
27	3.000,00	Conju	Conj.de colost.e ileost.2 peças, flange 70mm, rec. 10 à 65mm	44,75		0,0000	0,00	0,00
28	7.000,00	Conju	Conj.Placa e Bolsa para colost./ ileost.2 peças, rec.até 57mm(SURFIT PLUS)	50,00	CONVATEC	0,0000	48,00	336.000,00
29	680,00	Conju	Conj.Placa e Bolsa para colost./ileost.2peças rec.até 45mm.(SURFIT PLUS)	50,00	CONVATEC	0,0000	48,00	32.640,00
30	1.200,00	Conju	Conj.Placa e Bolsa para colost./ileost.2 peças rec.até 70mm.(SURFIT PLUS)	50,00	CONVATEC	0,0000	48,00	57.600,00
31	1.000,00	Conju	Conj.placa e bolsa para urostomia.2 peças, rec.até 45mm.(SURFIT PLUS)	51,00	CONVATEC	0,0000	50,00	50.000,00
32	1.000,00	Conju	Conj.de urostomia 2 peças, flange 60mm rec. 10 à 55mm	53,00		0,0000	0,00	0,00
33	5.000,00	Conju	Conj.placa e bolsa c/filtro p/ostomias. 2 peças, flange 57mm	40,00		0,0000	0,00	0,00
34	300,00	Conju	Conj.placa e bolsa p/colost/ileost. 2 peças, rec. 10 à 55mm.	43,50		0,0000	0,00	0,00
35	150,00	Conju	Conj.placa e bolsa p/colost/ileost.f.70mm, rec. 10 à 65mm oval	44,50		0,0000	0,00	0,00
36	150,00	Conju	Conj.placa e bolsa p/colost/ileost. flange 60mm, rec. 10 à 55mm	43,50		0,0000	0,00	0,00
37	300,00	Conju	Conj.placa e bolsa p/colost/ileost. flange 70mm, rec. 10 à 65mm	44,50		0,0000	0,00	0,00
38	150,00	Conju	Conj.placa e bolsa p/colost/ileost. flange 60mm, rec. 15 à 43mm	52,50		0,0000	0,00	0,00

7000369

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220  
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 Joinville SC  
341-2071 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Egídio Dagios Junior

EGÍDIO DAGIOS JUNIOR  
SÓCIO GERENTE

JOINVILLE, 03 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

Fornecedor: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Endereço: RUA TUPY N° 1723 - Bairro: NOVA BRASÍLIA  
Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89214-505  
CNPJ: 03.800.317/0001-09      Inscrição Estadual: 254038220

Telefone: 4734332065

**PREGÃO PRESENCIAL  
N°.: 3/2017 - PR**

11/2017  
11/2017  
10/02/2017  
Folha: 3/5

Processo Administrativo:

Processo Licitatório:

Data do Processo:

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220

Rua Tupy, 1723 - Bairro Nova Brasília - Joinville - SC  
89214-505 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
39	30,00	UND	Creme barreira durável, hidrofóbico, aprox.30g(CAVILON 28GR)	36,75	3M	0,0000	36,00	1.080,00
40	30,00	UND	Creme barreira, creme hidrofóbico 60gr.	44,275		0,0000	0,00	0,00
41	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, aprox.40cm.	19,825		0,0000	0,00	0,00
42	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, aprox.05x05cm	7,95		0,0000	0,00	0,00
43	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, aprox. 10x10cm	13,125		0,0000	0,00	0,00
44	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, aprox. 15x15cm	30,50		0,0000	0,00	0,00
45	200,00	UND	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibact.aprox. 10x10 cm	56,90		0,0000	0,00	0,00
46	200,00	UND	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibact.aprox. 15x15cm	110,75		0,0000	0,00	0,00
47	200,00	UND	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorv. 10x10	11,7225		0,0000	0,00	0,00
48	200,00	UND	Curativo estéril 10X10 cm de espuma(AQUACEL FOAM S/ADESIVO)	95,00	CONVATEC	0,0000	95,00	19.000,00
49	200,00	UND	Curativo estéril 10X10 de espuma, com 1,2% de prata iônica(AQUACEL FOAM AG S/ADESIVO)	100,00	CONVATEC	0,0000	100,00	20.000,00
50	200,00	UND	Curativo hidrocolóide com alginato de Cálcio, aprox. 15x15cm	41,40		0,0000	0,00	0,00
51	200,00	UND	Curativo hidrocolóide com alginato de Cálcio, aprox. 10x10cm	24,45		0,0000	0,00	0,00
52	200,00	UND	Curativo hidrocolóide com alginato de Cálcio, aprox.20x20cm.	54,60		0,0000	0,00	0,00
53	200,00	UND	Curativo hidrocolóide Transp.fino,flexível,aprox 10x10cm	11,0625		0,0000	0,00	0,00
54	200,00	UND	Curativo não aderente, estéril,7,0x20cm	6,04		0,0000	0,00	0,00
55	200,00	UND	Curativo não adesivo,estéril com espuma de poliuretano 10x10	49,25		0,0000	0,00	0,00
56	200,00	UND	Curativo não adesivo,estéril com espuma de poliuretano 15x15	80,85		0,0000	0,00	0,00
57	200,00	UND	Curativo para controle de odor, de carvão ativado, 10x10cm	29,775		0,0000	0,00	0,00
58	200,00	TB	Hidrogel c/alginato, Gel hidratante e absorv.p/feridas,ap.85g(SAF GEL)	39,50	CONVATEC	0,0000	35,00	7.000,00

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Egídio Dagios Junior

EGÍDIO DAGIOS JUNIOR  
SÓCIO GERENTE

*Moh*

*João*

JOINVILLE, 3 de Março de 2017

000070

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

Fornecedor: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Endereço: RUA TUJY N° 1723 - Bairro: NOVA BRASÍLIA  
Cidade: JOINVILLE UF: SC CEP: 89214-505  
CNPJ: 03.800.317/0001-09 Inscrição Estadual: 254038220

Telefone: 4734332065

**PREGÃO PRESENCIAL  
N°.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 4/5

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
59	200,00	UND	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorv. p/feridas, aprox 8gr	24,90		0,0000	0,00	0,00
60	50,00	KIT	Kit de irrigação de colostomia completo, com aro 60mm	440,00		0,0000	0,00	0,00
61	5.000,00	KIT	Kit placa e bolsa p/colo/ileost.flange 57mm, rec.13 á 44mm	40,00		0,0000	0,00	0,00
62	500,00	KIT	Kit placa e bolsa p/colo/ileost.flange 70mm, rec.13 á 57mm	40,00		0,0000	0,00	0,00
63	500,00	KIT	Kit placa e bolsa p/colo/ileost.flange 70mm, rec.13 á 51mm	49,30		0,0000	0,00	0,00
64	200,00	UND	Lenço barreira protetora, descartável, sachê(CONVACARE)	2,00	CONVATEC	0,0000	1,90	380,00
65	200,00	UND	Lenço não estéril, descartável, embalado individ.em sachê(CONVACARE)	2,00	CONVATEC	0,0000	1,90	380,00
66	50,00	UND	Limpador de pele, remove resíduos de adesivo, 180ml	38,00		0,0000	0,00	0,00
67	30,00	UND	Massa comp.de estireno, etileno, butileno, polibuteno(...),6gr	63,50		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UND	Óleo dermatoprotetor a base de AGE, 100ml	8,50		0,0000	0,00	0,00
69	30,00	UND	Pasta p/ostomia comp.de hidrocarbonetos alifáticos(...),60gr	65,00		0,0000	0,00	0,00
70	30,00	TB	Pasta protetora da pele constit. p/hidrocoloides, aprox 60gr(STOMAHESIVE)	74,00	CONVATEC	0,0000	70,00	2.100,00
71	30,00	UND	Pasta protetora de pele para ostomias, aprox 60gr	52,00		0,0000	0,00	0,00
72	30,00	UND	Película protetora de pele. Spray de soluçãoopolimérica, 20ml(CAVILON SPRAY)	124,00	3M	0,0000	124,00	3.720,00
73	800,00	KIT	Placa p/urostomia, adesivo hipoalergénico, flange 44 á 70mm	43,00		0,0000	0,00	0,00
74	50,00	UND	Placa protetora de pele, adesivo flexível, 10x10cm	20,00		0,0000	0,00	0,00
75	30,00	FR	Pó p/estomia, composto p/sódio carboximetilcelulose 25gr	56,6667		0,0000	0,00	0,00
76	30,00	FR	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides, aprox 30g(STOMAHESIVE)	64,50	CONVATEC	0,0000	58,00	1.740,00
77	30,00	UND	Pomada estéril cl/ação desbridante e antimicrobiana, aprox 10g	81,6667		0,0000	0,00	0,00

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Egídio Dagios Junior

EGÍDIO DAGIOS JUNIOR  
SÓCIO GERENTE

JOINVILLE, 3 de Março de 2017

*Malu to*  
*Davero*  
*Jos*

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ: 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220

Endereço: Rua Tupý N° 1723 - Bairro: Nova Brasília - Joinville - SC  
CEP: 89214-505 | Fone: (47) 3333-0065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

000371

000372

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220  
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC  
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017  
Folha: 5/5

**ESTADO DO PARANA**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88    Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530    - Pato Branco

Fornecedor: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Endereço: RUA TUPY Nº 1723 - Bairro: NOVA BRASÍLIA  
Cidade: JOINVILLE UF: SC    CEP: 89214-505  
CNPJ: 03.800.317/0001-09    Inscrição Estadual: 254038220  
Telefone: 4734332065

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
78	30,00	CX	Sachês p/controle de odor e formação de gel das fezes liq. (DIAMONDS)	185,3333	CONVATEC	0,0000	185,00	5.550,00
<b>Total Geral:</b>								<b>628.480,00</b>

Reservado para Observações do Fornecedor:

( Valores expressos em Reais R\$ )

03 800 3170001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1723  
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Malu*

Total por Extenso: (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Egídio D'Aguiar Junior

*Egídio D'Aguiar Junior*  
EGÍDIO D'AGUIAR JUNIOR  
SÓCIO GERENTE

JOINVILLE, 3 de Março de 2017

*Janeiro*



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220  
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC  
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

000373

*J.*

De : Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ nº : 03.800.317/0001-09

Endereço: Rua Tupy, 1723 – Bairro Nova Brasília – Joinville/SC – CEP: 89.214-505

AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017


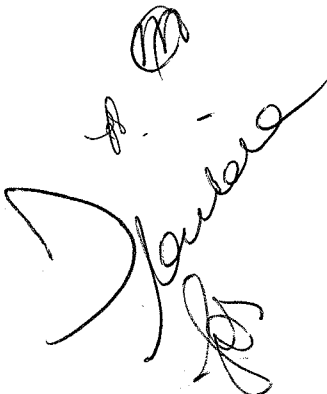
PROPOSTA

It.	Código	Descrição do Produto	Apresentação	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	52020004	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). MARCA: (CONVATEC) <b>Modelo: Active Life</b> <b>Registro Ms: 80523029009</b> <b>Fabricante: Convatec Limited</b>	Und.	2000	Convatec	R\$ 27,10	R\$ 54.200,00
7	52020005	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter sistema de fechamento seguro. MARCA: (CONVATEC) <b>Modelo: Active Life</b> <b>Registro Ms: 80523029009</b> <b>Fabricante: Convatec Limited</b>	Und.	2000	Convatec	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00

*(Circular stamp)*

*Makar*  
*J.*  
*J. F. F. F.*  
*J. F. F. F.*

12	52020010	<p>Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergênico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Active Life</b>  <b>Registro Ms: 80523029009</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Und.	1000	Convatec	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
18	52020016	<p>Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades. MARCA: (COLOPLAST; CONVATEC)  <b>Modelo:Clipe de fechamento</b>  <b>Registro Ms: 80523029001</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Cx.	20	Convatec	R\$ 4,50	R\$ 90,00
28	52020026	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulos e sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo:Surfit Plus</b>  <b>Registro Ms Placa: 80523029012</b>  <b>Registro Ms Bolsa: 80523029010</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Conj.	7.000	Convatec	R\$ 48,00	R\$ 336.000,00

29	52020027	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Surfit Plus</b>  <b>Registro Ms Placa: 80523029012</b>  <b>Registro Ms Bolsa: 80523029010</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Conj.	680	Convatec	R\$ 48,00	R\$ 32.640,00
30	52020028	<p>Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Surfit Plus</b>  <b>Registro Ms Placa: 80523029012</b>  <b>Registro Ms Bolsa: 80523029010</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Conj.	1.200	Convatec	R\$ 48,00	R\$ 57.600,00

*Plaku*  
*170*  
*Jawara*

31	52020029	<p>Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula antirefluxo e torneira para drenagem de urina. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Surfit Plus</b>  <b>Registro Ms: 80523029012</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Conj.	1.000	Convatec	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
39	52020037	<p>Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g. MARCA: 3M  <b>Modelo: Cavilon Creme Barreira 28gr.</b>  <b>Registro Ms: 80284930234</b>  <b>Fabricante: 3M Health Care</b></p>	Und.	30	3M	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
48	52020046	<p>Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Aquacel Foam sem adesivo</b>  <b>Registro Ms: 80523020043</b>  <b>Fabricante: Convatec,INC</b></p>	Und.	200	Convatec	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00

*Mohu*  
*R. J. J. J. J.*  
*Jos*



49	52020047	<p>Curativo estéril 10X10 de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Aquacel Ag Foam sem adesivo</b>  <b>Registro Ms: 80523020042</b>  <b>Fabricante: Convatec,INC</b></p>	Und.	200	Convatec	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
58	52020056	<p>Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. MARCA: (CONVATEC; LM FARMA)  <b>Modelo: Saf Gel</b>  <b>Registro Ms: 80523020016</b>  <b>Fabricante: Convatec,INC</b></p>	Tub.	200	Convatec	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
64	52020062	<p>Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado Individualmente em sache. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Convacare Lenço Barreira</b>  <b>Registro Ms: 80523029007</b>  <b>Fabricante: Convatec Limited</b></p>	Und.	200	Convatec	R\$ 1,90	R\$ 380,00
65	52020063	<p>Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sache, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele. MARCA: (CONVATEC)  <b>Modelo: Convacare Lenço Removedor</b>  <b>Registro Ms: Dispensado</b>  <b>Fabricante: Convatec</b></p>	Und.	200	Convatec	R\$ 1,90	R\$ 380,00

*Malu*  
*D. J. Jansen*  
*Jos*

70	52020068	Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g. MARCA: (CONVATEC; COLOPLAST) <b>Modelo: Stomahesive Pasta</b> <b>Registro Ms: 8052302002</b> <b>Fabricante: Convatec,INC</b>	Tub.	30	Convatec	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
72	52020070	Película protetora de pele. Spray de solução polimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, recondicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml. MARCA: 3M <b>Modelo: Cavilon Spray</b> <b>Registro Ms: 80284930340</b> <b>Fabricante: 3M do Brasil Ltda.</b>	Und.	30	3M	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
76	52020074	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno). Frasco com aprox. 30gr. MARCA: (CONVATEC; HOLLISTER) <b>Modelo: Stomahesive Pó Protetor</b> <b>Registro Ms: 80523029011</b> <b>Fabricante: Convatec Limited</b>	Fr.	30	Convatec	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
78	52020076	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e conseqüentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. MARCA: (CONVATEC) <b>Modelo: Diamonds</b> <b>Registro Ms: Dispensado</b> <b>Fabricante: Convatec</b>	Cx.	30	Convatec	R\$ 185,00	R\$ 5.550,00
<b>/alor total Proposta</b>							<b>R\$ 628.480,00</b>
<b>/alor Total da Proposta por Extenso: Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais.</b>							

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723  
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Handwritten signatures and initials:*  
 M...  
 J...  
 J...

- Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- Declaramos que a participação no certame, importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

- Declaramos ainda, que garantiremos qualidade em todo o objeto dessa licitação, garantimos sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo em improrrogável de 48 horas (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais a contratante. Ficamos responsáveis ainda pela comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer ocorrência de fatos que possam implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.

- Declaramos também conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que todos os produtos cotados têm registro junto ao ministério da saúde, exceto os isentos.

**Razão Social:** Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

**CNPJ nº:** 03.800.317/0001-09

**Inscrição Estadual:** 254.038.220

**Fone/Fax:** (47) 3433-2065

**E-mail:** cointer@cointer.com.br

**Endereço:** Rua Tupy, 1723 – Bairro Nova Brasília.

**CEP:** 89.214-505

**Cidade:** Joinville/SC

**Dados Bancários:**

**Banco:** Banco do Brasil S/A

**Nome do Banco :** Empresarial Norte Catarinense

**Agência:** 3428-2

**Código da Agência:** 001

**Conta:** 16.348-1

**Representante Legal e Responsável pela Assinatura da Ata.**

**Nome:** Egidio Dagios Junior

**CPF:** 794.424.559-15

**RG:** 2.234.873 SSP/DF

**Cargo:** Sócio-Gerente

**Endereço Residencial:** Rua: Gerhard Arno Drefthal, 155 Bairro: Nova Brasília. 89213-470 Joinville/SC

**Responsável Pelos Pedidos de Compras**

**Nome:** Elaine Terezinha Pastro

**E-mail:** Cointer@cointer.com.br

**Cargo:** Compras

*(Handwritten signatures and initials)*



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
CNPJ. 03.800.317/0001-09 | I.E. 254.038.220  
Rua Tupy, 1723 | 89214-505 | Joinville - SC  
47 3433-2065 | www.cointer.com.br | cointer@cointer.com.br

000380

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme Edital  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital  
**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Conforme Edital  
**FRETE, IMPOSTOS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS:** Inclusos.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO / ATA:** Conforme edital.  
**GARANTIA DO PRODUTO:** Conforme edital  
**VALIDADE DO PRODUTO:** Conforme Edital

Joinville, 07 de Março de 2017.

**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**

*Egídio Dagios Junior*  
*Sócio - Gerente*

RG nº: 2.234.873-58P/DF

CPF nº 794.424.559-15

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723  
NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

*Malu*  
*José*  
*# 105*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação.

000381  
A.

**PROPONENTE: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**ENDEREÇO: Rua: Tupy, 1723**

**CIDADE: Joinville**

**ESTADO: SC**

**C.N.P.J.: 03.800.317/0001-09**

**FONE/FAX: (47) 3433-2065**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.038.220**

**BANCO: Banco do Brasil S/A**

**NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 16.348-1**

**AGÊNCIA: 3428-2 CÓDIGO DA AGÊNCIA: 001**

**NOME DO BANCO: Empresarial Norte Catarinense**

Eu, **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, sócio - gerente, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n. ° 003/2017, apresento como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n. ° 003/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n. ° 003/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e **impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

(M)

Malu

D

A. J. J. J.

- g) Concordo que *o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.*
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.
- O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado conforme proposta oferecida.

Joinville, 07 de Março de 2017.

**Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.**

*Egídio Dagios Junior*

*Sócio - Gerente*

RG nº: 2.234.873 SSP/DF

CNP nº 794.424.559-15

03 800 317/0001-09

COINTER MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA.

RUA TUPY, 1.723

NOVA BRASÍLIA - CEP 89214-505

JOINVILLE - SANTA CATARINA

*(Circular stamp)*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*\**

# REGISTRO

# MS

*Mahr* *Q*  
*J. J. J. J.*  
*J. J. J. J.*

*Item (6) f (12)*

000384



**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: ACTIVE LIFE BOLSAS DE OSTOMIA DE UMA PEÇA**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	ACTIVE LIFE BOLSAS DE OSTOMIA DE UMA PEÇA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 25 mm 1197658; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 32 mm 1197902; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 38 mm 1197903; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 45 mm 1197904; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 50 mm 1197905; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca pré-cortada 64 mm 1197906; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Opaca recortável 19-64 mm 1150626; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável Transparente recortável 19-64 mm 1197912; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 25 mm 1197919; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 28 mm 1197920; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável convexa Transparente pré-cortada 32 mm 1197921; Bolsa de colostomia/ileostomia drenável infantil Transparente recortável 8-50 mm 1197898; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 25mm 1197914; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 32 mm 1197915; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 38 mm 1197916; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 45 mm 1197917; Bolsa de colostomia fechada Opaca pré-cortada 50 mm 1197918; Bolsa de colostomia fechada Opaca recortável 19-64 mm 1117571; Bolsa de colostomia fechada Transparente recortável 19-64 mm 1117572; Bolsa de urostomia Transparente recortável 19-45 mm 1197895; Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 22mm 1197926 Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 25 mm 1197927; Bolsa de urostomia convexa Transparente pré-cortada 28 mm 1197928; Bolsa de urostomia infantil Transparente recortável 8-25mm 1197899.		
<b>Nome Técnico:</b>	Bolsas Coletoras		
<b>Registro:</b>	80523029009		
<b>Processo:</b>	25351.561832/2009-54		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Malu*  
*Janeiro*  
*Jos*



Item 18

000385

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: CONVATEC CLIPE DE FECHAMENTO**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	CONVATEC CLIPE DE FECHAMENTO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Código: 1197893 - Clipe de fechamento reto		
	Código: 1197932 - Clipe de fechamento curvo		
<b>Nome Técnico:</b>	Acessórios para Ostomia		
<b>Registro:</b>	80523029001		
<b>Processo:</b>	25351.526239/2009-38		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Mobu  
J. J. J. J.  
J. J. J. J.

Placa  
Pens (28) 00 (30)

000386

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: SUR-FIT PLUS - BOLSA DE UROSTOMIA DE DUAS PECAS**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44
<b>Produto:</b>	<b>SUR-FIT PLUS - BOLSA DE UROSTOMIA DE DUAS PECAS</b>
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>Modelos: Bolsa de urostomia transparente 32 mm 1197864; Bolsa de urostomia transparente 38 mm 1197865; Bolsa de urostomia transparente 45 mm 1197866; Bolsa de urostomia transparente 57 mm 1197867; Bolsa de urostomia infantil transparente 32 mm 1197870; Acessórios: Placa protetora de pele Stomahesive 32 mm 1197826; Placa protetora de pele Stomahesive 45 mm 1197828; Placa protetora de pele Stomahesive 57 mm 1197829; Placa protetora de pele Stomahesive 70 mm 1197830; Placa protetora de pele Stomahesive 100 mm 1197831; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 32 mm 1197844; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 38 mm 1197845; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 45 mm 1197846; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 57 mm 1197847; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 70 mm 1197848; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 32 mm 1197821; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 38 mm 1197822; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 45 mm 1197823; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 57 mm 1197824; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 70 mm 1197825; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso infantil 32 mm 1095991; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso infantil 45 mm 1095992; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 45 mm/13-22 mm BR 10004; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 45 mm/22-33 mm BR 10005; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 57 mm/33-45 mm BR 10006; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 70 mm/33-45 mm a 45-56 mm BR 10007; Placa protetora de pele Duraheasive convexa moldável c/ ades.microp. 45 mm/13-22 mm BR 10001; Placa protetora de pele Duraheasive convexa moldável c/ ades.microp. 45 mm/22-33 BR 10002; Placa protetora de pele Duraheasive convexa moldável c/ ades.microp. 57 mm/33-45 mm BR 10003;</p> <p>Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 13/45 mm 1197769; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 16/45 mm 1197770; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 19/45 mm 1197771; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 22/45 mm 1197772; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 25/45 mm 1197813; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 28/45 mm 1197814; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 32/45 mm 1197815; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 35/45 mm 1197816; Placa protetora de pele Duraheasive convexa com adesivo microporoso 50/57 mm 1197820.</p>
<b>Nome Técnico:</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro:</b>	80523029012
<b>Processo:</b>	25351.247853/2010-81
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>	

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Mabu  
Janscio  
Jes

Bolsa

000387

Items 280030

A.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: SUR-FIT PLUS BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE DUAS PEÇAS**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	SUR-FIT PLUS BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DE DUAS PEÇAS		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	1197859; 1197860; 1197861; 1197862; 1197863; 1197853; 1197855; 1197856; 1197857; 1197858; 1197868; 1197869.		
<b>Nome Técnico:</b>	Bolsas Coletoras ✓		
<b>Registro:</b>	80523029010		
<b>Processo:</b>	25351.561821/2009-14		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Malu  
 (M)  
 Jansete

Sem (31)

A.

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: SUR-FIT PLUS - BOLSA DE UROSTOMIA DE DUAS PEÇAS**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	SUR-FIT PLUS - BOLSA DE UROSTOMIA DE DUAS PEÇAS		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	<p>Modelos: Bolsa de urostomia transparente 32 mm 1197864; Bolsa de urostomia transparente 38 mm 1197865; Bolsa de urostomia transparente 45 mm 1197866; Bolsa de urostomia transparente 57 mm 1197867; Bolsa de urostomia infantil transparente 32 mm 1197870; Acessórios: Placa protetora de pele Stomahesive 32 mm 1197826; Placa protetora de pele Stomahesive 45 mm 1197828; Placa protetora de pele Stomahesive 57 mm 1197829; Placa protetora de pele Stomahesive 70 mm 1197830; Placa protetora de pele Stomahesive 100 mm 1197831; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 32 mm 1197844; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 38 mm 1197845; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 45 mm 1197846; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 57 mm 1197847; Placa protetora de pele Stomahesive flexível 70 mm 1197848; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 32 mm 1197821; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 38 mm 1197822; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 45 mm 1197823; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 57 mm 1197824; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso 70 mm 1197825; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso infantil 32 mm 1095991; Placa protetora de pele Stomahesive com adesivo microporoso infantil 45 mm 1095992; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 45 mm/13-22 mm BR 10004; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 45 mm/22-33 mm BR 10005; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 57 mm/33-45 mm BR 10006; Placa protetora de pele moldável com adesivo microporoso 70 mm/33-45 mm a 45-56 mm BR 10007; Placa protetora de pele Durahesive convexa moldável c/ ades.microp. 45 mm/13-22 mm BR 10001; Placa protetora de pele Durahesive convexa moldável c/ ades.microp. 45 mm/22-33 BR 10002; Placa protetora de pele Durahesive convexa moldável c/ ades.microp. 57 mm/33-45 mm BR 10003;</p> <p>Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 13/45 mm 1197769; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 16/45 mm 1197770; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 19/45 mm 1197771; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 22/45 mm 1197772; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 25/45 mm 1197813; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 28/45 mm 1197814; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 32/45 mm 1197815; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 35/45 mm 1197816; Placa protetora de pele Durahesive convexa com adesivo microporoso 50/57 mm 1197820.</p>		
<b>Nome Técnico:</b>	Bolsas Coletoras		
<b>Registro:</b>	80523029012		
<b>Processo:</b>	25351.247853/2010-81		
<b>Origem do Produto</b>	<p>FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA</p>		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Maku  
Jenerson  
A.  
Gos

000389

*Item 33.*



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: CAVILON CREME BARREIRA**

<b>Nome da Empresa:</b>	3M DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ:</b>	45.985.371/0001-08	<b>Autorização:</b>	8028493
<b>Produto:</b>	CAVILON CREME BARREIRA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	3391; 3391 E; 3391 D; 3392; 3392 E; 3392 S, 3391BR, 3392BR, 3392SBR, 3395SBR, 3394BR, 3395BR.		
<b>Nome Técnico:</b>	Protetores (ocular, de mamilo e outras partes do		
<b>Registro:</b>	80284930234		
<b>Processo:</b>	25351.315637/2009-65		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : 3M HEALTH CARE - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL FABRICANTE : 3M HEALTH CARE LTD - REINO UNIDO		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Handwritten signatures and initials:*  
 - *Manu*  
 - *(M)*  
 - *Jansie*  
 - *for*

000390

Sem 48

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: AQUACEL Foam Curativo Não Adesivo de Hydrofiber e Espuma**


<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	AQUACEL Foam Curativo Não Adesivo de Hydrofiber e Espuma		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	420631/BR10243; 420633/BR10244; 420635/BR10245; 420636/BR10246; 420637/BR10247.		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80523020043		
<b>Processo:</b>	25351.746003/2014-84		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	01/06/2020		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Mahu  
Lauel  
JOS

Ministério da Saúde


 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

 Item 49  
**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**


Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: AQUACEL Ag Foam Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma com tecnologia Hydrofiber**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	AQUACEL Ag Foam Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma com tecnologia Hydrofiber		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Código internacional/ código nacional: 420639/BR10350; 420642/BR10351; 420645/BR10352; 420646/BR10353; 420806/BR10354.		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80523020042		
<b>Processo:</b>	25351.787458/2014-11		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	25/05/2020		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa


 Handwritten signatures and initials, including a circled 'M' and the name 'Mauricio'.

Item 58

000392



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


**Detalhe do Produto: SAF-GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	SAF-GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	145730		
<b>Nome Técnico:</b>	Gel		
<b>Registro:</b>	80523020016		
<b>Processo:</b>	25351.392470/2009-58		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, IND. - DOMINICANA, REPÚBLICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	22/11/2020		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

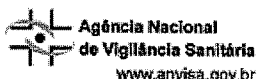
Copyright © 2003 Anvisa

Maku  
J. L. L. S. S.



000393

*Item 64*



**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

**Detalhe do Produto: CONVACARE LENÇO BARREIRA PROTETORA**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	CONVACARE LENÇO BARREIRA PROTETORA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Código: 1197661		
<b>Nome Técnico:</b>	FILME PROTETOR		
<b>Registro:</b>	80523029007		
<b>Processo:</b>	25351.526225/2009-16		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Malu*  
*Manoel*  
*for*

000394

Sum (65)



Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Caixa Postal



DE: GEMAT  
ASSUNTO: Enquadramento de Produto

ENVIADA EM: 12/11/2013 09:54:13



Ofício nº 0950895133/2013, GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE/ANVISA

Brasília, 12/11/2013

**Ao(À) Senhor(a)**  
FERNANDO GALLO GARCIA  
BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.  
AV. PORTUGAL, 1100 - PARTE C22 ITAQUI  
CEP 06696060. ITAPEVI/SP

Produto : **CONVACARE LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVO**  
Ref.: Processo: 25351.526263/2009-29

Prezados,

Informamos que em reanálise da documentação apresentada no processo nº 25351.526263/2009-29, e considerando a indicação do produto "Convacare Lenço removedor de Adesivo" e a definição de produto para a saúde estabelecido na Resolução RDC 185/01, o entendimento atual desta GEMAT/GGTPS é que o produto em questão não se enquadra como produto para saúde; portanto não é necessário que a empresa protocolize petição de revalidação para o processo em questão.

Atenciosamente,

**Walfredo da Silva Calmon**

Gerente – GEMAT/GGTPS

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa**  
Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5, Área Especial 57 / Lote 200  
CEP: 71205-Brasília/DF  
Fone: 0800-642 9782  
www.anvisa.gov.br  
Controle CAAC20564F854C5D880F50E0ABDD51AE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Handwritten signatures and initials:*  
Mabu  
Lecioia  
Zoi

000395

f.

 Acesso o Portal do Acesso Agência Nacional de  
Vigilância Sanitária**Legislação**

**Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.**

 Legislação - Resoluções**Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001**  
Republicada no D.O de 06/11/2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA .

Parágrafo único Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

000396

A.

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

**ANEXO****REGULAMENTO TÉCNICO****REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS****PARTE 1 - Abrangência e Definições**

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

**PARTE 2 - Classificação**

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínscico que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

**PARTE 3 - Procedimentos para Registro**

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.

000397

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
  - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
  - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
  - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.
  - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.
6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

#### PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

#### PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:
  - a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;
  - b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

000398

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

## ANEXO I

### DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto para saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.

Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.

Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocéfálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

---

## ANEXO II

### CLASSIFICAÇÃO

#### I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.
4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.
5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

000400

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

- a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
- b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
- c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

## II. Regras

### 1. Produtos Médicos Não-Invasivos

#### Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

#### Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

#### Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

#### Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

### 2. Produtos Médicos Invasivos

#### Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

#### Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.



000401

X.

## Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

## Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe IV.

## 3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

## Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

## Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

## Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extraí-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

## Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

## 4. Regras Especiais

## Regra 13

Malu Jansen  
X.  
D  
R

000402  
A.

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

**Regra 14**

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

**Regra 15**

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.  
Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfetar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.  
Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

**Regra 16**

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

**Regra 17**

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

**Regra 18**

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

**ANEXO III.A**

>> FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS (em formato PDF)

**ANEXO III.B****INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS****1. Requisitos Gerais**

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

**2. Rótulos**

Malu  
D  
A  
Zos

000403  
A.

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

- 2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.
- 2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;
- 2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";
- 2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;
- 2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;
- 2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;
- 2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;
- 2.8 As instruções para uso do produto médico;
- 2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;
- 2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;
- 2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;
- 2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

### 3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

- 3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;
  - 3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;
  - 3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;
  - 3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;
  - 3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;
  - 3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;
  - 3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;
  - 3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.
- Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;
- 3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

000404  
X

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

### ANEXO III.C

#### RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;

1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

*Molau**Lawrence*  
*for*

*Sum 70*



### CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



#### Detalhe do Produto: **STOMAHESIVE PASTA PREENCHEDORA E BARREIRA PROTETORA DE PELE**

Nome da Empresa:	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	
CNPJ:	09.603.161/0001-44	Autorização: 8052302
Produto:	STOMAHESIVE PASTA PREENCHEDORA E BARREIRA PROTETORA DE PELE	
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!	
Nome Técnico:	Pasta de Proteção	
Registro:	80523020002	
Processo:	25351.378588/2009-11	
Origem do Produto	FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro:	VIGENTE	<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997


Copyright © 2003 Anvisa

*Malu*  
*Flavio*  
*Los*

000406

Item (f2)

Ministério da Saúde


 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO



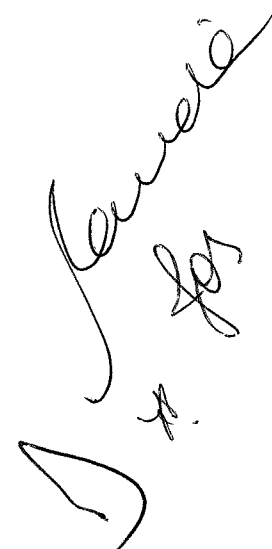
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação


 Detalhe do Produto: **Cavilon Película Protetora sem Ardor**

Nome da Empresa:	3M DO BRASIL LTDA	Autorização:	8028493
CNPJ:	45.985.371/0001-08		
Produto:	Cavilon Película Protetora sem Ardor		
Modelo Produto Médico:	3346, 3346BR, 3346E, 3346-5BR.		
Nome Técnico:	Protetores (ocular, de mamilo e outras partes do		
Registro:	80284930340		
Processo:	25351.594749/2014-78		
Origem do Produto	FABRICANTE : 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL FABRICANTE : 3M Company - 3M Health Care - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

000407

*Item 16*

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: STOMAHESIVE PÓ PROTETOR**

<b>Nome da Empresa:</b>	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
<b>CNPJ:</b>	09.603.161/0001-44	<b>Autorização:</b>	8052302
<b>Produto:</b>	STOMAHESIVE PÓ PROTETOR		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Embalagem com 1 Frasco de 28,3 g.		
<b>Nome Técnico:</b>	Protetor de Estoma		
<b>Registro:</b>	80523029011		
<b>Processo:</b>	25351.525983/2009-27		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO FABRICANTE : CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE : CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, INC. - DOMINICANA, REPÚBLICA		
<b>Classificação de Risco:</b>	I - BAIXO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

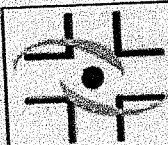
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*(M)* *Maku* *A.* *Jos*

Item (F8)

000408



Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
Gerência - Geral de Tecnologia em Produtos para Saúde  
Gerência de Tecnologia de Materiais de Uso em Saúde  
www.anvisa.gov.br

Destinatário: BMD - Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Nº do fax de destino: (011)3529-1801

Data: 09/01/2014

Remetente: GERENCIA DE TECNOLOGIA DE MATERIAIS DE USO EM SAÚDE

Tel. p/ contato: (61) 3462-6503

Fax: (61) 3462-6644

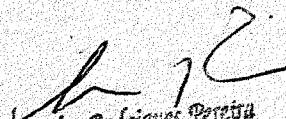
Correio eletrônico: faleconosco@anvisa.gov.br

Nº de páginas: esta + 0

Nº do documento: 010/2014

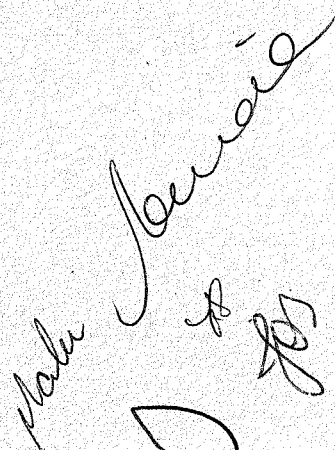
1. Em atenção à Carta protocolizada nesta ANVISA, sob expediente nº 028535/13-8, informo:
2. Em conformidade com a legislação sanitária vigente – Resolução RDC Nº 185/2001, um produto para ser considerado para saúde (produto médico) deve ser destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utilize meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.
3. Sendo assim, o produto “DIAMONDS SACHÊS GELIFICANTES E ABSORVENTES PARA CONTROLE DO ODOR”, com Indicação de Uso/Finalidade para gelificar as fezes líquidas contidas em bolsas de ileostomia e neutralizar seu odor, não é considerado produto para saúde, não sendo objeto de registro ou cadastramento, não sendo necessária qualquer manifestação desta Gerência para sua fabricação, importação, exportação, exposição à venda ou entrega ao consumo.
4. Por fim, ressalta-se que as informações aqui prestadas levaram em consideração os dados fornecidos na carta expediente em questão e na legislação e no entendimento ora vigente.

Atenciosamente,

  
Leonardo Rodrigues Pereira  
SIAPE 1476557  
Gerente-Substituto  
GEMAT/GGTPS/ANVISA

WALFREDO DA SILVA CALMON  
Gerente - GEMAT

M

  
Paulo Araújo



000409

Anvisa

 Acesse o Portal do Agência Nacional de  
Vigilância Sanitária**Legislação**

**Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.**

 Legislação - Resoluções**Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001**  
Republicada no D.O de 06/11/2001

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 10 de outubro de 2001,

considerando a necessidade de atualizar os procedimentos para registro de produtos "correlatos" de que trata a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, o Decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 1, de 23 de janeiro de 1996;

considerando a necessidade de internalizar a Resolução GMC nº 40/00 do Mercosul, que trata do registro de produtos médicos,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Parágrafo único Outros produtos para saúde, definidos como "correlatos" pela Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, equiparam-se aos produtos médicos para fins de aplicação desta Resolução, excetuando-se os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

Art. 2º O fabricante ou importador de produto médico deve apresentar à ANVISA os documentos para registro, alteração, revalidação ou cancelamento do registro, relacionados nos itens 5,6,9,10 e 11 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução.

§ 1º As seguintes informações, previstas nos documentos referidos neste artigo, além de apresentadas em texto, devem ser entregues em meio eletrônico para disponibilização pela ANVISA em seu "site" na rede mundial de comunicação:

- a) Dados do fabricante ou importador e dados do produto, indicados no Formulário contido no Anexo III.A do Regulamento Técnico;
- b) Rótulos e instruções de uso, descritos no Anexo III.B do Regulamento Técnico.

§ 2º O distribuidor de produto médico que solicitar registro de produto fabricado no Brasil, equipara-se a importador para fins de apresentação da documentação referida neste artigo.

Art. 3º O fabricante ou importador de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, deve cadastrar seus produtos na Agência, apresentando, além da taxa de vigilância sanitária correspondente, as informações requeridas no § 1º do Art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único A alteração, revalidação ou cancelamento do cadastro de produto referido neste artigo, deve adotar os mesmos procedimentos previstos nos itens 9, 10, 11 e 13 da Parte 3 do Regulamento anexo a esta Resolução, estando sujeito às disposições das Partes 4 e 5 deste Regulamento.

Art. 4º No caso de equipamento médico, o fabricante ou importador deve fixar de forma indelével em local visível na parte externa do equipamento, no mínimo as seguintes informações de rotulagem:

000410

A

- a) identificação do fabricante (nome ou marca);
- b) identificação do equipamento (nome e modelo comercial);
- c) número de série do equipamento;
- d) número de registro do equipamento na ANVISA.

Art. 5º As petições de registro, isenção, alteração, revalidação ou cancelamento de registro protocoladas na ANVISA até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, estão sujeitas às disposições da Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1/96 e Portaria SVS nº 543/97.

Parágrafo único A petição de revalidação de registro de produto médico protocolada após os 30 (trinta) dias referidos neste artigo, deve adequar as informações do processo original às disposições desta Resolução e às prescrições de regulamento técnico específico para o produto, publicado durante a vigência de seu registro.

Art. 6º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Conjunta SVS/SAS nº 1, de 23 de janeiro de 1996 e a Portaria SVS nº 543, de 29 de outubro de 1997, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

GONZALO VECINA NETO

**ANEXO****REGULAMENTO TÉCNICO****REGISTRO, ALTERAÇÃO, REVALIDAÇÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRODUTOS MÉDICOS****PARTE 1 - Abrangência e Definições**

1. As disposições deste documento são aplicáveis aos fabricantes e importadores de produtos médicos.
2. A classificação, os procedimentos e as especificações descritas neste documento, para fins de registro, se aplicam aos produtos médicos e seus acessórios, segundo definido no Anexo I.
3. Para os propósitos deste documento, são adotadas as definições estabelecidas em seu Anexo I.
4. Este documento não é aplicável a produtos médicos usados ou recondicionados.

**PARTE 2 - Classificação**

1. Os produtos médicos, objeto deste documento, estão enquadrados segundo o risco intrínscio que representam à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, nas Classes I, II, III ou IV. Para enquadramento do produto médico em uma destas classes, devem ser aplicadas as regras de classificação descritas no Anexo II deste documento.
2. Em caso de dúvida na classificação resultante da aplicação das regras descritas no Anexo II, será atribuição da ANVISA o enquadramento do produto médico.
3. As regras de classificação descritas no Anexo II deste documento, poderão ser atualizadas de acordo com os procedimentos administrativos adotados pela ANVISA, tendo em conta o progresso tecnológico e as informações de eventos adversos ocorridos com o uso ou aplicação do produto médico.

**PARTE 3 - Procedimentos para Registro**

1. É obrigatório o registro de todos produtos médicos indicados neste documento, exceto aqueles produtos referidos nos itens 2, 3 e 12 seguintes.
2. Estão isentos de registro os produtos médicos submetidos a pesquisa clínica, cumpridas as disposições legais da autoridade sanitária competente para realização desta atividade, estando proibida sua comercialização e/ou uso para outros fins.
3. Estão isentas de registro as novas apresentações constituídas de um conjunto de produtos médicos registrados e em suas embalagens individuais de apresentação integras, devendo conter no rótulo e/ou instruções de uso as informações de registro dos produtos médicos correspondentes.

000411

4. A ANVISA concederá o registro para família de produtos médicos.
5. Os fabricantes ou importadores para solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados nas classes II, III e IV, devem apresentar à ANVISA, os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de pagamento da taxa de vigilância sanitária correspondente.
  - b) Informações para identificação do fabricante ou importador e seu produto médico, descritas nos Anexos III.A, III.B e III.C deste documento, declaradas e assinadas pelo responsável legal e pelo responsável técnico.
  - c) Cópia de autorização do fabricante ou exportador no exterior, para o importador comercializar seu produto médico no País. Quando autorizado pelo exportador, o importador deverá demonstrar a relação comercial entre o exportador e o fabricante.
  - d) Para produtos médicos importados, comprovante de registro ou do certificado de livre comércio ou documento equivalente, outorgado pela autoridade competente de países onde o produto médico é fabricado e/ou comercializado.
  - e) Comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos, na forma da legislação da ANVISA que regulamenta os produtos médicos.
6. Os fabricantes ou importadores que solicitarem o registro de produtos médicos enquadrados na classe I, devem apresentar à ANVISA os documentos indicados nos itens 5(a), 5(b) e 5(e).
7. A ANVISA avaliará a documentação apresentada para registro, alteração ou revalidação do registro e se manifestará através de publicação no Diário Oficial da União - DOU.
8. A avaliação da documentação será realizada nos prazos e condições legais previstas na legislação sanitária.
9. Para solicitar a alteração do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar no mínimo o documento requerido no item 5(a), Anexo III.A preenchido e demais documentos exigidos para o registro original do produto, cuja informação foi modificada.
10. Para solicitar a revalidação do registro de produto médico, o fabricante ou importador deve apresentar o documento requerido no item 5(a), assim como o Anexo III.A preenchido. Esta informação deverá ser apresentada no prazo previsto pela legislação sanitária, o que não interromperá a comercialização do produto até o vencimento de seu registro.
11. O fabricante ou importador detentor do registro de produto médico, pode solicitar o cancelamento do registro mediante a apresentação do Anexo III.A preenchido.
12. Está isento de registro o acessório produzido por um fabricante exclusivamente para integrar produto médico de sua fabricação já registrado e cujo relatório técnico (Anexo III.C) do registro deste produto, contenha informações sobre este acessório. Os novos acessórios poderão ser anexados ao registro original, detalhando os fundamentos de seu funcionamento, ação e conteúdo, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
13. O registro de produtos de saúde terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser revalidado sucessivamente por igual período.

#### PARTE 4 - Conformidade às Informações

1. Qualquer alteração realizada pelo fabricante ou importador nas informações previstas neste regulamento, referidas no item 5 da Parte 3 deste documento, deve ser comunicada à ANVISA dentro de 30 (trinta) dias úteis, na forma do item 9 da Parte 3 deste documento.
2. Toda comunicação ou publicidade do produto médico veiculada no mercado de consumo, deve guardar estrita concordância com as informações apresentadas pelo fabricante ou importador à ANVISA.

#### PARTE 5 - Sanções Administrativas

1. Como medida de ação sanitária e a vista de razões fundamentadas, a ANVISA suspenderá o registro de produto médico nos casos em que:
  - a) for suspensa, por razão de segurança devidamente justificada, a validade de qualquer um dos documentos referidos no item 5 da Parte 3 deste documento;
  - b) for comprovado o não cumprimento de qualquer exigência da Parte 4 deste regulamento;

000412

c) o produto estiver sob investigação pela autoridade sanitária competente, quanto a irregularidade ou defeito do produto ou processo de fabricação, que represente risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos, devidamente justificada.

2. A ANVISA cancelará o registro do produto médico nos casos em que:

a) for comprovada a falsidade de informação prestada em qualquer um dos documentos a que se refere o item 5 da Parte 3 deste regulamento, ou for cancelado algum daqueles documentos pela ANVISA;

b) for comprovada pela ANVISA de que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

3. A suspensão do registro de produto médico será publicada no Diário Oficial da União - DOU pela ANVISA e será mantida até a solução do problema que ocasionou a sanção e sua anulação será comunicada através do DOU.

4. O cancelamento do registro de produto de saúde será publicado no DOU pela ANVISA.

## ANEXO I

### DEFINIÇÕES

As definições seguintes aplicam-se exclusivamente a este documento, podendo ter significado distinto em outro contexto.

01 - Acessório: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto médico, outorgando a esse produto uma função ou característica técnica complementar.

02 - Consumidor: Pessoa física que utiliza um produto médico como destinatário final.

03 - Fabricante: Qualquer pessoa que projeta, fabrica, monta ou processa no País um produto médico acabado, incluindo terceiros autorizados para esterilizar, rotular e/ou embalar este produto.

04 - Família de produtos médicos: Conjunto de produtos médicos, onde cada produto possui as características técnicas descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Relatório Técnico (Anexo III.C) semelhantes.

05 - Instruções de uso: Manuais, prospectos e outros documentos que acompanham o produto médico, contendo informações técnicas sobre o produto.

06 - Importador: Pessoa jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de ingressar no País produto médico fabricado fora do mesmo.

07 - Instrumento cirúrgico reutilizável: Instrumento destinado a uso cirúrgico para cortar, furar, serrar, fresar, raspar, grampear, retirar, pinçar ou realizar qualquer outro procedimento similar, sem conexão com qualquer produto médico ativo e que pode ser reutilizado após ser submetido a procedimentos apropriados.

08 - Lote: Quantidade de um produto médico elaborada em um ciclo de fabricação ou esterilização, cuja característica essencial é a homogeneidade.

09 - Operador: Pessoa que desenvolve atividade profissional utilizando um produto médico.

10 - Orifício do corpo: Qualquer abertura natural do corpo humano, incluindo a cavidade ocular ou qualquer abertura artificialmente criada tal como um estoma.

11 - Pesquisa clínica: Investigação utilizando seres humanos, destinada a verificar o desempenho, segurança e eficácia de um produto para saúde, na forma da legislação sanitária que dispõe sobre esta matéria.

12 - Prazos: Transitório: Até 60 minutos de uso contínuo.  
Curto prazo: Até 30 dias de uso contínuo.  
Longo prazo: Maior que 30 dias de uso contínuo.

13 - Produto médico: Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios.

000413

A.

13.1 - Produto médico ativo: Qualquer produto médico cujo funcionamento depende fonte de energia elétrica ou qualquer outra fonte de potência distinta da gerada pelo corpo humano ou gravidade e que funciona pela conversão desta energia. Não são considerados produtos médicos ativos, os produtos médicos destinados a transmitir energia, substâncias ou outros elementos entre um produto médico ativo e o paciente, sem provocar alteração significativa.

13.2 - Produto médico ativo para diagnóstico: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a proporcionar informações para a detecção, diagnóstico, monitoração ou tratamento das condições fisiológicas ou de saúde, enfermidades ou deformidades congênitas.

13.3 - Produto médico ativo para terapia: Qualquer produto médico ativo, utilizado isoladamente ou em combinação com outros produtos médicos, destinado a sustentar, modificar, substituir ou restaurar funções ou estruturas biológicas, no contexto de tratamento ou alívio de uma enfermidade, lesão ou deficiência.

13.4 - Produto médico de uso único: Qualquer produto médico destinado a ser usado na prevenção, diagnóstico, terapia, reabilitação ou anticoncepção, utilizável somente uma vez, segundo especificado pelo fabricante.

13.5 - Produto médico implantável: Qualquer produto médico projetado para ser totalmente introduzido no corpo humano ou para substituir uma superfície epitelial ou ocular, por meio de intervenção cirúrgica, e destinado a permanecer no local após a intervenção. Também é considerado um produto médico implantável, qualquer produto médico destinado a ser parcialmente introduzido no corpo humano através de intervenção cirúrgica e permanecer após esta intervenção por longo prazo.

13.6 - Produto médico invasivo: Produto médico que penetra total ou parcialmente dentro do corpo humano, seja através de um orifício do corpo ou através da superfície corporal.

13.7 - Produto médico invasivo cirurgicamente: Produto médico invasivo que penetra no interior do corpo humano através da superfície corporal por meio ou no contexto de uma intervenção cirúrgica.

14 - Responsável legal: Pessoa física com poderes suficientes para representar um fabricante ou importador, seja em virtude de caráter societário ou por delegação.

15 - Responsável técnico: Profissional de nível superior, capacitado nas tecnologias que compõem o produto, responsável pelas informações técnicas apresentadas pelo fabricante ou importador e pela qualidade, segurança e eficácia do produto comercializado.

16 - Rótulo: Identificação impressa aplicada diretamente sobre a embalagem do produto médico.

17 - Sistema circulatório central: Inclui os seguintes vasos: artérias pulmonares, aorta ascendente, artérias coronárias, artéria carótida primitiva, artéria carótida interna, artéria carótida externa, artérias cerebrais, tronco braquiocéfálico, veias cardíacas, veias pulmonares, veia cava superior e veia cava inferior.

18 - Sistema nervoso central: Inclui o cérebro, cerebelo, bulbo e medula espinal.

---

## ANEXO II

### CLASSIFICAÇÃO

#### I. Aplicação

1. A aplicação das regras de classificação deve ser regida pela finalidade prevista dos produtos médicos.
2. Se um produto médico se destina a ser usado em combinação com outro produto médico, as regras de classificação serão aplicadas a cada um dos produtos médicos separadamente. Os acessórios serão classificados por si mesmos, separadamente dos produtos médicos com os quais são utilizados.
3. Os suportes lógicos (software) que comandam um produto médico ou que tenham influência em seu uso, se enquadrarão automaticamente na mesma classe.
4. Se um produto médico não se destina a ser utilizado exclusiva ou principalmente em uma parte específica do corpo, deverá ser considerado para sua classificação seu uso mais crítico.
5. Se a um mesmo produto médico são aplicáveis várias regras, considerando o desempenho atribuído pelo fabricante, se aplicarão as regras que conduzam a classificação mais elevada.

000414

6. Para fins da aplicação desta classificação de produtos médicos à legislação aprovada anteriormente a este documento, se procederá da seguinte forma :

- a) Classe 1 anterior corresponde à Classe I deste documento;
- b) Classe 2 anterior corresponde à Classe II deste documento;
- c) Classe 3 anterior corresponde às Classes III e IV deste documento.

## II. Regras

### 1. Produtos Médicos Não-Invasivos

#### Regra 1

Todos produtos médicos não invasivos estão na classe I, exceto aqueles aos quais se aplicam as regras a seguir.

#### Regra 2

Todos produtos médicos não-invasivos destinados ao armazenamento ou condução de sangue, fluidos ou tecidos corporais, líquidos ou gases destinados a perfusão, administração ou introdução no corpo, estão na Classe II:

- a) se puderem ser conectados a um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior;
- b) se forem destinados a condução, armazenamento ou transporte de sangue ou de outros fluidos corporais ou armazenamento de órgãos, partes de órgãos ou tecidos do corpo;

em todos outros casos pertencem à Classe I.

#### Regra 3

Todos produtos médicos não-invasivos destinados a modificar a composição química ou biológica do sangue, de outros fluidos corporais ou de outros líquidos destinados a introdução no corpo, estão na Classe III, exceto se o tratamento consiste de filtração, centrifugação ou trocas de gases ou de calor, nestes casos pertencem à Classe II.

#### Regra 4

Todos produtos médicos não-invasivos que entrem em contato com a pele lesada:

- a) enquadram-se na Classe I se estão destinados a ser usados como barreira mecânica, para compressão ou para absorção de exsudados;
- b) enquadram-se na Classe III se estão destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção;
- c) enquadram-se na Classe II em todos outros casos, incluindo os produtos médicos destinados principalmente a atuar no micro-entorno de uma ferida.

### 2. Produtos Médicos Invasivos

#### Regra 5

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que não sejam destinados a conexão com um produto médico ativo:

- a) enquadram-se na Classe I se forem destinados a uso transitório;
- b) enquadram-se na Classe II se forem destinados a uso de curto prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) enquadram-se na Classe III se forem destinados a uso de longo prazo, exceto se forem usados na cavidade oral até a faringe, no conduto auditivo externo até o tímpano ou na cavidade nasal e não forem absorvíveis pela membrana mucosa, nestes casos enquadram-se na Classe II.

Todos produtos médicos invasivos aplicáveis aos orifícios do corpo, exceto os produtos médicos invasivos cirurgicamente, que se destinem a conexão com um produto médico ativo da Classe II ou de uma Classe superior, enquadram-se na Classe II.

#### Regra 6

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso transitório enquadram-se na Classe II, exceto se:

- a) se destinarem especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV;
- b) forem instrumentos cirúrgicos reutilizáveis, nestes casos enquadram-se na Classe I;
- c) se destinarem a fornecer energia na forma de radiações ionizantes, caso em que enquadram-se na Classe III;
- d) se destinarem a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos pertencem à Classe III;
- e) se destinarem a administração de medicamentos por meio de um sistema de infusão, quando realizado de forma potencialmente perigosa, considerando o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

000415  
A

## Regra 7

Todos produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a curto prazo enquadram-se na Classe II, exceto no caso em que se destinem:

- a) especificamente ao diagnóstico, monitoração ou correção de disfunção cardíaca ou do sistema circulatório central, através de contato direto com estas partes do corpo, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- b) especificamente a ser utilizados em contato direto com o sistema nervoso central, neste caso enquadram-se na Classe IV; ou
- c) a administrar energia na forma de radiações ionizantes, neste caso enquadram-se na Classe III; ou
- d) a exercer efeito biológico ou a ser totalmente ou em grande parte absorvidos, nestes casos enquadram-se na Classe IV; ou
- e) a sofrer alterações químicas no organismo ou para administrar medicamentos, excluindo-se os produtos médicos destinados a ser colocados dentro dos dentes, neste caso pertencem à Classe III.

## Regra 8

Todos produtos médicos implantáveis e os produtos médicos invasivos cirurgicamente de uso a longo prazo enquadram-se na Classe III, exceto no caso de se destinarem:

- a) a ser colocados nos dentes, neste caso pertencem à Classe II;
- b) a ser utilizados em contato direto com o coração, sistema circulatório central ou sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe IV;
- c) a produzir um efeito biológico ou a ser absorvidos, totalmente ou em grande parte, neste caso pertencem à Classe IV;
- d) a sofrer uma transformação química no corpo ou administrar medicamentos, exceto se forem destinados a ser colocados nos dentes, neste casos pertencem à Classe IV.

## 3. Regras Adicionais Aplicáveis a Produtos Médicos Ativos

## Regra 9

Todos produtos médicos ativos para terapia destinados a administrar ou trocar energia enquadram-se na Classe II, exceto se suas características são tais que possam administrar ou trocar energia com o corpo humano de forma potencialmente perigosa, considerando-se a natureza, a densidade e o local de aplicação da energia, neste caso enquadram-se na Classe III.

Todos produtos ativos destinados a controlar ou monitorar o funcionamento de produtos médicos ativos para terapia enquadrados na Classe III ou destinados a influenciar diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

## Regra 10

Os produtos médicos ativos para diagnóstico ou monitoração estão na Classe II:

- a) caso se destinem a administrar energia a ser absorvida pelo corpo humano, exceto os produtos médicos cuja função seja iluminar o corpo do paciente no espectro visível;
- b) caso se destinem a produzir imagens "in-vivo" da distribuição de radiofármacos;
- c) caso se destinem ao diagnóstico direto ou a monitoração de processos fisiológicos vitais, a não ser que se destinem especificamente à monitoração de parâmetros fisiológicos vitais, cujas variações possam resultar em risco imediato à vida do paciente, tais como variações no funcionamento cardíaco, da respiração ou da atividade do sistema nervoso central, neste caso pertencem à Classe III.

Os produtos médicos ativos destinados a emitir radiações ionizantes, para fins radiodiagnósticos ou radioterapêuticos, incluindo os produtos destinados a controlar ou monitorar tais produtos médicos ou que influenciam diretamente no funcionamento destes produtos, enquadram-se na Classe III.

## Regra 11

Todos produtos médicos ativos destinados a administrar medicamentos, fluidos corporais ou outras substâncias do organismo ou a extrai-los deste, enquadram-se na Classe II, a não ser que isto seja realizado de forma potencialmente perigosa, considerando a natureza das substâncias, a parte do corpo envolvida e o modo de aplicação, neste caso enquadram-se na Classe III.

## Regra 12

Todos os demais produtos médicos ativos enquadram-se na Classe I.

## 4. Regras Especiais

## Regra 13

Malu  
D  
F  
F

Todos produtos médicos que incorporem como parte integrante uma substância, que utilizada separadamente possa ser considerada um medicamento, e que possa exercer sobre o corpo humano uma ação complementar à destes produtos, enquadram-se na Classe IV.

#### Regra 14

Todos produtos médicos utilizados na contracepção ou para prevenção da transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, enquadram-se na Classe III, a não ser que se trate de produtos médicos implantáveis ou de produtos médicos invasivos destinados a uso de longo prazo, neste caso pertencem à classe IV.

#### Regra 15

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfectar, limpar, lavar e, se necessário, hidratar lentes de contato, enquadram-se na Classe III.

Todos produtos médicos destinados especificamente a desinfectar outros produtos médicos, enquadram-se na Classe II.

Esta regra não se aplica aos produtos destinados à limpeza de produtos médicos, que não sejam lentes de contato, por meio de ação física.

#### Regra 16

Os produtos médicos não-ativos destinados especificamente para o registro de imagens radiográficas para diagnóstico, enquadram-se na Classe II.

#### Regra 17

Todos produtos médicos que utilizam tecidos de origem animal ou seus derivados tornados inertes, enquadram-se na Classe IV, exceto quando tais produtos estejam destinados unicamente a entrar em contato com a pele intacta.

#### Regra 18

Não obstante o disposto nas outras regras, as bolsas de sangue enquadram-se na Classe III.

### ANEXO III.A

>> FORMULÁRIO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE PRODUTOS MÉDICOS (em formato PDF)

### ANEXO III.B

#### INFORMAÇÕES DOS RÓTULOS E INSTRUÇÕES DE USO DE PRODUTOS MÉDICOS

##### 1. Requisitos Gerais

1.1. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

1.2. Todos os produtos médicos devem incluir em suas embalagens as instruções de uso. Excepcionalmente, estas instruções podem não estar incluídas nas embalagens dos produtos enquadrados nas Classes I e II, desde que a segurança de uso destes produtos possa ser garantida sem tais instruções.

1.3. As informações necessárias para o uso correto e seguro do produto médico devem figurar, sempre que possível e adequado, no próprio produto e/ou no rótulo de sua embalagem individual, ou, na inviabilidade disto, no rótulo de sua embalagem comercial. Se não for possível embalar individualmente cada unidade, estas informações devem constar nas instruções de uso que acompanham um ou mais produtos médicos.

1.4. Quando apropriado, as informações podem ser apresentadas sob a forma de símbolos e/ou cores. Os símbolos e cores de identificação utilizados, devem estar em conformidade com os regulamentos ou normas técnicas. Caso não existam regulamentos ou normas, os símbolos e cores devem estar descritos na documentação que acompanha o produto médico.

1.5. Se em um regulamento técnico específico de um produto médico houver necessidade de informações complementares devido à especificidade do produto, estas devem ser incorporadas ao rótulo ou às instruções de uso, conforme aplicável.

##### 2. Rótulos

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side, possibly "Lauvós".  
- A signature below it, possibly "Jes".  
- A signature on the left side, possibly "Maha".  
- A large handwritten mark or signature in the center, possibly "D".  
- A small signature on the right side, possibly "sp".



000417  
#

O modelo do rótulo deve conter as seguintes informações:

- 2.1 A razão social e endereço do fabricante e do importador, conforme o caso.
- 2.2 As informações estritamente necessárias para que o usuário possa identificar o produto médico e o conteúdo de sua embalagem;
- 2.3 Quando aplicável, a palavra "Estéril";
- 2.4 O código do lote, precedido da palavra "Lote", ou o número de série, conforme o caso;
- 2.5 Conforme aplicável, data de fabricação e prazo de validade ou data antes da qual deverá ser utilizado o produto médico, para se ter plena segurança;
- 2.6 Quando aplicável, a indicação de que o produto médico é de uso único;
- 2.7 As condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico;
- 2.8 As instruções para uso do produto médico;
- 2.9 Todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;
- 2.10 Quando aplicável, o método de esterilização;
- 2.11 Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função;
- 2.12 Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

### 3. Instruções de Uso

O modelo das instruções de uso deve conter as seguintes informações, conforme aplicáveis:

- 3.1 As informações indicadas no item 2 deste anexo (rótulo), exceto as constantes nas alíneas 2.4 e 2.5;
  - 3.2 O desempenho previsto nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, bem como quaisquer eventuais efeitos secundários indesejáveis;
  - 3.3 Caso um produto médico deva ser instalado ou conectado a outros produtos para funcionar de acordo com a finalidade prevista, devem ser fornecidas informações suficientemente detalhadas sobre suas características para identificar os produtos que podem ser utilizados com este produto, para que se obtenha uma combinação segura;
  - 3.4 Todas as informações que possibilitem comprovar se um produto médico encontra-se bem instalado e pode funcionar corretamente e em completa segurança, assim como as informações relativas à natureza e frequência das operações de manutenção e calibração a serem realizadas de forma a garantir o permanente bom funcionamento e a segurança do produto;
  - 3.5 Informações úteis para evitar determinados riscos decorrentes da implantação de produto médico;
  - 3.6 Informações relativas aos riscos de interferência recíproca decorrentes da presença do produto médico em investigações ou tratamentos específicos;
  - 3.7 As instruções necessárias em caso de dano da embalagem protetora da esterilidade de um produto médico esterilizado, e, quando aplicável, a indicação dos métodos adequados de reesterilização;
  - 3.8 Caso o produto médico seja reutilizável, informações sobre os procedimentos apropriados para reutilização, incluindo a limpeza, desinfecção, acondicionamento e, conforme o caso, o método de esterilização, se o produto tiver de ser reesterilizado, bem como quaisquer restrições quanto ao número possível de reutilizações.
- Caso o produto médico deva ser esterilizado antes de seu uso, as instruções relativas à limpeza e esterilização devem estar formuladas de forma que, se forem corretamente executadas, o produto satisfaça os requisitos previstos nos Requisitos Gerais da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos;
- 3.9 Informação sobre tratamento ou procedimento adicional que deva ser realizado antes de se utilizar o produto médico (por exemplo, esterilização ou montagem final, entre outros).

000418

3.10 Caso um produto médico emita radiações para fins médicos, as informações relativas à natureza, tipo, intensidade e distribuição das referidas radiações, devem ser descritas.

As instruções de uso devem incluir informações que permitam ao pessoal médico informar ao paciente sobre as contra-indicações e as precauções a tomar. Essas informações devem conter, especificamente:

3.11 As precauções a adotar em caso de alteração do funcionamento do produto médico;

3.12 As precauções a adotar referentes à exposição, em condições ambientais razoavelmente previsíveis, a campos magnéticos, a influências elétricas externas, a descargas eletrostáticas, à pressão ou às variações de pressão, à aceleração e a fontes térmicas de ignição, entre outras;

3.13 Informações adequadas sobre o(s) medicamento(s) que o produto médico se destina a administrar, incluindo quaisquer restrições na escolha dessas substâncias;

3.14 As precauções a adotar caso o produto médico apresente um risco imprevisível específico associado à sua eliminação;

3.15 Os medicamentos incorporados ao produto médico como parte integrante deste, conforme o item 7.3 da regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos de Saúde;

3.16 O nível de precisão atribuído aos produtos médicos de medição.

### ANEXO III.C

#### RELATÓRIO TÉCNICO

1. O relatório técnico deve conter as seguintes informações:

1.1. Descrição detalhada do produto médico, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e sua ação, seu conteúdo ou composição, quando aplicável, assim como relação dos acessórios destinados a integrar o produto;

1.2. Indicação, finalidade ou uso a que se destina o produto médico, segundo indicado pelo fabricante;

1.3. Precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e esclarecimentos sobre o uso do produto médico, assim como seu armazenamento e transporte;





1.4. Formas de apresentação do produto médico;

1.5. Diagrama de fluxo contendo as etapas do processo de fabricação do produto médico com uma descrição resumida de cada etapa do processo, até a obtenção do produto acabado;

1.6. Descrição da eficácia e segurança do produto médico, em conformidade com a regulamentação da ANVISA que dispõe sobre os Requisitos Essenciais de Eficácia e Segurança de Produtos Médicos. No caso desta descrição não comprovar a eficácia e segurança do produto, a ANVISA solicitará pesquisa clínica do produto.

2. No caso de registro de produto médico enquadrado na Classe I, o Relatório Técnico deve conter as informações previstas do item 1.1 a 1.4 deste Anexo.

# CARTA DE CREDENCIAMIENTO

Maria Q.   
  
Javier   


2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

Item 39, f2

000420  
f.

AUTENTICAÇÃO 522516

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 23 de fevereiro de 2017. 10:25:31

Em testemunho da verdade  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPN56842-YTZM  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
105



3M do Brasil Ltda.  
Caixa Postal 123  
13001-970-Campinas  
Mercado Hospitalar  
Telefone (19) 3838 - 7965  
Fax (19) 3838 - 7449



- Ruth Silva - Tabelião
- Maria Lígia Westphal da Silva - Escrivente Substituta Legal
- Cláudia Maria Fark da Silva - Escrivente Substituta
- Vera Silvana Lamenha - Escrivente
- Carmen Leânias Saafanna - Escrivente
- Cristiana Robert Kitzko - Escrivente
- Juliana Martins - Escrivente
- Maria Cláudia Lino da Silva Sallé - Escrivente
- Michela Patzsch Chast - Escrivente
- Nilcéia Aguiar Braso - Escrivente
- Wendia Fereira dos Santos Machado - Escrivente
- Vilma Helôí Gelfhardt de Moura - Escrivente

### DECLARAÇÃO

3M DO BRASIL LTDA., com sede na Rod. Anhanguera, Km. 110, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.985.371/0001-08, neste ato representada por seu Procurador infra-assinado, DECLARA para os fins de participação no processo licitatório de entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais que a empresa COINTER MTL MEDICO HOSP LTDA, situada na RUA TUPY 1723 - NOVA BRASILIA, no município de JOINVILLE - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 003800317000109 é Distribuidora Credenciada de produtos da divisão de Mercado Hospitalar de nossa fabricação.

Bem como credencia a dar garantia de composição, validade, quantidade, armazenamento, transporte, controle de lotes e demais suporte para dirimir toda e qualquer dúvida, quanto à procedência dos produtos, bem como sua perfeita utilização.

A presente é válida até 20 de Abril de 2017.

Sumaré, 20 de Junho de 2016.



*Maurício Pereira*  
3M DO BRASIL LTDA.  
Maurício Pereira  
Gerente Nacional de Vendas

4º TABELÃO DE NOTAS DE CAMPINAS  
Tabelião: Wilson José Ruza  
Av. Francisco Glicério, 1822 - Centro - Campinas - SP  
CEP: 13012-500 - Tel: (19) 231-2122

RECEBEU POR SEUZANNA A FIRMA DE MARIANA DE SIQUEIRA FERREIRA. \*\*\*\*\*  
DOU FE.  
POR ATO Nº 5.45. EM TEST. DA VERDADE

MARIA LEIA DO NASCIMENTO  
30/06/2016 12:57

003800317000109

*favio*  
*gjs*

*Maurício*





000421

**1º TRASLADO**

Procuração Pública sob protocolo nº 44023 em data de 04/01/2017

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; na forma abaixo: -----**

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Tabeliã, como outorgante: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.800.317/0001-09, com sede na Rua Tupy, nº 1723, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.234.873 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.424.559-15, residente e domiciliado na Rua Gerald Arno Drefhal, 155, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fê. E, pelo sócio administrador da empresa outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **RAFAELA MARIA GALLI**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.817.545 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.562.879-40, residente e domiciliada na Rua Jorge Mayerle, nº 239, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, junto a qualquer órgão público ou particular, no sentido de participar de licitações públicas ou quaisquer tipos de concorrências, podendo para tanto, dita procuradora, tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes a Concorrência, em nome da licitante, manifestar-se verbalmente ou por escrito, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, desistir de prazos em geral, formular ofertas, apresentar lances, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, negociar preços, propostas e demais condições, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar propostas, atas, livros de comparecimentos, contestações, contratos, aditivos, distratos e demais documentos que se fizerem necessários, combinando cláusulas, prazos e condições de pagamentos, assinar recibos, receber e dar quitação; representá-la junto a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional de Seguridade Social, Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, Prefeituras Municipais e onde mais com esta se apresentar, no sentido de resolver quaisquer assuntos relacionados com a empresa outorgante, podendo receber citações inclusive a inicial, assinar as primeiras declarações, concordar, discordar; receber e/ou dar ciência de notificações e intimações, podendo solicitar e assinar papéis, certidões negativas, fazer verificação de débito, solicitar parcelamento de débito; conferindo-lhe ainda, os poderes constantes da cláusula "AD JUDICIA", para no foro em geral, em Juízo e fora dele, em qualquer Instância ou Tribunal, defender todos os direitos e interesses da empresa outorgante, mover e contestar ações, comparecer em audiência, acompanhar andamento de processo, tomar as decisões cabíveis, fazer acordos, transigir, recorrer, interpor recursos,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...



2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89.201-250 - Joinville - SC

----- AUTENTICAÇÃO 517558 -----  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fê.  
 Joinville, 12 de janeiro de 2017. 11:45:34

Em testemunho da verdade.  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ENY 1699-ZZXX  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br  
 35

- Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- Ruth Silva - Tabeliã
  - Maria Elisa Wetzel da Silva - Escrivente Substituta Legat.
  - Cláudia Maria Fock da Silva - Escrivente Substituta
  - Raquel Silveira Lacerdão - Escrivente Substituta
  - Cibeleia Reiner Vitoria - Escrivente
  - Juliana Martins - Escrivente
  - Maria Cláudia Lúcio da Silva Salfar - Escrivente
  - Michèle Palmieri Elert - Escrivente
  - Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivente
  - Valéria Ferreira dos Santos Machado - Escrivente
  - Tereza Nádali Gallardi de Melo - Escrivente

*Janeiro*  
*ss*  
*jos*  
*Malu*

000422

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 12654154

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DE SANTA CATARINA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: RAFAELA MARIA GALLI

REGIÃO: GLADIMIR LUIZ GALLI  
MARCIA MARCON DE OLIVEIRA GALLI

NACIONALIDADE: MAFRA-SC

NO: 5.817.545 - SSP/SC

DDAADOR DE ÓRGÃO E TECIDO: SIM

DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1991

CPF: 077.562.879-40

VIA EFETUADO EM: 01/15/08/2015

TULLO CAVALAZZI FILHO - PRESIDENTE

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 521786

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé. Joinville, 17 de fevereiro de 2017, 11:57:09

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPN51292-HG.3

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

67

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Ruth Silva - Tabelião  Maria Elisa Wetzel da Silva - Escrivã Substituta Legal

Cláudia Maria Puck da Silva - Escrivã Substituta  Vera Silveira Tomazini - Escrivã Substituta  Ana Paula de Oliveira - Escrivã

Cristiano Raimert Kitzke - Escrivão  Valine Cristina Lopes de Souza - Escrivã  Juliana Martins - Escrivã  Maria Cláudia Lima da Silva Salter - Escrivã

Michéla Patrícia Costa - Escrivã  Nilcéia Aguiar Bruno - Escrivã  Vanda Ferreira dos Santos Machado - Escrivã  Vânia Waid Bahardt de Moura - Escrivã

SECUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
TERCEIRO OFICIO DE PROTESTOS DE TITULOS  
Joinville SC  
Ruth Silva  
Tabelião

EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials:*

Marlu

Janairo

JOS

D

000423  
A-

JUCESC 1732

# COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

## SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 15/05/1966, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 2.234.873-SSP/DF, CPF 794.424.559-15, residente e domiciliado à Rua Saí, 108, Apto. 901, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-170, Joinville-SC, infra assinado;

**RENIR PIVA**, brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 03/07/1956, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade RG 1.343.439-SSP/PR, CPF 213.511.989-04, residente e domiciliado à Rua Gláucio Bandeira, 1763, Bairro Ahú, CEP 89.200-280, Curitiba-PR, infra assinado;

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Joinville-SC, com contrato social registrado e arquivado na JUCESC sob nº 42202827881 em 10/05/2000, primeira alteração sob nº 20011061979 em 05/09/2001, segunda alteração contratual sob nº 20032761716 em 09/01/2004, terceira alteração sob nº 20040983480 em 30/04/2004, quarta alteração sob nº 20050771744 em 04/04/2005 e quinta alteração contratual sob nº 20101513380 em 25/05/2010, representada pelos seus únicos sócios acima qualificados, tendo entre si justo e contratado o que consta deste instrumento, resolvem:

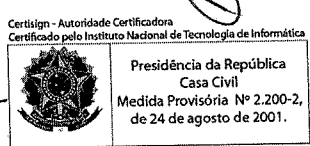
1) Admite-se como sócia **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS**, brasileira, nascida em Pato Branco/PR, em 21/12/1967, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, carteira de identidade RG 1.252.313-0-SESP/PR, CPF 855.592.299-20, residente e domiciliada à Rua Saí, 108, apto. 901, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.202-170, Joinville-SC, infra assinada;

2) Retira-se da sociedade **RENIR PIVA**, que vende a totalidade de suas quotas, correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que vende 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a nova sócia **DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS** e vende 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para o sócio remanescente **EGIDIO DAGIOS JUNIOR**, quitando com o presente todos os seus haveres e direitos perante os sócios e a sociedade, não havendo nada mais a reclamar a qualquer tempo ou título for.

3) Mediante a alteração do quadros societário acima, o capital social da empresa, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGIDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



Documento Assinado Digitalmente 13/07/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ – 03.800.317/0001-09**

4) Mediante as alterações acima, os sócios resolvem substituir o contrato social primitivo e posteriores alterações havidas pela presente CONSOLIDAÇÃO, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO SOCIAL E FORO JURÍDICO**

A empresa tem sua sede social e foro jurídico na Rua Tupy, 1723, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

*Parágrafo Único:* A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social:

Comércio atacadista por conta própria e a representação comercial por conta de terceiros de produtos de correlatos de material mobiliário e equipamento médico hospitalar especializado; produtos de higiene, limpeza, cosméticos, perfumaria e artigos do vestuário, equipamentos de segurança, aparelhos e materiais para implantes cirúrgicos em geral, máscaras e materiais de proteção odontológicos, laboratoriais e, inclusive gêneros alimentícios industrializados. Distribuição de medicamentos da linha humana e produtos saneantes e domissanitários; Armazenar e distribuir os produtos acima relacionados; Prestação de serviços de montagem, consertos, reposição ou reparação de todo equipamento e aparelhagem comercializada.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA QUARTA - NATUREZA JURÍDICA E RESPONSABILIDADE**

A sociedade é do tipo empresária limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme consta no art. 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

As atividades da empresa tiveram seu início em 22 de Maio de 2000 e funcionará por tempo indeterminado.

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large stylized signature on the right.  
 - A signature that appears to read "Jansen" on the right.  
 - A signature that appears to read "JOS" on the right.  
 - A large stylized signature in the center.  
 - A signature that appears to read "Hobu" on the left.  
 - A signature that appears to read "D" in the center.



JUJESC 1734

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, na data de 31/12/2000, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Qtde. Quotas	Valor (R\$)	%
EGIDIO DAGIOS JUNIOR	36.000	36.000,00	90%
DIONE VIEIRA NOVAES DAGIOS	4.000	4.000,00	10%
<b>Total</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei:

- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade;
- Cessação do estado de liquidação;
- Designação e destituição de administradores;
- Remuneração dos administradores;
- Recuperação Judicial;
- Aprovação das contas da administração e distribuição de lucros;
- Nomeação e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- Qualquer assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Para a aprovação das matérias relativas aos itens "a", "b" e "c", são necessários votos correspondentes, no mínimo, a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Para a aprovação das matérias relativas aos itens "d", "e" e "f", são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Para a aprovação dos demais casos previstos neste contrato e na Lei, é necessária a maioria dos votos dos presentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador nos casos previstos neste contrato e na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** Tem também competência para expedir o ato convocatório:

- Qualquer sócio, se os administradores, transcorridos mais de sessenta dias, ainda não convocaram a assembléia prevista nesse contrato;
- Sócio ou sócios titulares de mais de 20% (vinte por cento) do capital social, se os administradores, transcorridos oito dias, não atenderam ao pedido de realizar a convocação por eles formulada, desde que devidamente fundamentada;

*(Handwritten signatures and initials)*

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA NONA - DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Os sócios serão convocados para a reunião por carta com aviso de recebimento, mensagens eletrônicas, pessoalmente pelos Administradores, ou qualquer outra forma inequívoca que leve ao conhecimento dos mesmos.

*Parágrafo Primeiro:* A convocação deve anteceder em, no mínimo, 08 (oito) dias a realização da reunião.

*Parágrafo Segundo:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas neste contrato e no artigo 1.052, § 3º do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Terceiro:* A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações tomadas em reunião e de conformidade com a Lei e o presente contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

*Parágrafo Quinto:* Os documentos referidos no item "g" da Cláusula sétima deverão ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INSTALAÇÃO DA REUNIÃO DE SÓCIOS**

A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de qualquer número de sócios presentes.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com poderes específicos para o ato, devendo o mesmo ser levado a registro, juntamente com a ata.

*Parágrafo Segundo:* Não é permitido ao sócio, por si ou na condição de mandatário, votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA REUNIÃO**

A reunião será dirigida por um sócio, escolhido entre os presentes, que será denominado coordenador, ao qual caberá lavrar a ata com o resumo das decisões tomadas na reunião.

*Parágrafo Primeiro:* A ata será assinada pelos sócios e administradores participantes da reunião, ficando dispensado o Livro de Registro.

*Parágrafo Segundo:* A cópia da ata, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, será levada a arquivo e averbação junto à Junta Comercial do Estado.

*Juicio*  
*Malu*  
*D*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PERIODICIDADE DA REUNIÃO**

A reunião dos sócios se realizará uma vez por ano, em até quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar administradores, quando for necessário;
- Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo quinto da cláusula nona, os quais serão submetidos, pelo coordenador, à discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

**Parágrafo Segundo:** A aprovação, sem reservas, do balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração.

**Parágrafo Terceiro:** Extingue-se em dois anos o direito de anular a aprovação a que se refere o parágrafo antecedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A sociedade poderá ser administrada por pessoa sócia ou não sócia da sociedade, sendo que fica estabelecido que a sociedade será administrada pelo sócio **EGÍDIO DAGIOS JUNIOR**, investido na qualidade de sócio-administrador, por prazo indeterminado, ou por um procurador por ele nomeado, representando isoladamente a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRÓ-LABORE**

Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador poderá ter direito a uma retirada, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento dos relatórios contábeis, composto dos BP (balanço patrimonial) incluindo o DRE (demonstrativo do resultado do exercício), BRE (balanço de resultado econômico), DLA (demonstrativo de lucros acumulados) e o DVA (demonstração do valor adicionado) da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos aos sócios proporcional ou desproporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, de comum acordo entre os sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade; os prejuízos todavia, serão suportados pelos sócios de maneira proporcional as suas quotas de capital social.



**COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ - 03.800.317/0001-09**

**Parágrafo Primeiro:** Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

**Parágrafo Segundo:** A forma da distribuição dos lucros desproporcional as quotas de capital social, será decidida em reunião ou assembléia.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de documento particular firmado entre os mesmos.

**Parágrafo Quarto:** Todas as formalidades pertinentes à reunião ou assembléia, tais como convocação e registro serão dispensadas no caso de decisão unânime e por escrito, conforme prevê o parágrafo anterior. Neste caso, o documento deverá ficar arquivado nos registros contábeis da empresa, acompanhado dos respectivos comprovantes de recebimentos e pagamentos efetuados aos sócios do lucro distribuído, de forma que comprove junto a sociedade e a terceiros a legalidade desta distribuição dos lucros auferidos pela empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão alienar, gravar, onerar ou transferir para terceiros por qualquer forma suas quotas sociais, sem autorização escrita dos outros, sob pena de ineficácia perante a sociedade. Em caso de venda, os sócios remanescentes terão direito para adquirir as quotas do cedente, no prazo de sessenta dias, pagando o valor patrimonial das quotas adquiridas. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FALECIMENTO DE SÓCIOS**

O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com os herdeiros. As quotas do "de cujus" serão divididas entre os herdeiros conforme a lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo o patrimônio destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6

JUCESC 1738

# COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

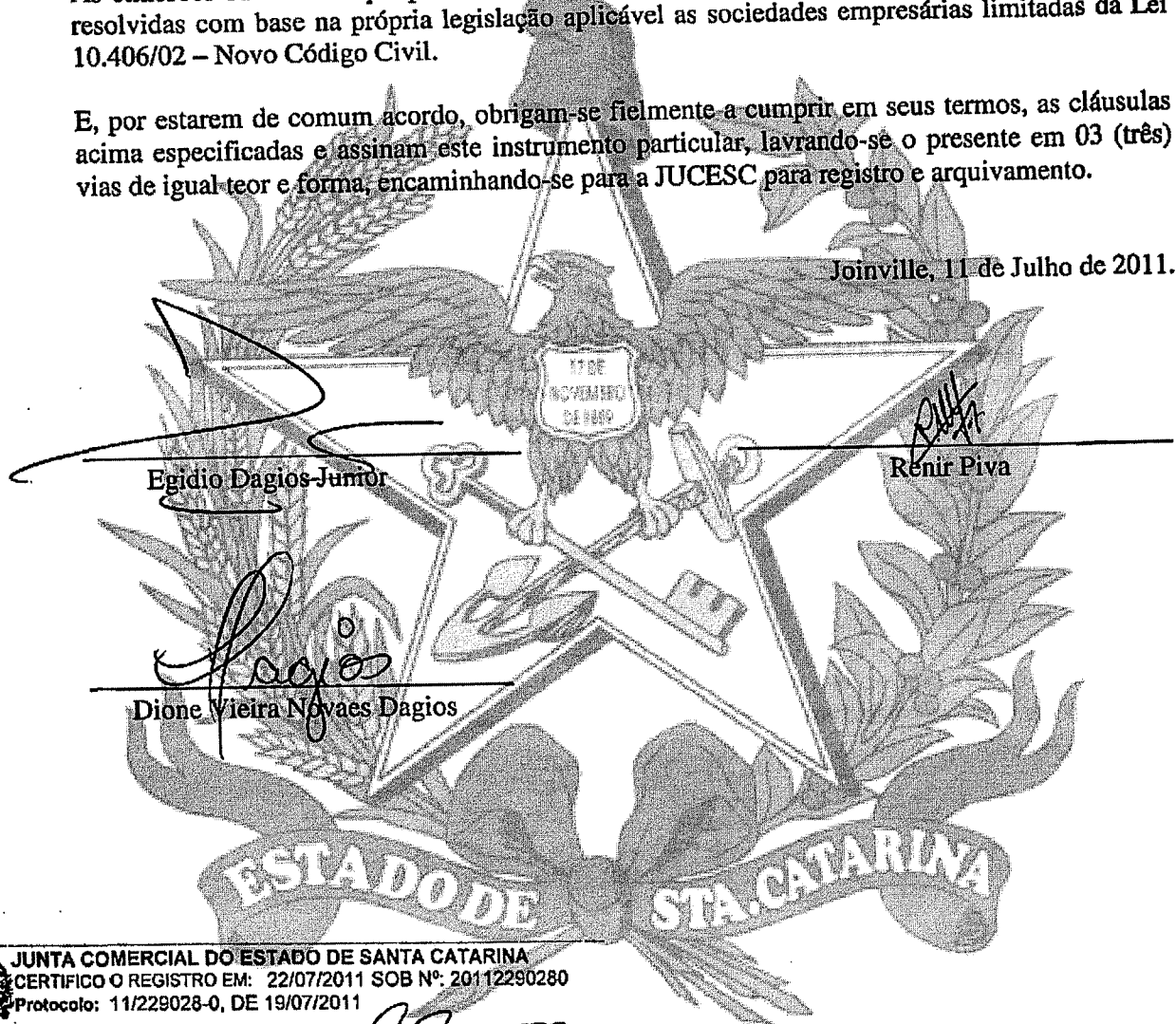
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CNPJ - 03.800.317/0001-09

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na própria legislação aplicável as sociedades empresárias limitadas da Lei 10.406/02 - Novo Código Civil.

E, por estarem de comum acordo, obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificadas e assinam este instrumento particular, lavrando-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando-se para a JUCESC para registro e arquivamento.

Joinville, 11 de Julho de 2011.



*[Signature]*  
Egídio Dagios-Junior

*[Signature]*  
Renir Piva

*[Signature]*  
Dione Vieira Novaes Dagios

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2011 SOB Nº: 20112290280  
Protocolo: 11/229028-0, DE 19/07/2011  
Empresa: 42 2 0282788 1  
COINTER MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA -  
*[Signature]*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

000430  
A.



São Paulo, 02 de Março de 2017

Ao

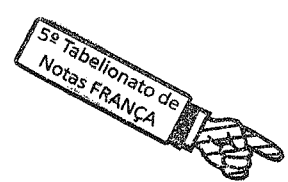
Consortio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2017

CRENCIAMENTO

**BMD Comercio de Produtos Médicos Ltda.**, com sede a Av. Portugal, n.º 1.100 - Itaquí - Itapevi/SP, inscrito no CNPJ n.º 09.603.161/0001-44, titular do registro dos produtos correlatos da marca Convatec, por seu representante legal abaixo qualificado, credencia, sem exclusividade, a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPIT. LTDA**, sediada a Rua Tupy, n.º 1723 - Nova Brasília - Joinville/SC, inscrita no CNPJ n.º 03.800.317/0001-09, a apresentar proposta de preços e comercializar os produtos da marca Convatec exclusivamente no **Pregão Presencial n.º 003/2017** - promovido por este órgão público.

Por ser verdade, firmamos a presente.



*[Handwritten Signature]*

**BMD Comercio Produtos Médicos Ltda**  
**Fernando Gallo Garcia**  
**Diretor Presidente**  
**RG: 6.623.621-6**

Av. Portugal, 1.100, parte C22 - Itaquí - Itapevi - São Paulo CEP 06696-060  
Tel.: (011) 3529-1800 Fax: (011) 3529-1801  
CNPJ 09.603.161/0001-44 Insc. Estadual 373.115.593.110

**TABELIONATO DE NOTAS**  
R. Americo Brasiliana, 11 - Jd. Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 3340-5500

**TABELIAO**  
JOSE ROBERTO P. FRANÇA

REC. Por Semelhancia  
FERNANDO GALLO GARCIA  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Dos sem valor econo  
SÃO PAULO, 02 De março De 2017  
Carimbo: 2921707 Em test.  
Valor: R\$ 5,70  
Cont.: Julian

ELISABELE APARECIDA SILVA MOURADO - ESCRIVENTE  
Denival Márcos de Oliveira / AC 4488214  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo(s): 871309-1036AA

*[Handwritten signatures and initials]*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORGANIZADA SOB A FORMA DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

**BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**  
NIRE 35.222.396.546  
CNPJ/MF nº 09.603.161/0001-44

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

**BOSTON MED DEVICE INTERNATIONAL, LLC.**, sociedade organizada e existente sob as leis do Estado de Massachussets, Estados Unidos da América, com sede em 8 Highland Street, na Cidade de Marshfield, Estado de Massachussets, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.177.531/0001-08, neste ato representada por seu administrador Mark Valentine, cidadão dos Estados Unidos da América, Casado, gerente de negócios, residente e domiciliado em 2 trouats island. Wey, na cidade de Marshfild, Estado de Massachussets, Estados Unidos da América, neste ato representado por seu procurador **Fernando Gallo Garcia**, brasileiro, casado, maior, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.623.621-6, inscrito no CPF/MF sob nº 011.337.238-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campbell, nº 56, Bairro Santo Amaro, CEP 04727-050; e

**BOSTON MEDICAL DEVICES COLOMBIA LTDA.**, empresa domiciliada no exterior, devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Colômbia, com sede principal na Calle 76, nº. 11-17, 5º Andar, Torre Los Nogales, Bogotá, Colômbia, número de identidade tributária (NIT) 900218736-4, registro nº 01803401 expedida em 19 de maio de 2008, inscrita no CNPJ sob nº 14.837.842/0001-07, neste ato representada por sua gerente **Claudia Patrícia Garcia Leal**, neste ato representada seu procurador **Rodrigo Alberto Correia da Silva**, brasileiro, divorciado, maior, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.094.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 125.589.428-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 2441, 5º andar, Bairro Cerqueira Cesar, CEP 01419-002,

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada constituída e existente sob as leis brasileiras, com sede na Avenida Portugal, 1.100, parte C22, CEP 06696-060, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.603.161/0001-44, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nire nº 35.222.396.546 em sessão de 27/05/2008, e última alteração contratual arquivada sob nº 000.562/15-4, em sessão de 06/01/2015.



TABELIONÁRIO DE NOTAS  
FRANCA  
José Roberto R. Alves, Tabelião  
AUTENTICAÇÃO - Autenticado e prescrito  
e/ou representado conforme o conteúdo  
do instrumento autenticado.  
R. Antonio  
Braziliense  
nº 2154  
09/01/2017  
Alteração Contratual

BMD- Comércio de Produtos Médicos Ltda

Página 1 de 15





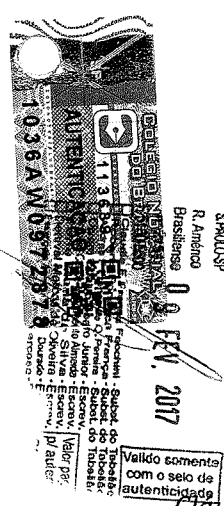
- VII) A participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou sócia-quotistas, e o desenvolvimento e exploração de parcerias destinadas à consecução do objeto social.
- VIII) Comércio varejista e atacadista e importação de artigos do vestuário, roupas íntimas e seus respectivos acessórios.

1. A sociedade resolve atualizar os dados cadastrais das sócias jurídicas, onde da sócia **BOSTON MED DEVICE INTERNATIONAL, LLC**, já qualificada, tem substituído o Sr. Mark Valentine, sendo admitido em seu lugar o Sr. Tim Moran, para o cargo de Presidente das Américas, domiciliado em 1160 Rt. 22 East, Suite 201, Bridgewater, NJ 08807, representado por seu procurador Sr. **Fernando Gallo Garcia**, brasileiro, casado, maior, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.623.621-6, inscrito no CPF/MF sob nº 011.337.238-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campbell, nº 56, Bairro Santo Amaro, CEP 04727-050. A sócia **BOSTON MEDICAL DEVICES COLOMBIA LTDA.**, já qualificada, tem substituído a Sra. Cláudia Patrícia Garcia Leal, sendo admitido em seu lugar o Sr. Luis Alejandro Sanchez Aguilar, com cargo de Diretor Financeiro para América Latina, domiciliado à Calle 76 # 11-17 Piso 5 - Bogotá, Colombia, portador do ID: Passport PE073277, representado por seu procurador Sr. **Rodrigo Alberto Correia da Silva**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.094.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 125.589.428-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2220, 4º andar, CEP 01228-200.

2. Os socios resolvem alterar a Cláusula da Administração, onde se **destituí** o Sr. Richard Anthony Speyer, brasileiro, casado, Diretor de Marketing, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.834.564-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 952.869.348-20, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cristiano Viana, 670, apto 84, Cerqueira Cesar, CEP 05411-001.; e também o Sr. Paulo Sergio Maioli, brasileiro, divorciado, maior, Diretor de Vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.222.801 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.537.778-28, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Áureo Bustamante, nº 183, apto 41, Vila Santo Antônio, CEP 04710-090, e para o cargo de Diretor de Marketing e de Diretor de vendas serão nomeados em ato próprio, partimos também neste ato alterando os dados do Diretor Financeiro, passando a Cláusula 8ª, em seu parágrafo 1º (manecendo inalterado os demais parágrafos desta cláusula), ter a seguinte redação:

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 8ª** - A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, conforme determina o artigo 1.061, do Código Civil.



*Handwritten signature: Janeiro*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**Parágrafo 1º** - A Sociedade será administrada por quatro diretores: Diretor Presidente, nomeado mediante alteração do contrato social, e Diretor Financeiro, Diretor de Vendas e Diretor de Marketing, nomeados em ato próprio:

- a) **Diretor Presidente: Fernando Gallo Garcia**, brasileiro, casado, maior, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.623.621-6, inscrito no CPF/MF sob nº 011.337.238-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campbell, nº 56, Bairro Santo Amaro, CEP 04727-050;
- b) **Diretor Financeiro: Gleidson Grima Navarro**, brasileiro, diretor financeiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 27.801.447-1 SSP/SP e do CPF 255.795.608-26, residente domiciliado à Rua Comendador Elias Zarzur, nº 1785, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP - CEP. 04736-002;
- c) **Diretor de Vendas: Será nomeado em ato próprio;**
- d) **Diretor de Marketing: Será nomeado em ato próprio.**

### CONSOLIDACÃO

3. Em função da alteração ocorrida nesta data, resolvem consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**  
**NIRE 35.222.396.546**  
**CNPJ/MF nº 09.603.161/0001-44**

### DENOMINACÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade denomina-se BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

### OBJETO SOCIAL

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem por objeto as seguintes atividades:

- I) A importação, exportação, armazenagem, comércio varejista e atacadista, distribuição e comercialização, por qualquer meio, de produtos, materiais, artigos, dispositivos e equipamentos médico-hospitalares, correlatos, cosméticos e produtos de higiene pessoal, bem como suas partes, peças e acessórios de promoção e marketing;



*José*

*Yolau*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

- II) A gestão de ativos não financeiros de sua propriedade para o desenvolvimento de comércio varejista e atacadista, distribuição e comercialização, por qualquer meio, de produtos, materiais, artigos, dispositivos e equipamentos médico-hospitalares, correlatos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, bem como a prestação de serviços administrativos;
- III) O desenvolvimento implementação, exploração e atualização de metodologia de negócios e de tecnologia de comunicação, bem como de conceitos de negócios, de modelo de rede de franquia no segmento de equipamentos médico-hospitalares e seus afins ou correlatos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, e serviços de sua propriedade ou de terceiros.
- IV) A exploração comercial de direitos de propriedade intelectual e licenciamento de marcas de sua titularidade ou de terceiros, inclusive pelo sistema de operações de franquias e organização de negócios e empreendimentos de qualquer natureza;
- V) A promoção de publicidade em veículos de comunicação e a prestação de serviços de propaganda e marketing;
- VI) A realização de publicações em geral, comercialização direta e indireta de espaços publicitários e merchandising, bem como pesquisas empresariais mercadológicas;
- VII) A participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou sócia-quotistas, e o desenvolvimento e exploração de parcerias destinadas à consecução do objeto social.
- VIII) Comércio varejista e atacadista e importação de artigos do vestuário, roupas íntimas e seus respectivos acessórios.

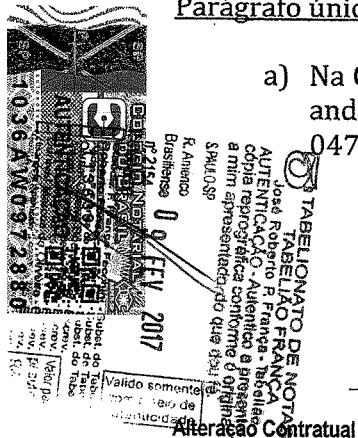
### SEDE E DOMICÍLIO LEGAL

Cláusula 3ª – A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, 1100, Parte C22, Bairro Itaquí, CEP 06696-060. A Sociedade poderá abrir, manter e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos mediante decisão do Diretor.

Parágrafo único: A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº. 2.100, 2º andar, conjunto 22 e 15º andar, conjunto 152, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004.

### PRAZO DE DURAÇÃO



Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de maio de 2008.

### CAPITAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.956.796,00 (dez milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e seis reais) dividido em 10.956.796 (dez milhões e novecentas e cinquenta e seis mil e setecentas e noventa e seis) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócio-quotista</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor em Reais (R\$)</u>
Boston Med Device Colombia Ltda.	1	R\$ 1,00
Boston Med Device International, LLC	10.956.795	R\$ 10.956.795,00

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social. Nos termos dos artigos 1.087, 1.044 e 1.033, VI do código civil, permanecerá a sociedade com apenas um sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.

### AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício de direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nessa última hipótese, a alteração do Contrato será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócios mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato social.

### ADMINISTRAÇÃO

BMD- Comércio de Produtos Médicos Ltda

Página 6 de 15



(M)

Cláusula 8ª - A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, conforme determina o artigo 1.061, do Código Civil.

Parágrafo 1º - A Sociedade será administrada por quatro diretores: Diretor Presidente, nomeado mediante alteração do contrato social, e Diretor Financeiro, Diretor de Vendas e Diretor de Marketing, nomeados em ato próprio:

- a) Diretor Presidente: **Fernando Gallo Garcia**, brasileiro, casado, maior, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.623.621-6, inscrito no CPF/MF sob nº 011.337.238-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campbell, nº 56, Bairro Santo Amaro, CEP 04727-050;
- b) Diretor Financeiro: **Gleidson Grima Navarro**, brasileiro, diretor financeiro, casado, portador da cédula de identidade RG. 27.801.447-1 SSP/SP e do CPF 255.795.608-26, residente domiciliado à Rua Comendador Elias Zazur, nº 1785, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP -CEP. 04736-002
- c) Diretor de Vendas: Será nomeado em ato próprio;
- d) Diretor de Marketing: Será nomeado em ato próprio.

Parágrafo 2º - Os Diretores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo e a função para o qual foram nomeados neste ato.

Parágrafo 3º - Os Diretores tem mandato por prazo indeterminado, e podem ser substituídos a qualquer tempo.

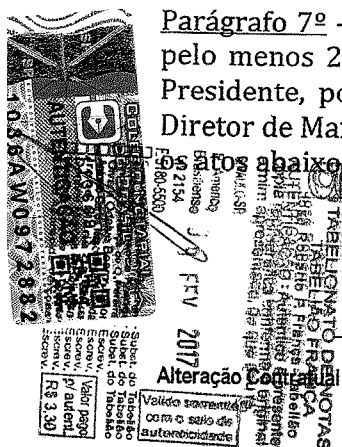
Parágrafo 4º - A remuneração a ser paga aos Diretores será oportunamente fixada.

Parágrafo 5º - Os Diretores poderão exercer por tempo indeterminado os poderes de gestão conferidos nesta cláusula, sendo-lhes vedado praticar qualquer ato estranho às atividades da sociedade, especialmente a utilização do nome desta em negócios alheios ao objetivo social.

Parágrafo 6º - Os Diretores poderão nomear procuradores com poderes para praticar os atos objeto deste artigo, desde que o façam dentro dos limites ora estabelecidos e por prazo determinado de até um ano, com exceção das procurações "ad judícia", que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

Parágrafo 7º - Para os seguintes atos, a sociedade deverá ser representada pela assinatura de pelo menos 2 (dois) Diretores, que aprovarão, sendo estes o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente, podendo o Diretor Financeiro ou o Diretor Presidente outorgar procuração ao Diretor de Marketing por prazo determinado, não superior a 30 (trinta) dias, para que pratique

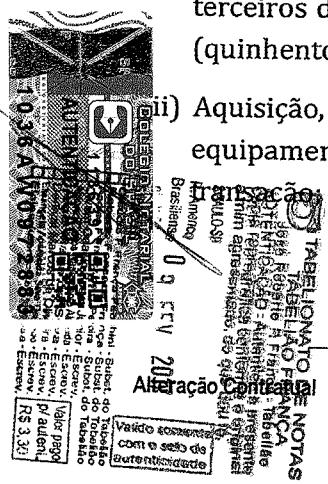
o ato abaixo em seu nome:



- (i) Atividades relacionadas a pagamentos, movimentações de caixa e transferências bancárias até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação e até o limite global de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano;
- (ii) Assinatura, alteração ou rescisão de contratos de empréstimos ou financiamento, cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação e até o limite global de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano;
- (iii) Fiança, aval, emissão, endosso ou garantia de qualquer instrumento de crédito, inclusive cheques, cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação, até o limite global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês;
- (iv) firmar contratos bancários e financeiros até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação e até o limite global de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano;
- (v) confessar dívidas até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação e até o limite global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano;
- (vi) Assinatura de contratos de câmbio para remessa de valores para as sócias quotistas da empresa sem limite de valor;
- (vii) Atuação em nome da Sociedade, exceto no tocante a licitações públicas perante o Ministério da Fazenda e agências subordinadas, todas as agências governamentais, repartições e secretarias municipais, estaduais e federais, Secretarias Estaduais de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, Câmara de Medicamentos, Órgãos de Controle e Fiscalização Ambiental, Ibama, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) praticando todos os atos e assinando todos os documentos necessários ao preenchimento das formalidades legais.
- (viii) Movimentação e transferências bancárias entre contas da empresa sem limite de valor.

**Parágrafo 8º** - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada do Diretor de Vendas ou do Diretor Presidente ou do Diretor de Marketing:

- (i) A prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos, incluindo alteração ou rescisão de contratos de qualquer natureza, que obriguem a sociedade e/ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, cujos valores sejam inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação;
- (ii) Aquisição, venda, arrendamento, alienação ou oneração sobre bens móveis (máquinas e equipamentos) que não excedam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por



*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature on the right side, possibly reading "Javier".  
 - A signature below it, possibly "Maku".  
 - Several other initials and marks scattered in the bottom right corner.

- (iii) firmar contratos, exceto os bancários e financeiros, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação;
- (iv) Apresentação de proposta em licitações públicas e assinatura de atas ou contratos de fornecimento públicos ou privados sem limite de valor.
- (v) Assinatura de contratos de representação comercial, distribuição, cartas de autorização ou credenciamento para participação em licitações públicas ou privadas sem limite de valor.

Parágrafo 9º - Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro:

- (i) Atividades relacionadas a movimentações de caixa e transferências bancárias acima do limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transação até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por transação;
- (ii) A prática de quaisquer atos e assinatura de quaisquer documentos, incluindo alteração ou rescisão de contratos de qualquer natureza, que obriguem a sociedade e/ou exonerem terceiros de responsabilidade para com ela, cujos valores sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por transação;
- (iii) Aquisição, venda, arrendamento, alienação ou oneração sobre bens móveis (máquinas e equipamentos) acima de R\$ 250.000,00 e que não excedam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por transação;
- (iv) Fiança, aval, emissão, endosso ou garantia de qualquer instrumento de crédito, inclusive cheques, cujos valores sejam superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por transação, até o limite global de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por mês;
- (v) firmar contratos em valores anuais superiores a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), até o limite anual de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- (vi) confessar dívidas em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por transação.

Outorgar procuração em nome da sociedade, por prazo determinado de até um ano, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

*Handwritten signature*

Parágrafo 10º - Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura do Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, e mediante prévia autorização por escrito



*Handwritten signatures and initials*







- II- a alteração do Contrato Social;
- III- a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- IV- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e
- V- recuperação judicial ou extrajudicial, ou pedido de falência.

Parágrafo único - Os sócios decidirão, oportunamente, sobre a conveniência de realizar a reunião anual de sócios para tratar dos assuntos indicados no artigo 1.078 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Cláusula 11ª - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por sócios representando no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião de sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 12ª - A reunião será instalada com a presença dos sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e maioria absoluta, nas demais convocações.

Parágrafo único - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelos sócios, seus representantes legais ou por pessoas escolhidas entre os presentes.

Cláusula 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

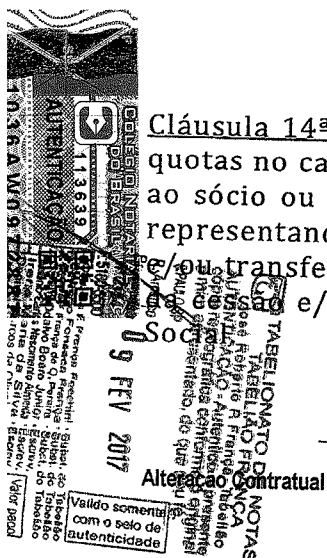
Parágrafo único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª - Os sócios poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, ao sócio ou terceiro estranho à Sociedade, desde que não haja oposição dos sócios representando mais de  $\frac{1}{4}$  do capital social. Os sócios que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

BMD- Comércio de Produtos Médicos Ltda

Página 12 de 15



(M)

Cláusula 15ª - Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

### EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 16ª - O exercício social e fiscal tem início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º - Os lucros apurados com base em balanço patrimonial de encerramento do exercício fiscal terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo e distribuir lucros intermediários ou intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles mediante decisão da maioria dos sócios.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.007 da Lei nº10.406 de 10 de janeiro de 2002, os lucros e juros sobre capital próprio poderão ser distribuídos e pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade, mediante decisão da maioria dos sócios.

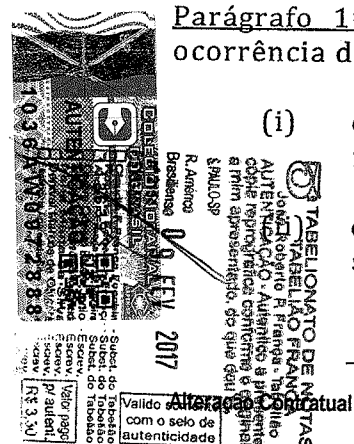
### EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 17ª - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:

(i) quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócios representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  do capital social;

concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócios, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor,



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'José Carlos' and other smaller initials.

empregado, ou de qualquer forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade; e

- (iii) solicitação ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços.

Parágrafo 2º - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão do sócio deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura do sócio ora excluído.

Parágrafo 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas.

**CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 18ª - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas neste instrumento.

**LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 19ª - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

**LEI APLICÁVEL**

20ª - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.



*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature that appears to be "J. Mendes".  
 - Other initials and marks, including a stylized "M" in a circle.

**ECRO**

Cláusula 21ª - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Itapevi, 12 de Julho de 2016.

**BOSTON MEDICAL DEVICES COLOMBIA LTDA.**

Luis Alejandro Sanchez Aguilar - p.p. Rodrigo Alberto Correia da Silva

**BOSTON MED DEVICE INTERNATIONAL, LLC**

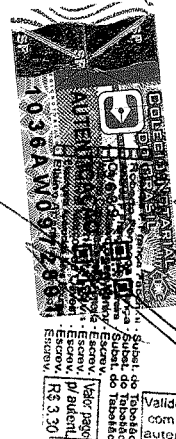
Tim Moran - p.p. Fernando Gallo Garcia

**Gleidson Grima Navarro**  
Diretor Financeiro

**Testemunhas:**

1.   
Nome: **DEIVIDA S. SPONTANA**  
RG: **26998056-622P/2P**  
CPF: **429 01169-47**

2.   
Nome: **BRUNO SPÍNOLA F. SALGADO**  
RG: **36.035.363-X SSP/SP**  
CPF: **403.685.598-63**



**TABELIONATO DE NOTAS**  
TABELIÃO FRANCO  
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente  
cópia retrográfica conferida e em  
e/ou em apresentação de SUSESP  
SMA/SP  
R. Anzoátegui  
Bairro: **09 CTV 2017**  
Valido somente  
com o selo de  
autenticidade  
Alteração Contratual



**JUCESP**

\*

TER

ENVELOPES N.º 1  
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017  
PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE: Cointer Material Médico  
Hospitalar Ltda.  
CNPJ: 03.800.317/0001-09

(M)

*Mohu*

*Amador*  
JR

\*

**Ao**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**Referente: Pregão Presencial nº 03/2017**

000447  
A

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

EMPRESA: Implatech Ltda ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 09.246.996/0001-94 / 90734490-89


ENDEREÇO: Rua Professor Duílio Calderari nº 1493 - 1º andar - Sala 2 - Jardim Paulista - Campina Grande do Sul/Paraná

TELEFONE: (41) 3052-2100

E-MAIL: licitacao.implatech@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL 001 / AGÊNCIA: 3041-4 / CONTA CORRENTE: 34413-3

## Proposta

 *Malu*  
*Janeiro*  
*Jos*

À Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon  
Endereço: Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR  
Referente: Licitação Modalidade Pregão nº 146/2016  
Abertura: 25 de janeiro de 2017 às 09h00min

09.246.996/0001-94

## ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

**Proponente:** Implatech Ltda ME  
Endereço: Rua Professor Duílio Calderari nº 1493 - Sala 2 - Jardim Paulista - Campina Grande do Sul/Paraná  
Telefone/Fax: (41) 3052-2100  
CNPJ: 09.246.996/0001-94  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90734490-89  
E-MAIL: licitacao.implatech@gmail.com  
Informações bancárias para depósito: NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL 001 / AGÊNCIA: 3510-6 / CONTA CORRENTE: 34413-3

IMPLATECH LTDA - ME

RUA DUÍLIO CALDERÁRI Nº 1493 - SALA 2  
JD. PAULISTA - CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

## ANEXO VI - PROPOSTA

Eu, **CAROLINA TEIXEIRA MACHADO**, enfermeira da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 003/2017 apresento, como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 003/2017 e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 003/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- Concordo que a vigência para a entrega dos produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- Concordo que na nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreritavelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Marca/Descrição	Apres.	Qtde	Vi. Unit.	Vi. Total
19	52020017	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o melo úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as	MARCA: BIATAIN SILICONE FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ADESIVOS 7,5x7,5cm RMS: 10430310110	Unid.	300	R\$31,90	R\$9.570,00

1

*Caroline*  
*Jos*

000448



09.246.996/0001-94

ImplaTech

000449

IMPLATECH LTDA ME

troças gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5x7,5 cm. MARCA: (COLOPLAST).

Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as troças gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)

Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as troças gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5x12,5 cm. MARCA: (COLOPLAST)

Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as troças gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15x15cm. MARCA: (COLOPLAST)

Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as troças gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5x17,5cm. MARCA: (COLOPLAST)

Creme barreira, creme hidrófobo composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, óleo de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoalcol. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)

Curativo de Alginato de Cálcio. Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho

20	52020018	CAMPINA GRANDE DA P.BA	<p>MARCA: BIATAIN SILICONE FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ADESIVOS 10x10cm RMS: 10430310110</p>	Unid.	300	R\$48,85	R\$14.655,00
21	52020019		<p>MARCA: BIATAIN SILICONE FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 ADESIVOS 12,5x12,5cm RMS: 10430310110</p>	Unid.	300	R\$83,74	R\$25.122,00
22	52020020		<p>MARCA: BIATAIN SILICONE FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ADESIVOS 15x15cm RMS: 10430310110</p>	Unid.	300	R\$97,58	R\$29.274,00
23	52020021		<p>MARCA: BIATAIN SILICONE FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ADESIVOS 17,5x17,5cm RMS: 10430310110</p>	Unid.	300	R\$123,47	R\$37.041,00
40	52020038		<p>MARCA: CREME BARREIRA FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: TUBO DE 60GR RMS: 10430319010</p>	Unid.	30	R\$41,87	R\$1.256,10
41	52020039		<p>MARCA: BIATAIN ALGINATO FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES 44x3cm</p>	Unid.	200	R\$17,41	R\$3.482,00

2  
Mab  
Jovani  
Jes

09.246.996/0001-94

43	IMPLATECH 52020041 RUA DUILIO CALDERA, 1000 - EX-1000, JARDIM PAULISTA - CEARÁ - TAMANHO APROXIMADO 10x10cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando o risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 10x10cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	RMS: 10430310091 MARCA: BIATAIN ALGINATO FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CURATIVOS 10X10cm	Unid.	200	R\$12,14	R\$2.428,00
44	CAUSINA GRANDE 52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando o risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	RMS: 10430310091 MARCA: BIATAIN ALGINATO FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CURATIVOS 15X15cm	Unid.	200	R\$29,85	R\$5.970,00
45	52020043	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm. A prata é dispensada continuamente enquanto manter com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	RMS: 10430310062 MARCA: BIATAIN AG FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ADESIVOS 10x10cm	Unid.	200	R\$54,28	R\$10.856,00
46	52020044	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm A prata é dispensada continuamente enquanto manter com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm MARCA: (COLOPLAST)	RMS: 10430310062 MARCA: BIATAIN AG FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ADESIVOS 15x15cm	Unid.	200	R\$108,75	R\$21.750,00
47	52020045	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoaérgico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polissobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	RMS: 10430310014 MARCA: COMFEEL PLUS FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CURATIVOS 10X10cm	Unid.	200	R\$11,00	R\$2.200,00
50	52020048	Curativo hidrocolóide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm. MARCA: (COLOPLAST)	RMS: 10430310018 MARCA: COMFEEL PLUS FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 CURATIVOS 15X15cm	Unid.	200	R\$39,58	R\$7.916,00
51	52020049	Curativo hidrocolóide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	RMS: 10430310018 MARCA: COMFEEL PLUS FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CURATIVOS 10X10cm	Unid.	200	R\$23,14	R\$4.628,00
52	52020050	Curativo hidrocolóide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm. MARCA: (COLOPLAST)	RMS: 10430310018 MARCA: COMFEEL PLUS FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 CURATIVOS 20X20cm	Unid.	200	R\$53,78	R\$10.756,00
53	52020051	Curativo hidrocolóide transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de	RMS: 10430310018 MARCA: COMFEEL PLUS FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 CURATIVOS	Unid.	200	R\$11,00	R\$2.200,00

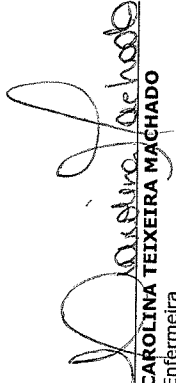
*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

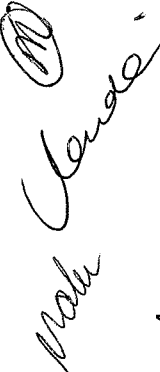
55	52020053	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10 MARCA: (LM FARMA)	10X10cm RMS: 10430310014 MARCA: BIATAIN AG FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ADESIVOS 10x10cm RMS: 10430310062	Unid.	200	R\$46,85	R\$9.370,00	
56	52020054	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15 MARCA: (LM FARMA)	MARCA: BIATAIN AG FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 5 ADESIVOS 15x15cm RMS: 10430310062	Unid.	200	R\$78,41	R\$15.682,00	
59	52020057	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorno, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo. MARCA: (COLOPLAST)	PRODUTO: PURILON FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 8G RMS: 10430310011	Unid.	200	R\$23,87	R\$4.774,00	
66	52020064	Limpador de pele, solução composta de cocoanfidiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoina, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml. MARCA: (COLOPLAST)	MARCA: COMFEEL LIMPADOR DE PELE FABRICANTE: COLOPLAST APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 180ml RMS: 10430319034	Unid.	50	R\$37,45	R\$1.872,50	
<b>Valor Total: R\$</b>								<b>R\$220.802,60</b>

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras:  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO (Enfermeira) - enfermagemostepr@nutrimedical.net.br  
Nábia Alves Xavier (Analista de Licitações) - licitacao.implatech@gmail.com

Campina Grande do Sul, 07 de Março de 2017.

  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
Enfermeira  
RG: 8070169373  
CPF: 042.393.279-97

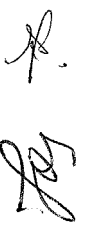


09.246.996/0001-94

IMPLATECH LTDA - ME

RUA DUILIO CALDERARI Nº 1493 - SALA 2  
JD. PAULISTA - CEP: 83430-000

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR



000452

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 1/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL.2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089      Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	CX	Anéis convexos de hidrocólóide, sem álcool. Tamanho 20 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER).	95,00		0,0000	0,00	0,00
2	20,00	CX	Anéis convexos de hidrocólóide, sem álcool. Tamanho 30 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	95,00		0,0000	0,00	0,00
3	20,00	CX	Anéis convexos de hidrocólóide, sem álcool. Tamanho 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades. MARCA: (HOLLISTER)	95,00		0,0000	0,00	0,00
4	20,00	CX	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa. MARCA: (COLOPLAST).	142,50		0,0000	0,00	0,00
5	30,00	UND	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em frasco transparente que permite visualização dos produtos. Frasco com apresentação de 28 a 30 gramas. MARCA: (HOLLISTER).	38,00		0,0000	0,00	0,00

*Marta Tarangi*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 2/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
 Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
 Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
 CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089  
 Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
6	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia / ileostomia infantil drenável, recortável 8 a 50 mm, com barreira protetora de pele Flexível Stomahesive contendo os hidrocolóides gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. Confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloro de polivinilideno). MARCA: (CONVATEC).	27,57		0,0000	0,00	0,00
7	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 1 peça, drenável de cor opaca, constituída por 3 películas plásticas sendo a externa uma tela protetora e não aderente. Deve apresentar placa recortável de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída por gelatina, pectina e carboximetilcelulose e suporte de adesivo hipoalergénico. Deve conter sistema de fechamento seguro. MARCA: (CONVATEC).	12,55		0,0000	0,00	0,00
8	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial. Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 16 cm. MARCA: (HOLLISTER).	29,50		0,0000	0,00	0,00

*Marta Taveira*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 3/23

**Fornecedor: IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
 Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
 CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
9	300,00	UND	Bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloro de devinilideno, cloro de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, formato oval 75X65 mm, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência à pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa, não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER).	23,60		0,0000	0,00	0,00
10	1.200,00	UND	Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoaérgico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoaérgico, sistema de fechamento por conectores plásticos- lock' roll. MARCA: (HOLLISTER).	22,00		0,0000	0,00	0,00
11	400,00	UND	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Diclreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. MARCA: (COLOPLAST).	20,50		0,0000	0,00	0,00

*Plaku*  
*Carolina Teixeira Machado*  
*Jos*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

000454

**ESTADO DO PARANA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017

Processo Licitatório: 11/2017

Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 4/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

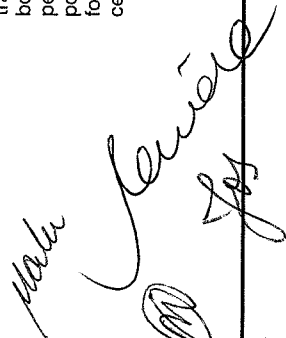
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000

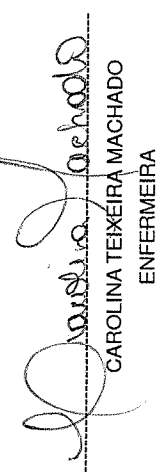
CNPJ: 09.246.996/0001-94 Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	1.000,00	UND	Bolsa para colostomia, uma peça, sistema fechado, cor opaca, constituída por três películas plásticas não aderentes. Placa recortável, de 19 mm até 64 mm com guia de recorte impresso, apresentando barreira protetora de pele constituída no mínimo por gelatina, pectina, carboximetilcelulose e suporte de adesivo hiperalérgico. Deve conter filtro de carvão ativado para controle de odor. MARCA: (CONVATEC).	15,15		0,0000	0,00	0,00
13	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hiperalérgico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silenciosas e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA-Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER).	29,50		0,0000	0,00	0,00
14	300,00	UND	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocólóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina, transparente ou opaca com adesivo em espiral e bordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento. MARCA: (COLOPLAST).	48,00		0,0000	0,00	0,00
15	2.000,00	UND	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituída por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivinila, etil vinil acetato e polietileno celulósico. MARCA: (COLOPLAST).	17,50		0,0000	0,00	0,00

*Marta Teixeira*  


CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

000455

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 5/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000

CNPJ: 09.246.996/0001-94

Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
16	800,00	UND	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. MARCA: (COLOPLAST)	32,00		0,0000	0,00	0,00
17	50,00	UND	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa. MARCA: (COLOPLAST; HOLLISTER).	40,75		0,0000	0,00	0,00
18	20,00	CX	Clip para fechamento de bolsa de ostomia. Caixa c/ 10 unidades. MARCA: (COLOPLAST; CONVATEC)	46,00		0,0000	0,00	0,00
19	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranco fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm. MARCA: (COLOPLAST).	34,90	COLOPLAST	0,0000	31,90	9.570,00

*Mateus*  
*Caroline Machado*  
*Jos*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Caroline Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

000456



000457

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 6/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL      UF: PR      CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
20	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm. MARCA: (COLOPLAST).	50,85	COLOPLAST	0,0000	48,85	14.655,00
21	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm MARCA: (COLOPLAST).	85,23	COLOPLAST	0,0000	83,74	25.122,00
22	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, esteril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm MARCA: (COLOPLAST).	100,15	COLOPLAST	0,0000	97,58	29.274,00

*stoku*

*Carolina Machado*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 7/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
Endereço: RUA PROFESSOR DUILJO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL      UF: PR      CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089      Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
23	300,00	UND	Cobertura composta de camada auto adesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm. MARCA: (COLOPLAST).	125,25	COLOPLAST	0,0000	123,47	37.041,00
24	300,00	Conju	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 40mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato. Diclreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 35 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST).	43,00		0,0000	0,00	0,00

*Maria Leticia*  
*705*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

000459

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88    Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530    - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 8/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL    UF: PR    CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94    Inscrição Estadual: 9073449089    Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
25	200,00	Conjtu	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 50mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno silicônado com demarcação de recorte de 10 à 45 mm Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST).	43,00		0,0000	0,00	0,00
26	3.000,00	Conjtu	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno silicônado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST).	43,00		0,0000	0,00	0,00

*Stolu*  
*705*

*Carolina Teixeira Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 9/23

**Fornecedor: IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94 Inscrição Estadual: 9073449089  
Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
27	3.000,00	Conju	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 70mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST).	44,75		0,0000	0,00	0,00
28	7.000,00	Conju	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 57 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC).	50,00		0,0000	0,00	0,00

*Nota*

*Carolina Teixeira Machado*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

000480

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88    Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530    - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 10/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000

CNPJ: 09.246.996/0001-94    Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
29	680,00	Conju	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 45 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno, com suporte adesivo hipoaergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC).	50,00		0,0000	0,00	0,00
30	1.200,00	Conju	Conjunto de Placa e Bolsa para colostomia /ileostomia. Sistema 2 peças, drenável, com flange recortável até 70 mm, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno, com suporte adesivo hipoaergênico externamente à flange. Bolsa opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. MARCA: (CONVATEC)	50,00		0,0000	0,00	0,00
31	1.000,00	Conju	Conjunto de placa e bolsa para urostomia. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada, recortável até 45 mm, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro com mínimo de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por no mínimo gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutileno, com suporte adesivo hipoaergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem de urina. MARCA: (CONVATEC).	51,00		0,0000	0,00	0,00

*Made*  
*[Assinatura]*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*[Assinatura]*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

000461

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88    Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530    - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 11/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL    UF: PR    CEP: 83430-000

CNPJ: 09.246.996/0001-94    Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
32	1.000,00	Conju	Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dióxido de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. CBase adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto. MARCA: (COLOPLAST).	53,00		0,0000	0,00	0,00
33	5.000,00	Conju	Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, polibutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoaérgico. Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta para treinamento. MARCA: (HOLLISTER).	40,00		0,0000	0,00	0,00

*Maki*

*Carolina*  
*Jos*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

**ESTADO DO PARANA****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 12/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000

CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
34	300,00	Conju	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	43,50		0,0000	0,00	0,00
35	150,00	Conju	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimos cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	44,50		0,0000	0,00	0,00

*slab**M**Carolina*  
*Jos*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

000463

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 13/23

**Fornecedor: IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
 Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL      UF: PR      CEP: 83430-000  
 CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089      Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
36	150,00	Conju	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	43,50		0,0000	0,00	0,00
37	300,00	Conju	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança, camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 65 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 70 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST)	44,50		0,0000	0,00	0,00

*Moh*  
*jos leandro*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

000464



**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
 Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
 CNPJ: 09.246.996/0001-94 Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Folha: 14/23

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	150,00	Conju	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança. MARCA: (COLOPLAST).	52,50		0,0000	0,00	0,00
39	30,00	UND	Creme barreira durável, hidrófóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolímero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g. MARCA: (3M)	36,75		0,0000	0,00	0,00
40	30,00	UND	Creme barreira, creme hidrófóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de tanolina, ácido cítrico, critrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)	44,275	COLOPLAST	0,0000	41,87	1.256,10
41	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST).	19,825	COLOPLAST	0,0000	17,41	3.482,00
42	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm. MARCA: (LM FARMA)	7,95		0,0000	0,00	0,00

*Handwritten signatures and initials*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Handwritten signature: Carolina Teixeira Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

000465

000466

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Folha: 15/23

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
43	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)	13,125	COLOPLAST	0,0000	12,14	2.428,00
44	200,00	UND	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)	30,50	COLOPLAST	0,0000	29,85	5.970,00
45	200,00	UND	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	56,90	COLOPLAST	0,0000	54,28	10.856,00
46	200,00	UND	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm MARCA: (COLOPLAST)	110,75	COLOPLAST	0,0000	108,75	21.750,00

*Marta*  
*Jos*  
*Carvalho*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88    Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530    - Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL    UF: PR    CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94    Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Folha: 16/23

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
47	200,00	UND	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), polisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. MARCA: LM FARMA; COLOPLAST	11,7225	COLOPLAST	0,0000	11,00	2.200,00
48	200,00	UND	Curativo estéril 10X10 cm de espuma, constituido por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Carboximetilcelulose sódica). Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)	95,00		0,0000	0,00	0,00
49	200,00	UND	Curativo estéril 10X10 de espuma, constituido por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana que controla a transmissão do vapor úmido do exsudato absorvido pelo curativo e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano e uma camada em contato com o leito da ferida de Tecnologia Hydrofiber® (100% de Carboximetilcelulose sódica) com 1,2% de prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário que absorve até grandes quantidades de exsudato. MARCA: (CONVATEC)	100,00		0,0000	0,00	0,00

*Flora*

*João*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000

CNPJ: 09.246.996/0001-94 Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Folha: 17/23

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
50	200,00	UND	Curativo hidrocoloide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm. MARCA: (COLOPLAST)	41,40	COLOPLAST	0,0000	39,58	7.916,00
51	200,00	UND	Curativo hidrocoloide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (COLOPLAST)	24,45	COLOPLAST	0,0000	23,14	4.628,00
52	200,00	UND	Curativo hidrocoloide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm. MARCA: (COLOPLAST)	54,60	COLOPLAST	0,0000	53,78	10.756,00
53	200,00	UND	Curativo hidrocoloide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	11,0625	COLOPLAST	0,0000	11,00	2.200,00
54	200,00	UND	Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o fluxo e exsudatos através do curativo secundário. Especificações mínimas: curativos medindo aproximadamente 7,0 x 20 cm, espessura 1,2 mm Acondicionado em embalagem unitária. MARCA: (LM FARMA)	6,04		0,0000	0,00	0,00

*M. L. L.*  
*J. L. L.*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL**  
 Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
 Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
 CNPJ: 09.246.996/0001-94

Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Folha: 18/23

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
55	200,00	UND	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microorganismos. 10x10 MARCA: (LM FARMA)	49,25	COLOPLAST	0,0000	46,85	9.370,00
56	200,00	UND	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microorganismos. 15x15 MARCA: (LM FARMA)	80,85	COLOPLAST	0,0000	78,41	15.682,00
57	200,00	UND	Curativo para controle de odor, composto de carvão ativado, alginato de hidrocólóide, tamanho aproximado 10 x 10 cm. MARCA: (LM FARMA)	29,775		0,0000	0,00	0,00
58	200,00	TB	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. MARCA: (CONVATEC; LM FARMA)	39,50		0,0000	0,00	0,00
59	200,00	UND	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo. MARCA: (COLOPLAST)	24,90	COLOPLAST	0,0000	23,87	4.774,00
60	50,00	KIT	Kit de irrigação de colostomia completo, sistema 2 peças, contendo bolsa irrigadora, com capacidade de 2 litros, com regulador de fluxo, com termômetro incorporado, com um cone e 02 mangas para irrigação com aro 60mm, um suporte para o cinto e um cinto. Embalado conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. MARCA: (COLOPLAST)	440,00		0,0000	0,00	0,00

*Maha*  
*Y. Soares*  
*Jos*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Teixeira Machado*  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

000470

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL.2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL      UF: PR      CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Folha: 19/23

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
61	5.000,00	KIT	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoaérgico com flange flutuante de 57 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoaérgico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 44 mm. Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	40,00		0,0000	0,00	0,00
62	500,00	KIT	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com adesivo acrílico hipoaérgico com flange flutuante de 70 mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoaérgico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 à 57 mm. Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado. MARCA: (HOLLISTER)	40,00		0,0000	0,00	0,00

*ma*  
*Carvalho*  
*FR*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Fachado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 20/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
63	500,00	KIT	Kit placa e bolsa para colo/leostomia convexa recortável com adesivo acrílico hipoalérgico com flange flutuante de 70 mm - Placa para ostomia, base convexa, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, polissobutifeno, copolímero de estireno-isopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalérgico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 51 mm Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor, com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado MARCA: (HOLLISTER)	49,30		0,0000	0,00	0,00
64	200,00	UND	Lenço barreira protetora, descartável, confeccionado de material de não tecido saturado em solução de resina alcoólica. Filme permeável ao oxigênio e ao vapor úmido que permite a transpiração da pele. Embalado Individualmente em sachê. MARCA: (CONVATEC)	2,00		0,0000	0,00	0,00
65	200,00	UND	Lenço não estéril, descartável, embalado individualmente em sachê, capazes de remover, com a mínima fricção da pele, resíduos de adesivos das barreiras, placas com hidrocolóides e de curativos adesivos, deverá conter emolientes que previnam o ressecamento da pele. MARCA: (CONVATEC)	2,00		0,0000	0,00	0,00
66	50,00	UND	Limpador de pele, solução composta de cocoanfidiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, lauril sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoina, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml. MARCA: (COLOPLAST)	38,00	COLOPLAST	0,0000	37,45	1.872,50

*plata*

*Carolina Machado*  
*Jos*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Carolina Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

000472

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 21/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**

Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL    UF: PR    CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
67	30,00	UND	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e arboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs. MARCA: (COLOPLAST)	63,50		0,0000	0,00	0,00
68	100,00	UND	Óleo dermatoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprílico, ácido capríco, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: (LIM FARMA; COLOPLAST)	8,50		0,0000	0,00	0,00
69	30,00	UND	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs. MARCA: (COLOPLAST)	65,00		0,0000	0,00	0,00
70	30,00	TB	Pasta protetora da pele constituída por hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g. MARCA: (CONVATEC; COLOPLAST)	74,00		0,0000	0,00	0,00
71	30,00	UND	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocolóide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas. MARCA: (COLOPLAST; HOLLISTER)	52,00		0,0000	0,00	0,00
72	30,00	UND	Película protetora de pele. Spray de solução polimérica não alcoólica, difundida em solvente não citotóxico livre de gordura, composta de emoliente, condicionante de pele e acrilato. Frasco com no mínimo 20 ml. MARCA: (3M)	124,00		0,0000	0,00	0,00

*Handwritten signatures and initials*

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

*Handwritten signature: Carolina Teixeira Machado*  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA



**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

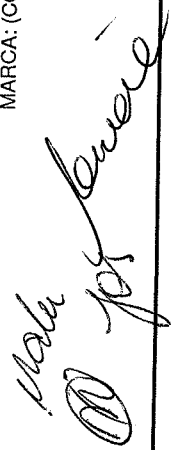
Processo Administrativo: 11/2017  
 Processo Licitatório: 11/2017  
 Data do Processo: 10/02/2017

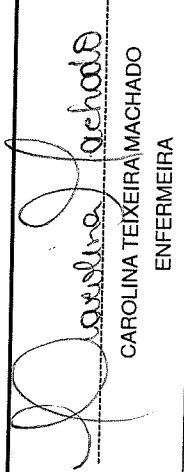
Folha: 22/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
 Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
 Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL UF: PR CEP: 83430-000  
 CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descoto.	Preço Unitário	Preço Total
73	800,00	KIT	Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flutuante de 44 mm a 70 mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, polibutileno, copolímero de estireno-isopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 a 57 mm. Flange flutuante de baixoperífilo, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44 mm a 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44 mm a 70 mm com sistema antirrefluxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silenciosas e anti-odor com tela protetora não aderente de não-tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvula de drenagem com regulagem do jato. MARCA: (HOLLISTER)	43,00		0,0000	0,00	0,00
74	50,00	UND	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm. MARCA: (COLOPLAST)	20,00		0,0000	0,00	0,00
75	30,00	FR	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xantana para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr. MARCA: (COLOPLAST)	56,6667		0,0000	0,00	0,00
76	30,00	FR	Pó protetor da pele constituído por hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polissobutifeno). Frasco com aprox. 30gr. MARCA: (CONVATEC; HOLLISTER)	64,50		0,0000	0,00	0,00

*Marta*  


  
 CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
 ENFERMEIRA

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

**ESTADO DO PARANA  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: 46313-3550  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 3/2017 - PR**

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo Licitatório: 11/2017  
Data do Processo: 10/02/2017

Folha: 23/23

Fornecedor: **IMPLATECH LTDA ME**  
Endereço: RUA PROFESSOR DUILIO CALDERARI 1493 SL 2 - Bairro: JARDIM PAULISTA  
Cidade: CAMPINA GRANDE D SUL    UF: PR    CEP: 83430-000  
CNPJ: 09.246.996/0001-94      Inscrição Estadual: 9073449089

Telefone: 4130522100

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
77	30,00	UND	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g. MARCA: (COLOPLAST)	81,6667		0,0000	0,00	0,00
78	30,00	CX	Sachês para controle de odor e formação de gel das fezes líquidas em pacientes ileostomizados. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. MARCA: (CONVATEC)	185,3333		0,0000	0,00	0,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

Concordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n° 003/2017 e anexos;

**Total Geral:** 220.802,60

(Valores expressos em Reais R\$)

**Total por Extenso:** (duzentos e vinte mil oitocentos dois reais e sessenta centavos)

CAMPINA GRANDE D SUL, 6 de Março de 2017

  
CAROLINA TEIXEIRA MACHADO  
ENFERMEIRA

000475

19

20

21

22

23

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Dúvida Serviços Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: **BIATAIN SILICONE**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88	Autorização:	1043031
Produto:	BIATAIN SILICONE		
Modelo Produto Médico:	COBERTURA DE ESPUMA BIATAIN SILICONE: 7,5 cm X 7,5 cm (33434); 10 cm x 10 cm (33435); 12,5 cm x 12,5 cm (33436); 15 cm x 15 cm (33437) e 17,5 cm x 17,5 cm (33438).		
Registro:	10430310110		
Processo:	25351.618986/2013-71		
Origem do Produto:	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro:	02/02/2020		
<a href="#">&lt;&lt; VOLTAR</a>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Handwritten notes and signatures: "Jtem", "19/20/21/22/23/24", "Jansen", "ps", "M".

M

Item 40

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88	Autorização:	1043031
Produto:	CREME BARREIRA COMFEEL COLOPLAST		
Modelo Produto Médico:	Embalagem com 6 tubos de 60ml; embalagem com 1 tubo de 60 ml.		
Registro:	10430319010		
Processo:	25351.006987/00-54		
Origem do Produto	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA FABRICANTE : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA FABRICANTE : COLOPLAST CORP - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST CORP - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Mobu*  
*Item 40*  
*Janeiro*  
*[Signature]*

*Item 44* 000477

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: BIATAIN ALGINATO - Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88	Autorização:	1043031
Produto:	BIATAIN ALGINATO - Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio		
Modelo Produto Médico:	3705 - 5cmx5cm; 3710 - 10cmx10cm; 3715 - 15cmx15cm; 3740 - 3cmx44cm.		
Registro:	10430310091		
Processo:	25351.336017/2013-23		
Origem do Produto	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro:	1/9/2019		

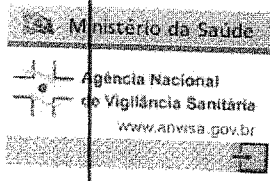
<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Marta*  
*Ulcio*  
*Item 44*  
*43/44*  
*10/5*

Item 45 000473 46



Institucional Área de Avaliação Legislação Áreas de Atuação Legislação



Detalhe do Produto: **BIATAIN AG - CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88	Autorização:	1043031
Produto:	BIATAIN AG - CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA		
Modelo Produto Médico:	39622, 39623, 39625, 39626, 35105, 39628, 39632, 39635, 39631, 33464, 39641, 39643.		
Registro:	10430310062		
Processo:	25351.009430/2010-07		
Origem do Produto:	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA FABRICANTE : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro:	22/02/2021		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Handwritten notes and signatures: 'Frodo', 'Jansen', '46/55', '45', '56', '11', and a signature at the bottom.

Item -

47

000479

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

**Detalhe do Produto: COMFEEL PLUS CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88	Autorização:	1043031
Produto:	COMFEEL PLUS CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE		
Modelo Produto Médico:	Embalagem esteril contendo 01 Curativo Comfeel Plus Curativo Hidrocoloide Transparente, acondicionado em caixa contendo 10 unidades, na dimensão: 10 x 10cm, 05 x 07cm ou 09 x 14cm ou caixa com 5 unidades, na dimensão: 15 x 15cm, 20 x 20cm, 15 x 20cm, 5 x 25cm ou 18 x 20cm		
Registro:	10430310014		
Processo:	25351.003184/02-55		
Origem do Produto	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA FABRICANTE : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
Classificação de Risco:	III - ALTO RISCO		
Vencimento do Registro:	16/5/2017		
<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

JS  
 Joviano  
 Item 47/153  
 Make  
 JS

*Item* (50) (51) (52) (53) (54)

Ministerio da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Institucional [Anvisa](#) [Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#) [Risco](#) [Profissional de Saúde](#) [Selo Regulado](#)

**Detalhe do Produto: COMFEEL PLUS CURATIVO HIDROCOLOIDE**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88	Autorização:	1043031
Produto:	COMFEEL PLUS CURATIVO HIDROCOLOIDE		
Modelo Produto Médico:	Embalagem individual esteril contendo 01 Comfeel Plus Curativo Hidrocoloide, acondicionado em caixa contendo 30 unidades, na dimensão: 4 x 6cm ou Caixa com 10 unidades na dimensão: 10 x 10cmou Caixa com 5 unidades na dimensão: 15 x 15cm, 20 x 20cm ou 18 x 20cm.		
Registro:	10430310018		
Processo:	25351.003187/02-43		
Origem do Produto:	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA FABRICANTE : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Malu* *Jessica* (50) (51) (52) (53) (54)



*Item* (59)

Ministerio da Saude

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Instituições Anvisa Divisão Seções Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: PURILON GEL COMFEEL COLOPLAST**

Nome da Empresa:	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ:	02.794.555/0001-88		
Produto:	PURILON GEL COMFEEL COLOPLAST	Autorização:	1043031
Modelo Produto Médico:	Embalagem esteril contendo 8g, 15g ou 25g de PURILON GEL COMFEEL, acondicionada em caixa contendo 10 unidades		
Registro:	10430310011		
Processo:	25351.013298/00-79		
Origem do Produto	FABRICANTE : COLOPLAST A/S - DINAMARCA FABRICANTE : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DISTRIBUIDOR : COLOPLAST A/S - DINAMARCA		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		

<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Malu*  
*Jenove*  
*Item* (59)  
1/1

000482

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

Detalhes do Produto

*Item 66*

Nome da Empresa

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

CNPJ

02.794.555/0001-88

Autorização

1.04.303-1

Produto

LIMPADOR DE PELE SOLUCAO COLOPLAST

Modelo Produto Médico

Frasco 180 ml.

Nome Técnico

Solucao de Limpeza de Pele

Registro

10430319034

Processo

25351.006984/00-66

Origem do Produto

- FABRICANTE: COLOPLAST CORP - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
- FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA

Classificação de Risco

I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

*Maria*  
*Januario*  
*Item 66*  
*LS*



Ostomy Care **000483**  
 Contenance Care  
 Wound & Skin Care

CNPJ 02.794.555/0004-20

I.E. 373.087.819.117 I.M. 26866

COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

Rod. Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1.730

Galpão 09 e 10

Itaquí - CEP 06696-110

ITAPEVI - SP

À  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – PATO BRANCO/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

**DECLARAÇÃO**

A COLOPLAST DO BRASIL LTDA com sede na Rodovia Coronel-Pm Nelson Tranchesi, 1730 – Galpão 09 e 10 – Itaquí – Itapevi – SP – CEP 06696-110, CNPJ 02.794.555/0004-20, por seus procuradores legais, DECLARA, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Implatech Ltda ME, com sede na cidade de Campina Grande do Sul, Paraná, estabelecida na Rua Professor Duílio Calderari nº 1493 - 1º andar - Sala 2 – CEP: 83.430-000 - Bairro: Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 09.246.996/0001-94 é sua distribuidora autorizada a comercializar os produtos da linha de Wound Skin Care, nos termos do Contrato de Distribuição firmado.

A presente declaração não implica em assunção, pela ora declarante, de qualquer espécie de responsabilidade/solidariedade legal, fiscal, trabalhista, previdenciária, **sendo válida no período de 90 dias a partir da data de emissão exclusivamente para o PREGÃO PRESENCIAL 003/2017.**

Por ser a expressão da verdade é emitida a presente declaração sob as penalidades civis e criminais imputáveis.

Itapevi, 03 de março de 2017

**COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

**Signatário: Regina Santos Ammiratti**

**Cargo: Gerente de Licitações**

**CPF nº: 330.200.468-07**

**RG nº: 32.363.166-6**



**Luiz Alberto Silvino**  
**Escrevente Autorizado**

240 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP  
 RUA FREI CANECA, 371 - CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3185-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34ccesar@ceira.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) REGINA SANTOS AMMIRATTI, em documento sem valor econômico, dou fé em São Paulo, 03 de março de 2017.

Em test@ a Verdade. Cod.: 159780191542270020502

ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - Oficial  
 Válido somente com selo de autenticidade. (Cód. Içota: 16 3 70)  
 Selos: 1 Ato:1028AA-762498

CD - Rodovia Coronel-Pm Nelson Tranchesi, 1730 – Galpão 09 e 10 – Itaquí – Itapevi – SP – CEP 06696-110  
 CNPJ nº 02.794.555/0004-20 – Inscrição Estadual nº 373.087.819.117  
 Filial Avenida Nove de Julho, 5229 – 5º andar – Jardim Paulista – São Paulo – SP – CEP 01406-200

*Handwritten signatures and initials:*  
 P.  
 M.  
 J.S.

000184

~~000~~

PES Nº 01

SORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

) PRESENCIAL Nº 003/2017

STA DE PRECOS

A EMPRESA LICITANTE: Implatech Ltda ME (Microempresa)  
9.246.996/0001-94

*Handwritten signatures and initials:*  
- *se*  
- *ma*  
- *se*  
- *se*  
- *se*

**09.246.996/0001-94**

IMPLATECH LTDA - ME

RUA DUILIO CALDENARI Nº 1493 - SALA 2  
JD. PAULISTA - CEP: 83430-000

Itapevi, 3 de Março de 2017.


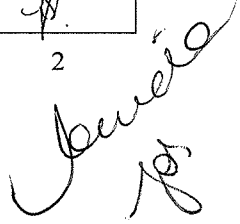

 000485  
*[Handwritten signature]*
**À**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – PATO BRANCO/PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017**  
**PROCESSO N° 003/2017**  
**DATA ABERTURA: 07/03/2017**
**CNPJ 02.794.555/0004-20**  
**I.E. 373.087.819.117 I.M. 2004-0**  
**COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**  
 Rod. Coronel-PM Nelson Tranchesi, 1730  
 Galpão 09 e 10  
 Itaqui - CEP 06696-110  
**ITAPEVI - SP**
**DADOS PROPONENTE**


 Razão Social: Coloplast do Brasil Ltda.  
 CNPJ n°: 02.794.555/0004-20  
 Inscrição Estadual n°: 373.087.819.117  
 Endereço: Rodovia Coronel-Pm Nelson Tranchesi, 1730 – Galpão 09 e 10, Itaqui, Itapevi/SP  
 CEP 06696-110  
 Telefone: +55 11 3074-6402  
 E-mail: [br\\_licitacoes@coloplast.com](mailto:br_licitacoes@coloplast.com)
**PROPOSTA COMERCIAL**



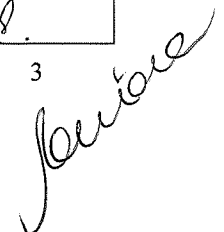
Item	Descritivo	Unidade / Apresentação	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário	Valor Total do Item
04	BRAVA FITA ADESIVA ELÁSTICA CÓD 12070 Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforçar à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento de sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o	UN	20 CX	R\$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais)	R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

*[Handwritten signatures and initials]*

	adesivo.Composto de estireno-isopreno-estireno (SS), poliestireno (PS), resina hidrocarboneto hidrogenado, adipado de dioctilo (DOA) dióxido de titânio , carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve a umidade, mantendo a pele seca. Adicionado em embalagem altosselante com 20 unidades por caixa. RMS 10430319057 CAIXA COM 20 UNIDADES COLOPLAST A/S DINAMARCA - COLOPLAST HUNGARY KFT IMPORTADO - DINAMARCA				000485 ✕
11	SENSURA BOLSA 1PC DREN TRANSP RECORT 10-76MM - Cod. 15570 Sistema de 1 peça para estoma intestinal, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e	UN	400	R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)	R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)


 Malu  

 Araújo  
 2  


	fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Caixa com 30 unidades.  RMS 10430310050 CAIXA COM 30 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000487 
14	ALTERNA CONVEX BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTE 15-43MM - COD 17471  Bolsa de 1 peça para colo/ileostomia, transparente, com base adesiva convexa, drenável, recortável 15-43 mm,	UN	300	R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais)	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

	<p>composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa convexa de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível, com 6 zonas flex, que se dobram em todas as direções asseguram adesão contante.</p> <p>RMS 10430310099</p> <p>CAIXA COM 10 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S -</p> <p>DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT -</p> <p>HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p>				<p>000488</p> <p>X.</p>
15	<p>ALTERNA PEDIATRICA</p> <p>BOLSA PEDIÁTRICA 1PC</p> <p>DREN TRANSP - COD 17467</p> <p>Bolsa para colo/ileostomia</p>	UN	2000 ( DOIS MIL )	R\$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos)	R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

*Handwritten signatures and initials:*

*AD*

*Malu*

*4*

*Leandro*

*jos*





Coloplast

Ostomy Care  
Continence Care  
Wound & Skin Care

000489

A.

<p>pediátrica de 1 peça, transparente, drenável, recortável 10-35 mm, composta por uma película fina, a prova de odor, formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante.</p> <p>RMS 10430310101 CAIXA COM 30 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA</p>				
SENSURA BOLSA DE 1PC	UN	800	R\$ 32,00	R\$ 25.600,00

48.  
Molu  
5  
Jauáio  
for  
A.


000490





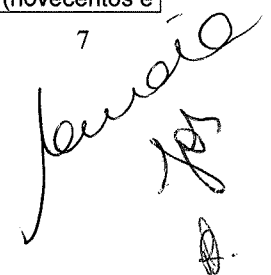
Coloplast

 Ostomy Care  
 Continence Care  
 Wound & Skin Care

16	<p>URO TRANSP RECORT 10-76MM - Cod 11804</p> <p>Sistema de 1 peça para estoma urinário, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento exterior no macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Caixa com 30 unidades.</p> <p>RMS 10430319051 CAIXA COM 30 UNIDADES</p>			(trinta e dois reais)	(vinte e cinco mil e seiscentos reais)
----	--	--	--	-----------------------	--


  
 Mano  
 Seniano  
 Jos

	COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000491 <i>[Handwritten mark]</i>
17	CINTO STANDARD - BRAVA CÓD 0421 Cinto elastico opaco para bolsa de estomia composto de poliamida (pa), poliuretano (pu) e poliester (pet), para maior segurança, conforto e descrição durante o uso do equipamento. ganchos compostos de 100% polipropileno (pp) e fivela ajustavel composta de copolimero em bloco de estireno - etileno - butileno - estireno ( sebs/tpe) e prolipropileno (pp). possui 3 cm de largura e comprimento facilmente ajustavel até a extensão máxima de 100 cm. resiste até 60°C de temperatura durante a lavagem. RMS 10430310085 CAIXA COM 15 UNIDADES COLOPLAST A/S IMPORTADO - DINAMARCA 60 MESES	UN	50	R\$ 40,75 (quarenta reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 2.037,50 (dois mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
18	CLAMP PRESILHA PLASTICA PARA BOLSA	UN	20 CX	R\$ 46,00 (Quarenta e seis	R\$ 920,00 (novecentos e

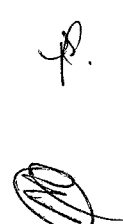
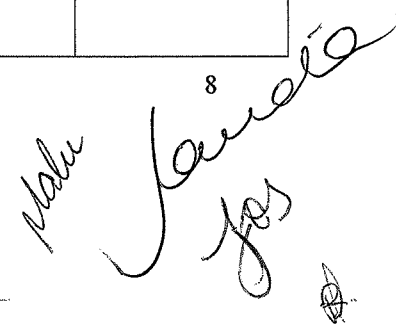






Coloplast

Ostomy Care  
Continence Care  
Wound & Skin Care

	<p>DE ESTOMIA - Cod 9500</p> <p>Presilha plástica para bolsa de estomia composta de 100% polipropileno, atóxico, com mecanismo de abertura e fechamento formado por travas e Bordas arredondadas.</p> <p>Caixa com 20 unidades.</p> <p>RMS 10430319043</p> <p>CAIXA COM 20 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S -</p> <p>DINAMARCA</p> <p>COLOPLAST HUNGARY</p> <p>KFT - HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p>			reais)	vinte reais) 000492 *
24	<p>SENSURA XPRO PLACA</p> <p>40MM RECORT 10-35MM -</p> <p>Cod 10015</p> <p>Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 35 mm.</p> <p>Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade.</p>	<p>UN</p> <p>E</p> <p>UN</p>	300	<p>R\$ 43,00</p> <p>(quarenta e três reais)</p>	<p>R\$ 12.900,00</p> <p>(doze mil e novecentos reais)</p>

<p>Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 40 mm e suporte de fixação de cinto. Caixa com 5 unidades.</p> <p>RMS 10430310051</p> <p>CAIXA COM 5 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S - DINAMARCA</p> <p>COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p> <p>SESURA CLICK BOLSA DREN OPAC 40MM - Cod 10364</p> <p>Bolsa para estoma intestinal, opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 40mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades.</p> <p>RMS 10430310052</p> <p>CAIXA COM 30 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S - DINAMARCA</p> <p>COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p>				<p>000493</p> <p><i>[Handwritten mark]</i></p>
--	--	--	--	--


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



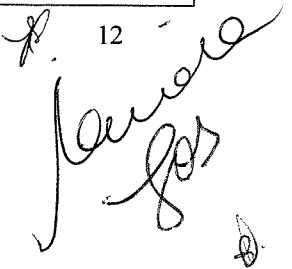


	<p>Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 50mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades.</p> <p>RMS 10430310052</p> <p>CAIXA COM 30 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S - DINAMARCA</p> <p>COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p>				<p>000495</p> <p>*</p>
26	<p>SENSURA XPRO PLACA 60MM RECORT 10-55MM - Cod 10035</p> <p>Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 55 mm. Com bordas externas</p>	<p>UN</p> <p>E</p> <p>UN</p> <p>E</p> <p>UN</p>	3000	<p>R\$ 43,00</p> <p>(quarenta e três reais)</p>	<p>R\$ 129.000,00</p> <p>(cento e vinte e nove mil reais)</p>


 11  
 Javero  
 Jos



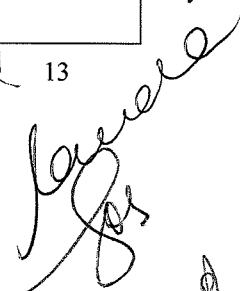
\*

<p>adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Caixa com 5 unidades.</p> <p>RMS 10430310051</p> <p>CAIXA COM 5 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S - DINAMARCA</p> <p>COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p> <p>SENSURA CLICK BOLSA DREN OPAC 60MM - Cod 10366</p> <p>Bolsa para estoma intestinal, opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades.</p> <p>RMS 10430310052</p> <p>CAIXA COM 30 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S - DINAMARCA</p>				<p>000496</p> <p>*</p>
---	--	--	--	------------------------



	COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000497 R.
27	SENSURA XPRO PLACA 70MM RECORT 10-65MM - Cod 10045 Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 70 mm e suporte de fixação de cinto. Caixa com 5 unidades. RMS 10430310051 CAIXA COM 5 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA SENSURA CLICKBOLSA DREN OPAC 70MM - Cod	UN E UN	3000	R\$ 44,75  (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 134.250,00  (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)




 13

	10367 Bolsa para estoma intestinal, opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades. RMS 10430310052 CAIXA COM 30 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000498 *
32	SENSURA XPRO PLACA 60MM RECORT 10-55MM - Cod 10035 Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película	UN E UN E UN	1000	R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)	R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)



14  
 Mano  
 Mano  
 Mano


<p>protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Caixa com 5 unidades. RMS 10430310051 CAIXA COM 5 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA SENSURA CLICK BOLSA URO TRANSP 60MM MAXI - Cod 11856 Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de polipropileno celulósico na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de</p>				000499 A.
--	--	--	--	--------------

Mark  
15  
Jancio  
JOS  
M

	segurança. Caixa com 30 unidades. RMS 10430310053 CAIXA COM 30 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000500 <i>[Handwritten mark]</i>
34	SENSURA XPRO PLACA 60MM RECORT 10-55MM - Cod 10035 Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto. Caixa com 5 unidades. RMS 10430310051 CAIXA COM 5 UNIDADES COLOPLAST A/S -	UN E UN E - UN	300	R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)	R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)

*Handwritten notes:*  
 16  
 [Signature]  
 [Signature]

	<p>DINAMARCA          COLOPLAST HUNGARY          KFT - HUNGRIA          DINAMARCA/HUNGRIA          SENSURA CLICK BOLSA          DREN OPAC 60MM - Cod          10366</p> <p>Bolsa para estoma          intestinal, opaca,          confeccionada por Etil-Vinil-          Acetato, Dicloreto de          Polivinila, Polietileno          Celulósico e revestimento          externo macio e sem tramas          de poliéster, com filtro anti-          odor incorporado e abertura          de drenagem com          fechamento tipo envelope e          fecho em velcro e, flange de          60mm com sistema de          encaixe com dupla trava de          segurança. Caixa com 30          unidades.</p> <p>RMS 10430310052          CAIXA COM 30 UNIDADES          COLOPLAST A/S -          DINAMARCA          COLOPLAST HUNGARY          KFT - HUNGRIA          DINAMARCA/HUNGRIA</p>				<p>000501  <i>[Handwritten mark]</i></p>
35	<p>SENSURA XPRO PLACA          70MM RECORT 10-65MM -          Cod 10045</p> <p>Base adesiva para estomia,          com dupla camada,          translúcida, com formato          oval, composta por gelatina,</p>	<p>UN          E          UN</p>	150	<p>R\$ 44,50          (Quarenta e          quatro reais e          cinquenta          centavos)</p>	<p>R\$ 6.675,00          (Seis seiscientos e          setenta e cinco          reais)</p>

*[Handwritten signature]* 17 -  
*[Handwritten signature]*  


000502  
*A.*


pectina,  
 carboximetilcelulose sódica,  
 amido de batata, goma  
 guar, óxido de ferro  
 sintético, borracha de butila,  
 SIS e PIB, com película  
 protetora de polipropileno  
 siliconado com demarcação  
 de recortede 10 a 65 mm.  
 Com bordas externas  
 adesivas de resina sintética,  
 delgadas, flexíveis e  
 possuindo 05 (cinco) pontos  
 de extra-flexibilidade.  
 Flange fixa de baixo perfil  
 com diâmetro de 70 mm e  
 suporte de fixação de cinto.  
 Caixa com 5 unidades.  
 RMS 10430310051  
 CAIXA COM 5 UNIDADES  
 COLOPLAST A/S -  
 DINAMARCA  
 COLOPLAST HUNGARY  
 KFT - HUNGRIA  
 DINAMARCA/HUNGRIA  
 SENSURA CLICKBOLSA  
 DREN OPAC 70MM - Cod  
 10367  
 Bolsa para estoma  
 intestinal, opaca,  
 confeccionada por Etil-Vinil-  
 Acetato, Dicloreto de  
 Polivinila, Polietileno  
 Celulósico e revestimento  
 externo macio e sem tramas  
 de poliéster, com filtro anti-  
 odor incorporado e abertura  
 de drenagem com

*Malu*  
*A.* 18  
*Janeiro*  
*20*  
*for*  
*A.*

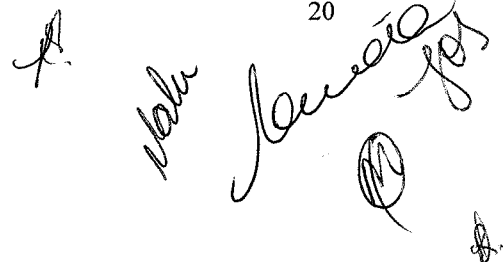
	fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades. RMS 10430310052 CAIXA COM 30 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000503 <i>A.</i>
36	SENSURA XPRO PLACA 60MM RECORT 10-55MM - Cod 10035 Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto.	UN E UN E UN	150	R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)	R\$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)

*Moln*  
*19*  
*Janice*  
*JS*  
*(M)*

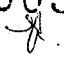
*A.*


000504  



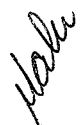
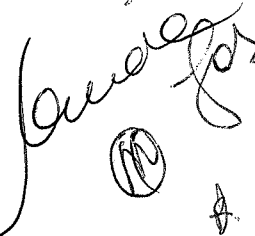


	<p>Caixa com 5 unidades.                  Rms 10430310051                  CAIXA COM 5 UNIDADES                  COLOPLAST A/S -                  DINAMARCA                  COLOPLAST HUNGARY                  KFT - HUNGRIA                  DINAMARCA/HUNGRIA                  SENSURA CLICK BOLSA                  DREN OPAC 60MM - Cod                  10366</p> <p>Bolsa para estoma                  intestinal, opaca,                  confeccionada por Etil-Vinil-                  Acetato, Dicloreto de                  Polivinila, Polietileno                  Celulósico e revestimento                  externo macio e sem tramas                  de poliéster, com filtro anti-                  odor incorporado e abertura                  de drenagem com                  fechamento tipo envelope e                  fecho em velcro e, flange de                  60mm com sistema de                  encaixe com dupla trava de                  segurança. Caixa com 30                  unidades.</p> <p>Rms 10430310052                  CAIXA COM 30 UNIDADES                  COLOPLAST A/S -                  DINAMARCA                  COLOPLAST HUNGARY                  KFT - HUNGRIA                  DINAMARCA/HUNGRIA</p>				
37	SENSURA XPRO PLACA 70MM RECORT 10-65MM - Cod 10045	UN E UN	300 ( TREZENTOS )	R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e	R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e





<p>Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 10 a 65 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 70 mm e suporte de fixação de cinto. Caixa com 5 unidades.</p> <p>10430310051</p> <p>CAIXA COM 5 UNIDADES</p> <p>COLOPLAST A/S -</p> <p>DINAMARCA</p> <p>COLOPLAST HUNGARY</p> <p>KFT - HUNGRIA</p> <p>DINAMARCA/HUNGRIA</p> <p>SENSURA CLICKBOLSA</p> <p>DREN OPAC 70MM - Cod</p> <p>10367</p> <p>Bolsa para estoma intestinal, opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento</p>			cinquenta centavos)	cinquenta reais)  000505 
--	--	--	---------------------	---

	externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 70mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades. 10430310052 CAIXA COM 30 UNIDADES COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA				000505 
38	SENSURA XPRO CONVEX PLACA 60MM RECORT 15- 43MM - Cod 11035 Base adesiva para estomia, com leve convexidade, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recortede 15 a 43 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos	UN E UN	150	R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)	R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)



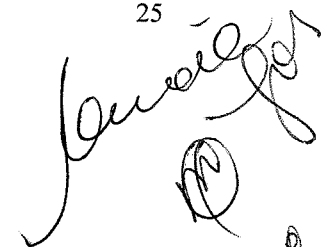

<p>de extra-flexibilidade.          Flange fixa de baixo perfil com diâmetro de 60 mm e suporte de fixação de cinto.          Caixa com 5 unidades.          Rms 10430310051          CAIXA COM 5 UNIDADES          COLOPLAST A/S -          DINAMARCA          COLOPLAST HUNGARY          KFT - HUNGRIA          DINAMARCA/HUNGRIA          SENSURA CLICK BOLSA          DREN OPAC 60MM - Cod          10366          Bolsa para estoma intestinal, opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Caixa com 30 unidades.          Rms 10430310052          CAIXA COM 30 UNIDADES          COLOPLAST A/S -          DINAMARCA          COLOPLAST HUNGARY          KFT - HUNGRIA          DINAMARCA/HUNGRIA</p>				<p>000507  <i>AS</i></p>
---	--	--	--	------------------------------

*AS*  
*AS*  
*Lawley for*  
*(M)*  
*AS*

60	ALTERNA -SISTEMA DE IRRIGACAO 60MM - Cod 12830 Conjunto completo de irrigação para estoma intestinal, composto por bolsa de liquido em PVC com capacidade para 2000ml, com termômetro de cristal líquido acoplado de polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno- butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa confeccionada de EVA e clamp (pinça) em poliéster. Caixa com 1 unidade Rms 10430310073 CAIXA COM 1 UNIDADE COLOPLAST A/S - DINAMARCA COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA DINAMARCA/HUNGRIA	UN	50	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  000508 *
67	STRIP PASTE - Cod 2655 Barreira protetora de resina	UN	30	R\$ 63,50 (sessenta e três	R\$ 1.905,00 (um mil

\*  
 Molen  
 Nurbio  
 Fos

	<p>sintética para proteção de pele periestoma. Composta de estireno-etileno-butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém Álcool; não deixa resíduos na pele periestoma após remoção. Acondicionada em tiras individuais, em forma de blister. CAIXA COM 10 TIRAS DE PASTA COM 6G POR TIRA.</p> <p>Rms 10430319060</p> <p>CAIXA COM 10 TIRAS DE PASTA COM 6G POR TIRA COLOPLAST A/S - DINAMARCA</p>			reais e cinquenta centavos)	novecentos e cinco reais)  000509
69	<p>BRAVA PASTA SEM ÁLCOOL - Cod 12050</p> <p>Barreira protetora de pele em forma de pasta para o cuidado de estomas intestinais e urinários composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), dióxido de silício coloidal, óleo mineral, pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica (CMC), dióxido de titânio, metilparabeno e</p>	UN	30	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)	R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

	<p>etilparabeno. Indicada para o preenchimento de cavidades e dobras cutâneas ao redor do estoma, assegurando um ajuste preciso entre o estoma e a base adesiva e protegendo a pele do efluente do estoma. Sem álcool. Não arde. Não estéril. Acondicionado em tubo de 60 g embalado individualmente em caixa com 1 unidade com aplicador.</p> <p>Rms 10430310094          CAIXA COM 1 UNIDADE          COLOPLAST A/S -          DINAMARCA          DINAMARCA</p>				<p>000510  <i>[Handwritten mark]</i></p>
70	<p>PASTA PERIOSTOMAL -          Cod 2650</p> <p>Barreira protetora da pele em forma de Pasta para Estomia, indicada para nivelar dobras e irregularidades da pele próxima ao Estoma, composta por metil vinil éter, polivinilpirrolidona/vinil acetato (PVP/VA), álcool isopropílico, propilenoglicol, dióxido de silício, goma guar e água desmineralizada. Não estéril. Tubo com 60g. Caixa com 12 tubos.</p>	UN	30	<p>R\$ 74,00          (setenta e quatro reais)</p>	<p>R\$ 2.220,00          (dois mil duzentos e vinte reais)</p>

*[Handwritten signatures and initials]*





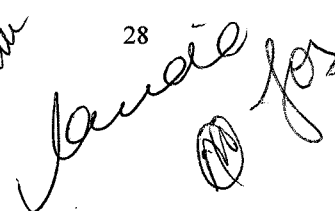



<p>para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação, composto por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar e goma xantina. Frasco com 25g. Caixa com 16 frascos. Rms 10430310119 Caixa com 16 frascos de 25 gramas</p> <p>COLOPLAST A/S -        DINAMARCA        COLOPLAST CO LTD -        CHINA        DINAMARCA/CHINA</p>			cinco centavos)	noventa e nove reais e cinquenta centavos)
---	--	--	-----------------	--

**Total da Proposta Comercial:** R\$ 506.597,00 (Quinhentos e seis mil quinhentos e noventa e sete reais)

#### Condições Comerciais

- Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n° 003/2017 e anexos;
- Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n° 003/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou. lote e validade dos produtos solicitados.
- Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento
- Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.
- Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.



 28  





Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - 0183-X - 37209-9

000513  
✱

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que respondemos também por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes à transporte e entrega do produto.

Informamos que, as embalagens não podem ser fracionadas.

**Representante Legal Apto a assinar o eventual contrato:**

Regina Santos Ammiratti

Cargo: Gerente de Licitações

CPF nº: 330.200.468-07

RG nº: 32.363.166-6




**COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**

Signatário: Regina Santos Ammiratti

Cargo: Gerente de Licitações

CPF nº: 330.200.468-07

RG nº: 32.363.166-6

*Mach*  
*Leandro*  
29  
✱  


*Ref. Item 04*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000514

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	BRAVA FITA ADESIVA ELÁSTICA		

## Modelo Produto Médico

cód 12070 - Brava Fita Adesiva Elástica

<b>Nome Técnico</b>	Acessorios para Ostomia
<b>Registro</b>	10430319057
<b>Processo</b>	25351.057857/2013-12
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

*Moh*  
*Janeiro*  
*17*  
*20*

Ref. Item (11)

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000515

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	SENSURA 1 PEÇA - BOLSA PARA COLOSTOMIA E LLEOSTOMIA COLOPLAST		

## Modelo Produto Médico

15570 15580 15470 15480 15541 15408 15406 15509 15206

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430310050
<b>Processo</b>	25351.226315/2010-31
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

*Paula*  
*Janeiro*  
*Jos*

Ref item (14)

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000516

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	ALTERNA CONVEX 1 PEÇA DRENÁVEL BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA		


## Modelo Produto Médico

17470 ALTERNA CONVEX 1PC DREN OPAC RECORT 15-43 MM MAXI; 17471 ALTERNA CONVEX 1PC DREN TRANSP RECORT 15-43 MM MAXI; 17472 ALTERNA CONVEX 1PC DREN TRANSP PRE-CORT 15 MM MAXI.

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430310099
<b>Processo</b>	25351.569163/2014-16
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Mobw  
Joaquim  
Jes

1/1



Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000517


## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	ALTERNA PERFIL 1 PEÇA DRENÁVEL BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA		

## Modelo Produto Médico

17460 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN OPAC RECORT 10-55 MM MIDI; 17461 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN TRANSP RECORT 10-55 MM MIDI; 17450 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN OPAC RECORT 10-70 MM MAXI; 17455 ALTERNA PERFIL 1 PC DREN TRANSP RECORT 10-70 MM MAXI; 17467 ALTERNA PERFIL PEDIÁTRICO 1 PC DREN TRANSP RECORT 10-35 MM.

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430310101
<b>Processo</b>	25351.542196/2014-78
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

*Stahu*  
*Janeiro*  
*SS.*  
*Jos* 

Rel a item 06

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000518

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	SENSURA URO 1 PEÇA - BOLSA PARA UROSTOMIA SOLOPLAST		

## Modelo Produto Médico

CÓD. 11801 SenSura Uro 1 Peça, Standart (plana), midi, opaca, recortável de 10-66 mm; CÓD. 11802 SenSura Uro 1 Peça, Standart (plana), maxi, opaca, recortável de 10-76 mm; CÓD. 11803 SenSura Uro 1 Peça, Standart (plana), midi, transparente, recortável de 10-66 mm; CÓD. 11804 SenSura Uro 1 Peça, Standart (plana), maxi, transparente, recortável de 10-76 mm; CÓD. 11811 SenSura Uro 1 Peça, Convex Light (convexa), maxi, opaca, recortável de 15-33 mm; CÓD. 11812 SenSura Uro 1 Peça, Convex Light (convexa), maxi, opaca, recortável de 15-43 mm; CÓD. 11814 SenSura Uro 1 Peça, Convex Light (convexa), maxi, transparente, recortável de 15-33 mm; CÓD. 11815 SenSura Uro 1 Peça, Convex Light (convexa), maxi, transparente, recortável de 15-43 mm

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430319051
<b>Processo</b>	25351.292521/2010-03
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li> <li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Malu  
Jansen  
for # (M)

Ref atom (17)

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

000519  
X.

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	COLOPLAST BRAVA CINTO PARA BOLSA DE ESTOMIA		

## Modelo Produto Médico

código: 00421 - Cinto Brava, tamanho padrão 1000 x 30 mm. código: 00422 - Cinto Brava, tamanho extra grande 1350 x 50 mm,.

<b>Nome Técnico</b>	Cinto para Ostomia
<b>Registro</b>	10430310085
<b>Processo</b>	25351.452527/2012-93
<b>Origem do Produto</b>	▪ FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Voltar

Maha  
Jos  
Leciose  
X.  
M

Ref item (18)

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000520  
K.

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	COLOPLAST ALTERNA BOLSA PARA ILEOSTOMIA E ACESSORIOS		

## Modelo Produto Médico

Embalagem contendo 10, 20 ou 30 unidades de Coloplast Alterna Bolsa para Ileostomia, Anel de Ostomia alterna, Disco Base, Clamps, Cinto, Disco nas Dimensões: 40mm, 50mm, 60mm, em embalagem não esteril

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430319043
<b>Processo</b>	25351.025672/00-61
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Júlio  
Maha  
Fos 48.  
M



Ref. item (24) (25) (26)  
 (27) (28) (29) (30)  
 (31) (38)

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA			000521 N.
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1	
<b>Produto</b>	SENSURA CLICK 2 PEÇAS - BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA COLOPLAST			

## Modelo Produto Médico

CÓD. 10164 - Bolsa fechada, opaca, maxi, com flange de 40 mm CÓD. 10165 - Bolsa fechada, opaca, maxi, com flange de 50 mm CÓD. 10166 - Bolsa fechada, opaca, maxi, com flange de 60 mm CÓD. 10184 - Bolsa fechada, transparente, maxi, com flange de 40 mm CÓD. 10185 - Bolsa fechada, transparente, maxi, com flange de 50 mm CÓD. 10186 - Bolsa fechada, transparente, maxi, com flange de 60 mm CÓD. 10364 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 40 mm CÓD. 10365 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 50 mm CÓD. 10366 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 60 mm CÓD. 10367 - Bolsa aberta, opaca, maxi, com flange de 70 mm CÓD. 10384 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 40 mm CÓD. 10385 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 50 mm CÓD. 10386 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 60 mm CÓD. 10387 - Bolsa aberta, transparente, maxi, com flange de 70 mm COD. 10374 - Bolsa aberta, transparente, midi, com flange de 40 mm COD. 10375 - Bolsa aberta, transparente, midi, com flange de 50 mm

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430310052
<b>Processo</b>	25351.226334/2010-46
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li> <li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Mabu  
 Jansenia  
 R. JPS

Rel 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

Detalhes do Produto

000522  
N.

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	SENSURA CLICK XPRO - PLACA-BASE PARA ESTOMIA COLOPLAST		

**Modelo Produto Médico**  
10015 10025 10035 10045 11015 11025 11035 11045

<b>Nome Técnico</b>	Placa de Ostomia
<b>Registro</b>	10430310051
<b>Processo</b>	25351.226322/2010-76
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li> <li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Voltar

*Jos*

*plata*

*N*

*10*

del item 32

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

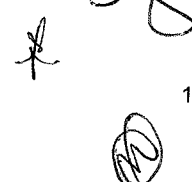
000523

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	SENSURA CLICK URO 2 PEÇAS - BOLSA PARA UROSTOMIA COLOPLAST		

## Modelo Produto Médico

11854, 11855, 11856, 11851, 11852.

<b>Nome Técnico</b>	Bolsas Coletoras
<b>Registro</b>	10430310053
<b>Processo</b>	25351.226399/2010-92
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li> <li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

*Malu*  
*Janeiro*  
*Jos*  


del item 60

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto


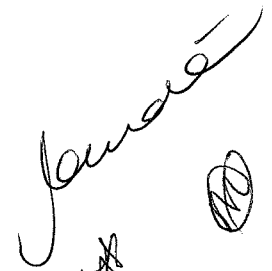



000524  
X.

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	COLOPLAST ALTERNA - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMIA		

## Modelo Produto Médico

COLOPLAST ALTERNA - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ESTOMIA

<b>Nome Técnico</b>	Dispositivos
<b>Registro</b>	10430310073
<b>Processo</b>	25351.335505/2011-72
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li> <li>FABRICANTE: COLOPLAST AVS - DINAMARCA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Ref item 07

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

000525

N.

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	COLOPLAST BRAVA STRIP PASTE PARA ESTOMIAS		

## Modelo Produto Médico

MODELO: Coloplast Brava Strip Paste, cód: 2655.

Nome Técnico	Protetor de Estoma
Registro	10430319060
Processo	25351.068057/2013-27
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

*Maria Jansen*

*Jos*

*\* (M)*

Rel itm 69

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

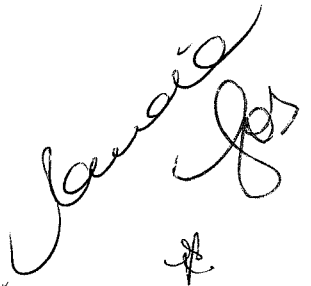


000526  
J.

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	BRAVA PASTA PARA ESTOMIAS		

## Modelo Produto Médico

60g, cód 12050; 12g, cód 12051.

Nome Técnico	Pasta de Protecao
Registro	10430310094
Processo	25351.281509/2013-83
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Rm 3 Ref. 70

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

000527

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	COLOPLAST PASTA PERIOSTOMAL		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Pasta de Protecao
<b>Registro</b>	10430310028
<b>Processo</b>	25351.274240/2004-21
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

plata  
Lanceo  
JOS  
1/1

Ref. item 74

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000528

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
CNPJ	02.794.555/0001-88	Autorização	1.04.303-1
Produto	BRAVA PLACA PROTETORA		

## Modelo Produto Médico

Brava Placa Protetora 10x10 cm, cód: 3210 Brava Placa Protetora 15x15 cm, cód: 3215&#8194;&#8194;&#8194; Brava Placa Protetora 20x20 cm, cód: 3220&#8194;

Nome Técnico	Protetor de Estoma
Registro	10430310084
Processo	25351.027943/2013-12
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST HUNGARY KFT - HUNGRIA</li><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

*Maria Josefa dos*  
#  
(M)



Ref item 75

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000529


## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	COLOPLAST DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	02.794.555/0001-88	<b>Autorização</b>	1.04.303-1
<b>Produto</b>	BRAVA PÓ PARA ESTOMIAS		

## Modelo Produto Médico

Cód 019075 - Brava Pó para estomias 25g; Cód 01914 - Brava Pó para estomias 3g

<b>Nome Técnico</b>	Acessorios para Ostomia
<b>Registro</b>	10430310119
<b>Processo</b>	25351.236315/2015-42
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: COLOPLAST A/S - DINAMARCA</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

*Mobu*  
*Janeiro*  
*for* \*  




Ostomy Care  
Urology & Continence Care  
Wound & Skin Care

000530

*J.*

À  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - PATO  
BRANCO/PR  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COLOPLAST DO BRASIL LTDA,  
ENDEREÇO: RODOVIA CORONEL-PM NELSON  
TRANCHESI, 1730 - GALPÃO 09 E 10 - ITAQUI -  
ITAPEVI - SP,  
C.N.P.J.: 02.794.555/0004-20

*stake*  
*Jenior*  
*J.*



## ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME  
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 1831 – AMADORI – CEP: 85502-070  
 CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ  
 CNPJ: 08.435.077/0001-04 FONE/FAX: (46) 3224-1331  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039005392  
 NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 57610-7 AGÊNCIA: 0495-2  
 NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL  
 E-MAIL PARA ENVIO DOS PEDIDOS: [fabricao@dutramed.com.br](mailto:fabricao@dutramed.com.br)

Eu, Fabrício da Silva Dutra, Representante Legal da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n. ° **003/2017** apresento como segue proposta para fornecimento de Materiais de Ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n. ° 003/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n. ° 003/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

0800 643 1331  
(46) 3224-1331  
Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
Pato Branco | PR | CEP: 85.502-070  
CNPJ 08.435.077/0001.04

[www.dutramedistribuidora.com.br](http://www.dutramedistribuidora.com.br)

000532  
\*


# Dutramed

## Distribuidora

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Apresentação	Quantidade	Marca	Valor Proposto Unitário	Valor Proposto Total
041	52020039	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm. <b>MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Alginato de Cálcio e Sódio Fita 30 cm	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
42	52020040	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 05x05cm. <b>MARCA: (LM FARMA)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Alginato de Cálcio e Sódio 5x5	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00

0800 643 1332  
(46) 3224 2331  
Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
CNPJ 08.435.077/0001.04

www.dutrameddistribuidora.com.br

000533  
A.



# Dutramed

## Distribuidora

43	52020041	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm. <b>MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Alginato de Cálcio e Sódio 10x10	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
44	52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm. <b>MARCA: LM FARMA; COLOPLAST)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Alginato de Cálcio e Sódio 15x25	R\$ 30,40	R\$ 6.080,00
47	52020045	Curativo de hidrocolóide semitransparente, fino, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho 10x10 cm, Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. <b>MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST).</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Hidrocolóide ExtraFino 10x10	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
53	52020051	Curativo hidrocolóide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm. <b>MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Hidrocolóide ExtraFino 10x10	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00

*Carvalho*  
*Maku*

0800 643 1331  
(41) 3724 1331

Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
CNPJ 08.435.077/0001.04

*[Handwritten signature]*

000534



# Dutramed

Distribuidora

54	52020052	Curativo não aderente, estéril, à base de tecido de malha de acetato de celulose, uniforme e poroso, impregnado por emulsão de petrolatum, hidrossolúvel, que permita o fluxo e exsudatos através do curativo secundário. Especificações mínimas: curativos medindo aproximadamente 7,0 x 20 cm, espessura 1,2 mm. Acondicionado em embalagem unitária. <b>MARCA: (LM FARMA)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Petrolatum 7,6x20,3	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
55	52020053	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10 <b>MARCA: (LM FARMA)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Silver Foam 10x10	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00
56	52020054	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15 <b>MARCA: (LM FARMA)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Silver Foam 15x15	R\$ 80,80	R\$ 16.160,00
57	52020055	Curativo para controle de odor, composto de carvão ativado, alginato de hidrocolóide, tamanho aproximado 10 x 10 cm. <b>MARCA: (LM FARMA)</b>	UN	200	LM FARMA Curatec Carvão Ativado com Prata Sachê 10,5x10,5	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
58	52020056	Hidrogel com alginato - Gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto de água purificada alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose sódica, ácido bórico, propilenoglicol, hidantoina, sorbato de potássio e trietanolamina. Com tampa flip top. Tubo com mínimo 85g. O produto deve manter as propriedades por, pelo menos 28 dias após aberto. <b>MARCA: (CONVATEC; LM FARMA)</b>	TUB	200	LM FARMA Curatec Hidrogel com Alginato 85g	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00

*Handwritten signatures and initials:*

0800 648 1331  
(46) 3224 1331

Rua Itacolomi, 1831 - B. Amadori  
Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
CNPJ 08.435.077/0001.04

000535



# Dutramed

## Distribuidora

68	52020066	Óleo dermoprotetor a base de AGE (Ácidos Graxos Essenciais). Óleo viscoso, inodoro, de origem em vegetal, composto por ácidos graxos essenciais insaturados, ácido linoleico, triglicérides de cadeia média, ácido caprílico, ácido cáprico, palmitato de vitamina A e palmitato de Vitamina E. Embalagem de 100 ml. Registro no Ministério da Saúde. MARCA: (LM FARMA; COLOPLAST)	UN	100	Curatec AGE Essencial 100ml	R\$ 8.40	R\$ 840,00
----	----------	--	----	-----	-----------------------------	----------	------------

**VALOR TOTAL PROPOSTO DO PROCESSO:** R\$ 60.070,00 (sessenta mil e setenta reais).

Pato Branco, 06 de março de 2017.



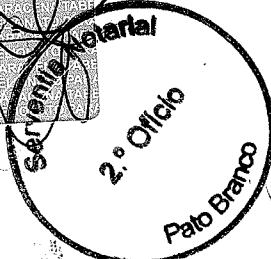
*[Handwritten Signature]*  
 Dutramed Distribuidora Ltda – ME  
 Fabrício da Silva Dutra  
 Representante Legal  
 CPF: 036.195.299-65  
 RG: 3647053 – SSP/SC

**08.435.077/0001-04**  
**DUTRAMED DISTRIBUIDORA**  
**LTDA - ME**  
 RUA ITACOLOMI, 1831 - SALAA  
 CEP 85.502-070  
**PATO BRANCO PR**

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Caravelas, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME representada por FABRÍCIO DA SILVA DUTRA - Representante Legal, em 06 de março de 2017, no valor de R\$ 60.070,00 (sessenta mil e setenta reais) em favor da Senhora ANDRESSA MARCHETTI VIEIRA, Estrevente.

Selo Digital nº 001Pc.8Lms.b00Hj-eZq4x.1000  
 confira em <http://furacp.net.br>



*[Handwritten signatures]*

0800 643 1331  
 (46) 3224 1331  
 Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
 Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
 CNPJ 08.435.077/0001.04

Ministério da Saúde

Itens: 41, 42, 43 e 44

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: **CURATEC ALGINATO CALCIO E SÓDIO**

000533

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	CURATEC ALGINATO CALCIO E SÓDIO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	5 x 5 cm; 7,5 X 12 cm; 10 x 10cm; 10 x 20cm; 15 x 25cm; 30 cm fita, 40 cm fita		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910004		
<b>Processo:</b>	25351.390059/2008-95		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	18/08/2018		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Carvalho*  
*staha*  
*jos*  
*✱*  
*(M)*

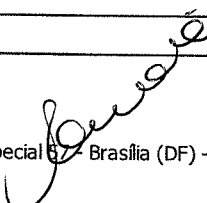
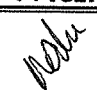



## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

 Detalhe do Produto: **CURATEC HIDROCOLÓIDE PLUS**

000537

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	CURATEC HIDROCOLÓIDE PLUS		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	1.7X6.5CM (STANDARD) 3X6CM (STANDARD) 6X6 CM (STANDARD) 10X10 CM (STANDARD) 10X12.5 CM (STANDARD) 10X15 CM (STANDARD) 14X15 CM (STANDARD) 14X16 CM (STANDARD) 15X15 CM (STANDARD) 15X17.5 CM (STANDARD) 15X20 CM (STANDARD) 20X20 CM (STANDARD) 10X20 CM OVAL (STANDARD) 7X9 CM OVAL (STANDARD) 3X5.5 CM OVAL (STANDARD) 10X13 CM TRIANGULAR (STANDARD) 15X18 CM TRIANGULAR (STANDARD) 5X10 CM (EXTRAFINO) 5X20 CM (EXTRAFINO) 7X9 CM (EXTRAFINO) 10X10 CM (EXTRAFINO) 10X12 CM (EXTRAFINO) 15X15 CM (EXTRAFINO) 15X20 CM (EXTRAFINO) 20X20 CM (EXTRAFINO) 5X7 CM (GRADE-EXTRAFINO) 5X25 CM (GRADE-EXTRAFINO) 9X14 CM (GRADE-EXTRAFINO) 10X10 CM (GRADE-EXTRAFINO) 15X15 CM (GRADE-EXTRAFINO) 15X20 CM (GRADE-EXTRAFINO) 18X20 CM (GRADE-EXTRAFINO) 20X20 CM (GRADE-EXTRAFINO) 4X6 CM (GRADE-BORDA) 15X15CM (GRADE-BORDA) 10X10CM (GRADE-BORDA) 20X20CM (GRADE-BORDA) 10X20CM (GRADE-BORDA) 15X20CM (GRADE-BORDA) 18X20 CM SACRAL(GRADE-BORDA) 6X6CM (BORDA) 6X9CM (BORDA) 7X9CM OVAL (BORDA) 9X11CM (BORDA) 10X10CM (BORDA) 10X12CM (BORDA) 14X14CM (BORDA) 15X15CM (BORDA) 20X20CM (BORDA) 10X13CM TRIANGULAR (BORDA) 15X18CM TRIANGULAR(BORDA)		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910015		
<b>Processo:</b>	25351.055220/2010-11		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	18/10/2020		
	   <input data-bbox="1212 1937 1356 1982" type="button" value=" &lt;&lt; VOLTAR "/>		

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

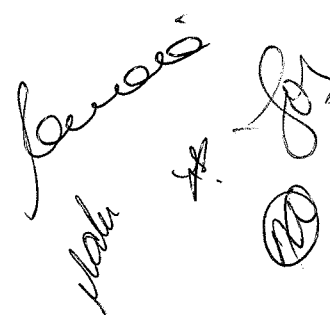
Item (54)

 Detalhe do Produto: **CURATEC COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM**
000533  
A.

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	CURATEC COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	7.6X7.6CM; 7.6X20.3CM; 7.6X20.3CM (ENVELOPE COM 3 CURATIVOS); 7.6X40.6CM; 7.6X152.4CM; 7.6X200CM; 10X7.6CM; 10X10CM; 10X20.3CM; 10X20.3CM (ENVELOPE COM 3 CURATIVOS); 10X40.6CM; 10X152.4CM; 10X200CM; 5X5CM; 10X40CM; 7.5X20CM; 7.5X7.5CM; 7.5X40CM; 10CMX7M; 15CMX2M.		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910006		
<b>Processo:</b>	25351.493419/2008-18		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	22/09/2018		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

 Detalhe do Produto: **CURATEC SILVERFOAM**

000533

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	CURATEC SILVERFOAM		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	ADESIVO: 7.5cmx7.5cm; 7cmx9cm; 10cmx10cm; 12.5cmx12.5cm; 15cmx15cm; 15cmx20cm; 17,5cmx17,5cm; 18cmx18cm; 19cmx20cm (calcâneo); 23cmx23cm (sacral); NÃO ADESIVO: 5cmx5cm; 10cmx10cm; 10cmx20cm; 15cmx15cm; 20cmx20cm; 7.5cmx7.5cm (redondo).		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910016		
<b>Processo:</b>	25351.055227/2010-11		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	07/02/2021		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Handwritten signatures and initials:*

Carvalho

Mah

#

for

(M)

**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**

Institucional   Anvisa Divulga   Serviços   Áreas de Atuação   Legislação

Item: 57

**Detalhe do Produto: CURATEC CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA**

000540

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	CURATEC CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	6.5x9.5cm; 10x15cm; 10x20cm; 10.5x10.5cm; 10.5x19cm; 10.5x25cm.		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910005		
<b>Processo:</b>	25351.033332/2008-87		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	15/09/2018		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*Carvalho*  
*Walu*  
*for*  
*M*

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

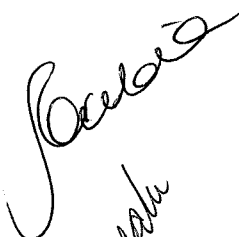
Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

 Detalhe do Produto: **CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO**
000541  
K

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	5g; 10g; 15g; 20g; 25g; 30g; 40g; 50g; 60g; 70g; 80g; 85g; 100g.		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910008		
<b>Processo:</b>	25351.353191/2008-16		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	III - ALTO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	01/12/2018		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

  
 M. M. M.  
 K.  
 (M)

Item: 68

Ministério da Saúde

Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

## CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

000542

Detalhe do Produto: **Curatec AGE Essencial**

<b>Nome da Empresa:</b>	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
<b>CNPJ:</b>	57.532.343/0001-14	<b>Autorização:</b>	8024691
<b>Produto:</b>	Curatec AGE Essencial		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	20ml, <del>100ml</del> 200ml		
<b>Nome Técnico:</b>	Curativo		
<b>Registro:</b>	80246910043		
<b>Processo:</b>	25351.777392/2014-12		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	IV - MÁXIMO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	20/04/2020		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

*José*  
*plaku*  
*fos*  
*ff*  
*(M)*

000543



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação e**  
**Controle de Produtos para Saúde**

Expediente nº: 1385568/16-9

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 2.513 na data de, **19/09/2016** certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

<b>EMPRESA: LM Farma Indústria e Comércio Ltda</b>		<b>CNPJ: 57.532.343/0001-14</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Jaguarão, 95, Chácaras Reunidas.</b>		
<b>MUNICÍPIO: São José dos Campos</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 12238-410</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.: 8.02.469-1</b>		
<b>Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:</b>		
<b> Materiais de uso médico da classe III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.</b>		

Válido até: 19/09/2018

Brasília - DF, quarta-feira, 20 de setembro de 2016

*José Carlos Magalhães da Silva Moutinho*  
**JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO**  
 Diretor de Controle e Monitoramento Sanitário  
 DIMON

**06 MAR 2017**

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 SERVIÇO DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Leit. 18 de 18/04/2001

**ADRESSA MARCHIORI OLIVEIRA**  
 CPF 090.479.419-93  
 Escrevente Juramentada

Tabelfoneiro de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
**FKU31167**

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>  
Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.

*Malu*

*Adressa*

*for*



URGO curatec

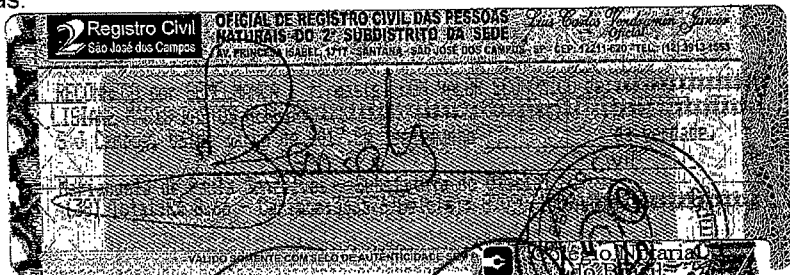
000541

**CRENCIAMENTO**

Credenciamento para a empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, estabelecida à RUA ITACOLOMI, nº 1831 - SALA A- CEP: 85502-070- Bairro: AMADORI, Cidade: PATO BRANCO/PR com Inscrição Estadual nº 9039005392, CNPJ nº 08.435.077/0001-04, estando à mesma autorizada a cotar e distribuir os seguintes produtos fabricados pela L.M. Farma Indústria e Comércio LTDA para o Pregão Presencial nº ordem 003/2017 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS que acontecerá no dia 07/03/2017 às 10:00 horário de Brasília.

LM FARMA	
Curatec Hidrocoloide	Curatec AGE (Ácidos Graxos Essenciais)
Curatec Hidrocoloide Extra Fino	Curatec Alginato de Cálcio e Sódio
Curatec Hidrogel com Alginato	Curatec Compressa com Emulsão de Petrolatum
Curatec Curativo de Carvão Ativado com Prata	

Credenciamento válido por 30 (Trinta) dias.



São José dos Campos, 03 de Março de 2017.

*Lisiane*  
Registro Civil  
São José dos Campos

**Lisiane Maris Bastos Pereira**  
Supervisora Comercial  
CPF. 219.027.588-11  
RG. 30.689.093-8

*Nota*  
*Lisiane*  
*JK*  
*JK*

L.M. Farma Indústria e Comércio LTDA.

C.N.P.J.: 08.435.077/0001-04

Rua Jaguarão, 95 - Chácara Reunidas  
São José dos Campos - SP  
CEP 12238-410

Fone/Fax (12) 3202-1300  
e-mail: [lmfarma@lmfarma.com.br](mailto:lmfarma@lmfarma.com.br)  
[www.lmfarma.com.br](http://www.lmfarma.com.br) - [www.curatec.com.br](http://www.curatec.com.br)



000545  
J



**ramed**  
ribuidora

ENVELOPES N.º 1  
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017  
PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA LICITANTE: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 08.435.077/0001-04

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)

00543



CV Medical

**ANEXO VI  
PROPOSTA  
Cv medical Eireli - ME**

À Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: CV MEDICAL EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 339, OURO VERDE  
CIDADE: CAMPO LARGO ESTADO: PARANÁ  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 FONE/FAX: (41) 3393.1840  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9089940975  
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 3315-3  
AGÊNCIA: 0385 NOME DO BANCO: CAIXA ECONOMICA  
E-MAIL PARA ENVIO DOS PEDIDOS: [licitacao@cvmedical.com.br](mailto:licitacao@cvmedical.com.br)

Eu, *VANIA CRISTINA SEMOKOVICZ, DIRETORA FINANCEIRO* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 003/2017 apresento, como segue proposta para fornecimento de MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES, MATERIAL DE OSTOMIA e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 003/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 003/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 meses;
- d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

*Handwritten signature: Vania Cristina Semokovicz*

*Handwritten initials: WS A.*

*Handwritten mark: a circled 'A'*

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: [licitacao@mc surgical.com.br](mailto:licitacao@mc surgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



000547  
 \*

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do produto	Apresentação	Quantidade	Marca	(Proposto) Valor Unitário	(Proposto) Valor Total
1	52020001	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 20mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal.caixa com 10 unid.	Cx	20	Hollister	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2	52020078	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 30mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal.caixa com 10 unid.	Cx	20	Hollister	R\$95,00	R\$ 1.900,00
3	52020077	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 40mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal.caixa com 10 unid.	cx	20	Hollister	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

*Nota*

*vs  
 Loureiro  
 P. 201*

20

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



CV Medical

5	52020003	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em franco transparente que permite visualização dos produtos. Frasco com apresentação de 28 a 30 gramas	Un.	30	Hollister	R\$37,50	1.125,00
8	52020006	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial.  Bolsa de estomia intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos.  Comprimento da bolsa de 16cm.	Un.	2000	Hollister	29.50	R\$ 59.000,00

VCS

*Handwritten signature: J. Munhoz da Rocha*

\*.

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



CV Medical

9	52020007	Bolsa para colostomia 1 peça oval transparente ou opaca drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Bolsa com barreira de resina sintética composta por copolímero acetato de vinil etileno, filme copolímero, cloreto devinilideno, cloreto de vinil e poliolefina modificada, com tecnologia de espaçamento de ar, formato oval 75x65mm, com bordas arredondadas que oferece melhor aderência á pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas plásticas e uma tela protetora de pele e conforto ao paciente, confeccionada com 4 camadas pasticas e uma tela protetora de pele na face posterior da bolsa, não aderente a pele, fechamento com conectores plásticos, com fitro de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	Un.	300	Hollister	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
10	52020008	Bolsa para colostomia adulto 1 peça sistema drenável transparente ou opaca com adesivo hipoalergênico. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de rsina sintética plna recortável de 13 até 64mm, com adesivo hipoalergênico, sistema de fechamento por comectores plásticos - lock roll.	Un.	1200	Hollister	R\$22,00	R\$26.400,00
13	52020011	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina e fibras de algodão, TEA tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado	Un.	2000	Hollister	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



CV Medical

17	52020015	Cinto para suporte de bolsa de ostomia, uso adulto, confeccionado em material elástico, ajustável e lavável, deve possuir ganchos para prender na bolsa.	Un.	50	Hollister	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
33	52020031	Conjunto placa e bolsa com filtro para ostomias. Sistema duas peças constituído por: placa com flange de 57 mm, base plana, composta por resina sintética de pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com ou sem adesivo hipoalergenico. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Bolsa para colostomia/ ileostomia, opaca, drenável composta de no mínimo 3 camadas plásticas, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro de carvão ativado incorporado. A empresa vencedora deverá apresentar certificado de enfermeiro estomaterapeuta.	conj.	5000	Hollister	R\$ 40,00	R\$ 200.000,00
61	52020059	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com desivo acrílico hipoalergenico com flange flotante de 57mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, comolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalergenico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 44mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função o carvão ativo.	Conj	5000	Hollister	R\$40,00	R\$200.000,00

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



CV Medical

62	52020060	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com desivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliinsobutileno, comolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalérgico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 57mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função o carvão ativo.	Conj	500	Hollister	R\$40,00	R\$20.000,00
63	52020061	Kit placa e bolsa para colo/ileostomia com desivo acrílico hipoalergênico com flange flotante de 70mm. Placa para ostomia, base plana, composta por resina sintética, composta no mínimo por: pectina, carboximetilcelulose sódica, poliinsobutileno, comolímero de estirenoisopreno-estireno e petrolato. Com adesivo hipoalérgico acrílico, flexível e gás permeável. Recorte de 13 a 51mm. Flange flotante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca ou transparente drenável composta por 4 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixo do cinto, possuindo filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função o carvão ativo.	Conj	500	Hollister	R\$49,30	R\$24.650,00

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
 Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
 E-mail: licitacao@mcsurgical.com.br (Grupo e-Innovatio)



CV Medical

71	52020069	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 e 6 gramas.	Unid	30	Hollister	R\$49,55	R\$1.486,50
73	52020071	Placa para urostomia com adesivo acrílico hipoalergênico com flange flutuante de 44mm a 70mm. Placa para urostomia, base plana, composta por resina sintética de hidrocarboneto alifático, pectina, carboximetilcelulose sódica, poliisobutileno, copolímero de estirenoisopreno-estireno, e petrolato. Com adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Adaptável de 13 a 57mm. Flange flutuante de baixo perfil, com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Flange de 44mm a 70mm. Bolsa para urostomia, drenável com flange de 44mm a 70mm com sistema antirefluxo com multicâmaras. Bolsa para urostomia, transparente, confeccionada por 4 camadas plásticas silencioso e antio-odor com tela protetora não aderente e não tecido com flange para encaixe da base e cinto. Bolsa com sistema antirefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo da bolsa, proporcionando um perfil mais discreto, formato anatômico e válvula de drenagem com regulagem do jato	Kit	800	Hollister	R\$43,00	R\$34.400,00
76	52020074	Pó protetor da pele constituído por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) frasco com aprox.. 30 gr.	Unid	30	Hollister	51,60	1.548,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$642.217,00</b>

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



000553

Razão Social - CV MEDICAL EIRELI ME  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ: 22.888.698/0001-66 - IE: 90699409-75  
Tel: (41) 3392-17600 | (41) 3393-3257  
E-mail: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br) (Grupo e-Innovatio)



CV Medical

**Valor total da proposta R\$ 693.642,00 ( seiscientos e noventa e três mil e seiscientos e quarenta e dois reais).**

Campo largo, 02 de março de 2017

*Vania Cristina Semokovicz*

Vania Cristina Semokovicz  
Proprietária / Diretora Financeira  
CPF:014.753.469-45

*Vania*  
*Maria José*  
*JP*  
*(M)*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000554

## Detalhes do Produto

<i>Item - 1, 2, 3</i>			
<b>Nome da Empresa</b>	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	00.938.703/0001-65	<b>Autorização</b>	1.03.264-0
<b>Produto</b>	ADAPT ANEIS E TIRAS DE HIDROCOLOIDE		

## Modelo Produto Médico

79520 anéis convexos de hidrocolóide 20mm / 79530 anéis convexos de hidrocolóide 30mm
79540 anéis convexos de hidrocolóide 40mm / 79400 tiras de hidrocolóide
79601 Anéis Ovais Convexos 22 x 38mm
79602 Anéis Ovais Convexos 30 x 48mm
79603 Anéis Ovais Convexos 38 x 56mm

<b>Nome Técnico</b>	Acessorios para Ostomia
<b>Registro</b>	10326400021
<b>Processo</b>	25351.124264/2005-11
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

item: 1, 2, 3

*Revisão*  
*Malu* *fos*  
*✗*  
*(170)*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000553

Detalhes do Produto

Item 5

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	ADAPT PÓ PARA ESTOMA 7906		

**Modelo Produto Médico**  
 Frascos com 28,3 g cx com 1 ou 12 frascos

Nome Técnico	Acessorios para Ostomia
Registro	10326400016
Processo	25351.071606/2004-11
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

item: 5 76

*Janeiro*  
*Maki for*  
*ps*  
 (M)

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000556

Detalhes do Produto

*Fom.*

*(8) (3)*

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	POUCHKINS BOLSA DE OSTOMIA PEDIÁTRICA DE UMA PEÇA		

Modelo Produto Médico
3795
3796
3797

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400025
Processo	25351.524560/2008-61
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: Hollister ULC - IRLANDA</li> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Item: 8, 13

*Carla*  
*Maria* *for*  
*(M)* *for*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000557

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA ESTOMIA INTESTINAL		

## Modelo Produto Médico

853X, 855X, 863X, 883X, 884X, 852X, 850X, 851X, 859X, 862X, 861X, 823X, 8081, 8181; 824X;

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400024
Processo	25351.286006/2006-17
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: Hollister ULC - IRLANDA</li> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

item: 9

Jawoio

Uaku

fos

①

✱

000558

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa		HOLLISTER DO BRASIL LTDA	
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto		PREMIER - BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA ESTOMIA INTESTINAL	

## Modelo Produto Médico

853X, 855X, 863X, 883X, 884X, 852X, 850X, 851X, 859X, 862X, 861X, 823X, 8081, 8181; 824X;

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400024
Processo	25351.286006/2006-17
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: Hollister ULC - IRLANDA</li> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

ITEM: 10

*Handwritten signature: Saude*

*Handwritten initials: Waku JCS*

*Handwritten initials: JF*

*Handwritten mark: (10)*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000559  
\*

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	ADAPT CINTOS PARA BOLSAS DE OSTOMIA		

## Modelo Produto Médico

Tamanhos: 86-165 cm, 58-109 cm.

Nome Técnico	Cinto para Ostomia
Registro	10326400020
Processo	25351.041410/2005-74
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

item: 17

*Carvalho*

*Marlu*

*fos*

*\**

*Q*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

000560

Detalhes do Produto

*Item 71*

<b>Nome da Empresa</b>	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
<b>CNPJ</b>	00.938.703/0001-65	<b>Autorização</b>	1.03.264-0
<b>Produto</b>	PASTA ADAPT		

<b>Modelo Produto Médico</b>
14g, 57g e 60g.

<b>Nome Técnico</b>	Pasta de Protecao
<b>Registro</b>	10326400009
<b>Processo</b>	25351.220685/2002-20
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

Voltar

item: 71.

*Verdade*  
*na*

*fos*

*xp*

*(10)*



000561

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

Detalhes do Produto

Nome da Empresa		HOLLISTER DO BRASIL LTDA	
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto		NEW IMAGE - SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BARREIRAS	

*Items - 33, 61, 62, 63, 73*

Modelo Produto Médico

Barreira Protetora de pele FlexTend Convexa Pré-Cortada com Flange Flotante 15903, 15904, 15905, 15906, Barreira Protetora de Pele FlexTend Convexa Recortável com Flange Flotante 15802, 15803, 15804, Barreira Protetora de Pele FlexTend Pré-Cortada com Flange Fixa 16701, 16702, 16703, 16704, 16705, 16706, 16707, 16708, Barreira Protetora de Pele FlexTend Recortável com Flange Fixa 16602, 16603, 16604, Barreira Protetora de Pele FlexTend Plana Recortável com Flange Flotante 15602, 15603, 15604, Barreira Protetora de Pele SoftFlex Recortável com Flange Fixa 16002, 16003, 16004, Barreira Protetora de Pele SoftFlex Recortável com Flange Flotante, 15002, 15003, 15004 Barreira Protetora de Pele FlexTend Convexa Pré-Cortada com Flange Flotante e Adesivo 14901, 14902, 14903, 14904, 14905, 14906, 14907, 14908, 14909, 14910, 14911, Barreira Protetora de Pele FlexTend Convexa Recortável c/ Flange Flotante e Adesivo 14802, 14803, 14804, Barreira Protetora de Pele FlexTend Plana Recortável c/ Flange Flotante e Adesivo 14602, 14603, 14604, 14606.

FormaFlex Barreira de Pele com Adesivo Hipoalergênico 14102, 14103, 14104.

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400008
Processo	25351.199809/2002-09
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

ITEM: 33, 61, 62, 63, 73.

*Janeiro*

*fos*

*(10)*

*YB*

Consultas / Produtos para Saúde / Detalhes

## Detalhes do Produto

Nome da Empresa	HOLLISTER DO BRASIL LTDA		
CNPJ	00.938.703/0001-65	Autorização	1.03.264-0
Produto	NEW IMAGE SISTEMA DE DUAS PEÇAS PARA ESTOMIA - BOLSAS		

## Modelo Produto Médico

Bolsa Drenável Transparente para Estomia Intestinal 18006, 18102, 18103, 18104, 18132, 18133, 18134, 18192, 18193, 18194; Bolsa Drenável Opaca para Estomia Intestinal 18112, 18113, 18114, 18122, 18123,; 18124, 18182, 18183, 18184; Bolsa Drenável Transparente para Estomia Intestinal de Alto Débito 18012, 18013, 18014, 18016; Mini Bolsa Drenável Opaca para Estomia Intestinal 18282, 18283, 18284; Mini Bolsa Drenável Transparente para Estomia Intestinal 18292, 18293, 18294; Bolsa Fechada Opaca para Estomia Intestinal 18372, 18373, 18374; Bolsa Fechada Transparente para Estomia Intestinal 18362, 18363, 18364; Mini Bolsa Fechada Opaca para Estomia Intestinal 18392, 18393, 18394; Mini Bolsa Fechada Transparente para Estomia Intestinal 18382, 18383, 18384; Bolsa Drenável Transparente para Estomia Urinária 18402, 18403, 18404; Bolsa Drenável Ultra-Transparente para Estomia Urinária 18422, 18423; Bolsa Drenável Opaca para Estomia Urinária 18412, 18413, 18414; Bolsa de Urostomia Transparente 18902, 18903, 18904; Bolsa de Urostomia Ultra-Transparente 18922, 18923, 18924.

Bolsa de urostomia opaca: 18912, 18913, 18914.

Nome Técnico	Bolsas Coletoras
Registro	10326400007
Processo	25351.199807/2002-10
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: HOLLISTER INCORPORATED - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</li> </ul>
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

ITEM: 33, 61, 62, 63, 73.

*Vandee*

*Maria*

*Jos*

*(PO)*

*JS*



Hollister do Brasil Ltda.  
Av. Jabaquara, 2.958 – 7º Andar, Salas 71 a 73  
Mirandópolis  
CEP 04046-500 – São Paulo - SP  
Tel.:(011) 5595-9650 – Fax (011) 5506.4988  
CNPJ: 00.938.703/000165

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa **CV MEDICAL EIRELI - ME** – Sito a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 339 – Bairro: Ouro Verde – Campo Largo – PR – CEP: 83606-260, Inscrita no CGC/CNPJ, sob nº 22.888.698/0001-66, está autorizada a comercializar os produtos de nossa fabricação, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS)**, exclusivamente referente ao **Pregão Presencial nº 003/2017**.

Declaramos ainda que nossos produtos têm garantia de qualidade dentro de sua validade, desde que armazenados e manipulados adequadamente. Caso a empresa seja vencedora da presente licitação, comprometemo-nos a fornecer os itens: **01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 13, 17, 33, 61, 62, 63, 71,73, 76** da Hollister do Brasil por ela cotada e de nossa fabricação nas quantidades requisitadas e por todo o período de vigência da ATA do pregão citado acima.

*José Maria Pereira de Andrade*

**Campo Largo, 03 de Março de 2017.**



*Sara Ferreira*

Iara Ferreira  
Representante de Vendas  
RG N.º: 7.847196-4  
CPF/MF N.º: 037.252.559- 89



**TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR**  
Tabela Florestina Andrade Stocco  
R. Rui Barbosa, 1050 - Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s) de: [5KvGni201-IARA FERREIRA.....  
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
CAMPO LARGO, 03/03/2017.

014-IDMÉ MARIA PEREIRA DE ANDRADE  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
I9eTKC . 67Mje . LPKWu - Tx7zE . AoyF4  
Ivalide em <http://funarpen.com.br>

*José Maria Pereira de Andrade*  
Escrivente

*José Maria Pereira de Andrade*

# 14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré

**Vampré**



LIVRO 4738

PÁGINA 223

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HOLLISTER DO BRASIL LTDA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.



Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesesseis), em diligência, na Av. Jabaquara, 2958 salas 71 a 73, Mirandópolis perante mim, escrevente autorizada do 14º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como outorgante: **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**, sociedade com sede e foro na Avenida Jabaquara, 2.958 - 7º andar, conjuntos 71 a 73 - Mirandópolis - São Paulo - SP - 04046-500 inscrita no CNPJ sob nº 00.938.703/0001-65, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 08 de outubro de 2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 423.728/14-3 em 24 de outubro de 2014, cuja cópia fica arquivada nestas notas no Classificador Eletrônico, neste ato nos termos da cláusula 12ª, parágrafo primeiro e segundo, alínea "h", de seu contrato social consolidado, por seu administrador, Sr. **JOSE DOMINGUES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 578.142 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.402.544-15, com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Jabaquara, nº 2.958, 7º andar, conjuntos 71/72/73, nomeado de conformidade com a cláusula 11ª do referido Contrato Social consolidado e neste ato, devidamente autorizado conforme Ata de Reunião de Sócios realizada em 12 de dezembro de 2016. O presente, capaz, identificado por mim, consoante o documento de identidade apresentado, dou fé. Pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **SUELI OLTRAMARI VELASCO GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.364.016-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 069.395.008-04, domiciliada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 129, apto. 52, Baeta Neves, CEP 09751-250; **EMERSON SALEM MOTIZUKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.723.463 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 194.801.638-96, domiciliado na cidade Indaiatuba, Estado de São Paulo, Avenida Ary Barnabé nº 677, Jardim Bela Vista, CEP 13332-550; **HAROLDO MEIRIM FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.286.288 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 253.591.937-



10472602321426.000965319.5

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo  
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292  
www.vampre.com.br

# 14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré



000565



Militares, Federais, Estaduais e Municipais, podendo os outorgados, apresentar orçamentos, assinar propostas e resoluções de licitações, assinar Termos de Responsabilidade, assinar Contratos de Atas de Registro de Preços e quaisquer outros documentos relativos às licitações, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deverá ser válida por 12 (doze) meses contados desta. Assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Ao tabelião R\$. 239,60. Estado. R\$. 68,08. Ipesp R\$. 35,10. Imposto ao Município R\$ 5,02. Ministério Público R\$11,50. Reg Civil. R\$. 12,60. Tribunal de Justiça R\$. 16,44. Santa Casa R\$. 2,40. Total R\$ 390,74. Eu, CATIA REGINA LINS DA SILVA, escrevente, a escrevi. Eu, DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO - substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, *Daniela Santiago*, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº *[Signature]* da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
 São Paulo - Capital  
 DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO  
 SUBSTITUTA  
 (§4º da Lei 8.935/94)

19 DEZ 2016  
 1008AL00060240  
 AUTENTICAÇÃO

*Paulo  
Nada*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10472602321426.000965320-9

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo  
 Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292  
 www.vampre.com.br

*[Handwritten initials]*

000566

*Leandro  
Mau*

ENVELOPE N° 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*(M)*

*[Handwritten signature]*